



**AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA
EM DEBATE**

5

5 EDITORIAL

6

6 AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA FUNCIONA SEM DEMOCRACIA INTERNA?

8 Regras Eleitorais

Texto: ADUNICENTRO - Seção Sindical dos Docentes da Unicentro

10

10 AUTONOMIA E DEMOCRACIA: OS PROBLEMAS DO MODELO PAULISTA

24 Intervenção da plateia

Palestra: Ciro Teixeira Correia, presidente da Adusp

31

31 AUTONOMIA E DEMOCRACIA

32 Ataques recentes / 32 Sobre a autonomia universitária

Texto: Alcides Vergara, Alexandre Bonetti, Evaristo Colmán, Sílvia Alapanian e Valdir Anhucci - Sindiprol/ADUEL

34

34 RECURSOS DO TESOUREO DESTINADOS Á DÍVIDA PÚBLICA E AO FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR NO ESTADO DO PARANÁ: UMA ANÁLISE COMPARATIVA (2003-2013)

Texto: Luis Fernando Reis, professor da UNIOESTE

47

47 AUTONOMIA EM DISPUTA: O CASO DO NASCIMENTO DA UNESPAR

49 A universidade como balcão de negócios: ingerências políticas na criação da UNESPAR

Texto: João Guilherme de Souza Corrêa e Frederico José Alvez Cavanna / SINDUNESPAR

51

51 RESOLUÇÃO DO II CONGRESSO DO SINDIPROL/ADUEL

52 Deliberações do II Congresso do Sindiprol/ADUEL nortearão ação sindical

Texto: Sindiprol/ADUEL

53

53 DESAFIOS DE GESTÃO PARA FORTALECER A DEMOCRACIA NA UEPG

Texto: Marcelo Bronosky e Sérgio Luiz Gadini / SINDUEPG

55

55 O OUTRO LADO DA AUTONOMIA DA UNESP

67 Respostas às questões colocadas durante o debate

Palestra: João da Costa Chaves, presidente da ADUNESP

77

77 ACÓRDÃO DO TJ-PR SOBRE AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA - 1992

80

80 DES-AUTONOMIA DO GOVERNO TUCANO NO PARANÁ (2012-2015)

81 A autonomia universitária na Constituição Federal de 1988

Texto: SESDUEM - Seção Sindical dos Docentes da UEM

86

86 AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA: QUESTÕES PARA DEBATE

Texto: ADUNICENTRO - Seção Sindical dos Docentes da Unicentro

AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

EM DEBATE

ADUNICENTRO
ADUNIOESTE
SESDUEM
SINDIPROL/ADUEL
SINDUEPG
SINDUNESPAR

Para o movimento docente autonomia universitária é inseparável da democracia interna da Universidade, tal tema, sempre foi uma das principais bandeiras dos professores, pois é um dos pilares orientadores para a implementação do Padrão Unitário de Qualidade da Universidade. Para além destes princípios, onde autonomia e democracia interna caminham juntos, temos que lembrar que uma universidade democrática é a soma do tripé ensino, pesquisa e extensão. Desta concepção de autonomia universitária, temos a derivação de diversos aspectos da estrutura e da dinâmica da própria instituição universitária, onde o financiamento público é uma questão central, porém, a democracia interna também não deixa de ser importante. No tocante a autonomia das universidades públicas, reiteramos nos textos que seguem o que diz a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Paraná que a partir de 1988 elevou a autonomia universitária à categoria de preceito constitucional, nos termos do art. 207: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” Da mesma forma, a Constituição do Estado do Paraná, no seu art. 180, repete o preceito da Lei Maior, in verbis: “Art. 180. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obede-

cerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e ao da integração entre os níveis de ensino. Note-se que tal dispositivo (art. 207) não permite restrição por norma alguma, principalmente de hierarquia inferior, muito menos quando a disciplina visa diminuir a amplitude do comando constitucional no que diz com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. O que não se pode imaginar, vez que inconstitucional, é que se transfira ao Governador do Estado, que por decreto (a exemplo do ora em comento), interfira nas Instituições Estaduais de Ensino na autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Por outras palavras, um decreto jamais poderá revogar um dispositivo constitucional. No tocante ao art. 270 da Constituição Federal é claro, e auto-aplicável, garantindo a autonomia das universidades públicas pátrias, independente de delegação do Estado, quer por lei (de hierarquia abaixo da Constituição Federal), quer, e muito menos, por decretos. As universidades estaduais como autarquias especiais, sendo sua condição assim declarada pela Carta Magna, possuem competência de auto-regulamentação e auto-administração, não sendo possível admitir as ingerências realizadas pelo Governo do Estado do Paraná.

Autonomia universitária funciona sem democracia interna?

Adunicentro
Seção Sindical dos Docentes da Unicentro

O presente texto levanta o debate acerca das condições para se exercer a autonomia universitária em um quadro em que a democracia interna das instituições é distorcida ou mesmo inexistente.

A democracia interna é condição fundamental para que exista a defesa do caráter público da Universidade, sem ela, a universidade se torna refém de grupos que se encastelam no poder e utilizam de todo tipo de expediente para criar privilégios para alguns e assim, passam a gerir a coisa pública como se privada fosse. Em 2003 a estrutura administrativa da UNICENTRO dispunha de 217 cargos, entre funções gratificadas (FGs) e cargos em comissão (CCs) segundo o Estatuto que vigorou até 2006. Em 2006 o Conselho Universitário (COU) aprovou um novo estatuto que levantou significativa polêmica à época. Para uma UNICENTRO que em 2005, contava com 410 professores efetivos e 217 agentes universitários, o novo estatuto criou 586 cargos entre FGs e CCs. A criação de tamanha quantidade de cargos na UNICENTRO elevou a razão para quase um cargo por pessoa. Entre docentes e agentes universitários eram 627 pessoas para 586 cargos. Em 2011, já com 490 professores efetivos e 240 funcionários, a disponibilidade de cargos atendia 82% dos membros efetivos da instituição. Dos 586 cargos criados apenas 102 são eletivos. Os demais (484) são preenchidos mediante critério da reitoria. O aumento se deu a despeito da então secretária da SETI anunciar um acordo com os reitores das IEES para que não houvesse criação de novas funções gratificadas e Cargos comissionados. Em meio a uma difícil negociação salarial, permeada por diversas paralisações até 2008, em que pesasse

uma perda salarial que acumulava 62% desde o final do governo Jaime Lerner, o governo Requião creditava a impossibilidade de aumento salarial, para toda a categoria docente e de agentes universitários, ao custo da folha de pagamento estar inflada por um grande número de FGs e CCs das universidades. O Conselho Universitário (COU), a instância colegiada mais importante da UNICENTRO, que aprovou o novo Estatuto tinha, em sua composição no ano de 2006, 35% de seus membros com cargos de confiança do Reitor. Nesta mesma época o CEPE, tinha 30% de seus membros detentores de cargos de confiança do reitor e o CAD, 60%. Em 2014, 37% dos membros do COU eram detentores de cargos de confiança da reitoria, sem contar que o estatuto permite que o vice-reitor também vote, o que é uma excrescência. Assim, qualquer perspectiva de alteração do estatuto e regimento da UNICENTRO depende não da vontade da comunidade universitária, mas sim, quase que exclusivamente do desejo do Reitor. Na UEM, por exemplo, os departamentos pedagógicos não encontram intermediários para se fazer representar no Conselho Universitário. Todos os departamentos tem um representante, eles próprios, neste Conselho. Cada departamento elege um representante entre seus pares e este não pode deter cargo de confiança da reitoria. Este tipo de representação torna o conselho mais autônomo em relação à reitoria. Podemos nos recordar que princípios básicos da república, que remontam a Montesquieu, insistem na independência entre os poderes. Isso é salutar para qualquer organização democrática. Não obstante, mesmo com a independência dos poderes o processo democrático sofre com a interferência do executivo no legislativo. Mas, na UNICENTRO, executivo, e legislativo constitui em um amálgama ávido pela “unanimidade” o que faz da figura do reitor uma espécie de poder moderador. No sistema republicano, em vigor no Brasil, ninguém pode exercer cumulativamente cargos no executivo, legislativo e judiciário.

Se um deputado é chamado a ser ministro, ele obrigatoriamente se licencia. Nenhum vereador pode ser secretário municipal e ao mesmo tempo vereador. Em algum momento o conflito de interesses vai ocorrer. O hipotético vereador-secretário, embora eleito pela comunidade, mas também indicado pelo prefeito ao votar em matéria contrária poderia ser destituído de suas funções como secretário. Ou, ao contrário, para manter-se no cargo de secretário poderia votar contra um interesse da população. É de grande utilidade à democracia o princípio republicano da independência dos poderes que previu isso. No entanto, um COU (aquele de 2006), em que 35% de seus membros deviam seus cargos e correspondentes gratificações pelo exercício deles ao Reitor, aprovaram um novo estatuto que, como a história da UNICENTRO vem demonstrando desde então, em muito beneficiou o reitor em exercício e seu grupo. Apesar de o Brasil ser uma República, a UNICENTRO se organiza de forma muito pouco republicana e isto tem consequências nocivas ao princípio da gestão democrática e ao interesse público. Com 484 cargos para distribuir, sendo que apenas 102 são eletivos (chefes de departamento, diretores de setor, diretor de campus e o próprio Reitor), conseguiram, na UNICENTRO, imprimir um modo de administrar incontestável, no sentido de ser uma administração que reage mal à contestação de seus atos. Desde 2006 praticamente não houve mais disputa para os cargos eletivos na UNICENTRO, salvo um número insignificante de exceções. Desde 2010, para eleição de chefias de departamento (38) não houve um em que duas chapas estivessem inscritas. Para diretores de setor, dos nove (9) que existem, apenas em um deles houve duas chapas na eleição em 2010 e nenhuma em 2014. Cada vez mais raras têm sido as eleições em que há duas chapas. Com tamanho poder para nomear, segundo seu desejo e critério, é de se supor que a caneta do Reitor tenha uma razoável força, para influir em qualquer processo eleitoral na universidade, inclusive na composição dos conselhos superiores. Após a aprovação do novo estatuto em 2006, o então reitor não teve opositores em sua eleição para mais um mandato e nem para a de seu sucessor, que havia sido seu vice. A última disputa entre chapas se deu há 12 anos (em 2003), quando nossos atuais calouros tinham cerca de sete anos de idade e estavam iniciando sua alfabetização. Assim, a UNICENTRO vai se consolidando ideologicamente numa deformidade monocromática em que as múltiplas cores da diversidade de pensamento vão desaparecendo. A confiança na situação criada chegou ao ponto do reitor que promoveu a mudança no estatuto pretender ser vice de seu vice na eleição de 2011.

Chamados a decidir sobre a candidatura situacionista, os cargos comissionados, reunidos em um tipo de conclave, demonstraram um mínimo de bom senso e impediram a manobra. Isso significaria 12 anos ininterruptos na reitoria ao menos, senão 16. Tendo sufocado oponentes desde a aprovação do novo estatuto, o método do então reitor optou pela imposição da vontade. A criação de um sistema fortemente burocrático seguiu-se rapidamente. O recurso à compulsão nomeativa criou um modelo que não mais depende simplesmente do mérito da quantidade ou qualidade da produção, mas, em grande medida de arranjos políticos. A burocracia conferiu, maquinalmente, prioridade aos meios políticos para exercer força sobre a comunidade universitária, colocando as alavancas acadêmicas em segundo lugar. A maioria das pessoas, ainda hoje, vê a burocracia como formalidades, empurra-empurra de papéis e obstruções. No entanto, essa se faz revelar, subterraneamente consolidando fundamentos que faz substituir as forças democráticas pela força da organização todo-poderosa.

“ A história tem mostrado que a burocracia termina por levar ao mando de uma só pessoa. No entanto, como produto final, a aparência que fica é a de uma administração coletiva. ”

Ainda ao final do governo Requião, este, alertado pela então secretária da SETI com o que estava acontecendo em algumas universidades do Estado, envia à Assembleia Legislativa, projeto de lei que visava regulamentar os cargos das IEES (Lei 16.372/2009). A então secretária da SETI, Lygia Pupatto havia anunciado, em princípio de 2006, em reunião com os sindicatos haver acordo com os reitores para não se ampliar o número de CCs e FGs nas IEES. No momento da elaboração do novo estatuto a UNICENTRO, entretanto, não manteve o acordo. Na proposta do governo Requião haveria redução de 270 cargos na UNICENTRO, passando de 586 para 316. A UNICENTRO chega a editar a resolução nº 16-GR/UNICENTRO, de 2010, adequando o número de cargos de acordo com a Lei. Mas, a resolução não chegou a ser implantada. Ao se licenciar para ser candidato ao Senado, Requião deixa o governo do estado e assume o seu vice Pessuti. Logo na primeira semana de seu mandato Pessuti, que buscava se firmar como candidato ao



FOTOS: ALINE KOSLINSKI/UNICENTRO

governo do Paraná, prorrogou até o final do ano o prazo para a UNICENTRO e demais IEES se adequar à lei que regulamentava os cargos. Não obtendo sucesso em se lançar candidato ao governo e no mês que deixou o governo propôs nova prorrogação da regulamentação para o final de 2011. Quando o governador Richa assume em 2011 promove nova prorrogação da adequação para o final de 2012, depois 2013 e agora ao final de 2014 prorroga a atual estrutura de cargos para o final de 2016.

REGRAS ELEITORAIS

No último processo eleitoral para eleger o reitor, em 2011, a comunidade universitária era composta por cerca de 11 mil estudantes, 752 docentes (entre efetivos e colaboradores) e 238 agentes universitários (técnicos-administrativos). As regras definidas para a ponderação dos votos do colégio eleitoral e que foi aprovada no estatuto em 2006 fez com que o voto de um agente universitário tivesse 3,15 mais peso do que o de um professor na eleição para reitor e diretor de campus. Ainda hoje, o voto de um

agente universitário continua valendo significativamente mais que o voto do reitor e vice-reitor juntos. Quase quatro vezes mais. Em 2003, quando houve a última disputa para reitor da UNICENTRO o voto de um agente universitário valia 2,1 professores. Esse dado revela que o peso do voto dos professores vem progressivamente diminuindo de importância na decisão eleitoral da UNICENTRO. Mas também mostra que, em 12 anos as administrações da universidade foram pouco ativas em fazer o governo entender como prioridade que nosso quadro de agentes universitários é muito reduzido. Resultando em sobrecarga não somente a estes últimos com trabalho administrativo, mas também os professores. A distorção chega ao ponto inaceitável de que, no CEDETEG, o maior campus da instituição, para diretor de campus, o voto do mesmo agente universitário valha o mesmo que sete professores! No CEDETEG são cerca de 280 professores e 40 agentes universitários. De forma não surpreendente, mais de 90% dos agentes universitários da UNICENTRO, como um todo, detêm cargos de confiança da reitoria. Com o peso do voto maciço dos agentes universitários com cargos em comissão,

o candidato situacionista pode entrar na ‘disputa’ virtualmente com 30% do eleitorado já ‘fechado’ que lhe deve ser simpático. Para eleger o sucessor situacionista bastaria conseguir pouco mais de 20% somados professores e estudantes. Objetivamente não se trata de ‘criminalizar’ quem detém cargos em comissão. Essa representaria uma falsa discussão. Pretender enveredar por esse caminho é lançar uma cortina de fumaça com o objetivo de desviar-se do debate central deste texto. Afinal, a maioria das pessoas quer fazer um bom trabalho e as funções administrativas precisam ser desempenhadas para o bom andamento da universidade. O problema é quando o administrador percebe nisto uma forma de manter sua hegemonia no comando da máquina pública. Objetivamente como pode haver várias candidaturas neste cenário, que contribuiriam para um debate plural?

“ Com uma reitoria que dispõe de uma caneta que acumula poder de nomear mais de 480 pessoas com cargos em comissão em uma Universidade com atualmente 549 professores efetivos e 240 agentes universitários qualquer disputa é uma peça fictícia. ”

Enquanto um ou mais candidatos distribuem panfletos de propaganda de suas propostas, o candidato situacionista tem o poder de distribuir 484 portarias de nomeação, acrescidas das devidas gratificações. Assim, desde 2003 a possibilidade de qualquer outra candidatura fica constrangida antes mesmo de nascer, pois a disputa é francamente desigual. A falta de debate entre visões diferentes de universidade deixa o processo preocupantemente empobrecido e quem perde é a universidade. Face ao exposto, antes de se discutir a autonomia universitária, precisamos resolver a problemática da ausência de democracia interna. O princípio da autonomia universitária, que nos é tão caro, se voltou contra a própria comunidade universitária e ao princípio da gestão democrática ao ser usado para a centralização do poder em torno de um pequeno grupo. Nesse sentido, qual tipo de autonomia universitária se busca? Uma que nos torne autônomos em relação ao governo, mas que nos aprisione a uma condição de reféns de uma estrutura de poder praticamente imutável?

O exercício da democracia exige um grau mínimo de consenso sobre as regras do jogo democrático e uma certa dose de conflito que possibilite rever estas regras e aperfeiçoá-las é fundamental em uma universidade vibrante. Um Conselho Universitário, virtualmente engessado pela presença e excesso de cargos de confiança, mata o que deveria ser uma universidade democrática e a faz se render a estratégias que visem a manutenção da administração da universidade nas mãos das mesmas pessoas por décadas. Assim, antes de se discutir qualquer proposta de autonomia universitária é fundamental que se constitua uma estatuinte democrática com delegados livremente eleitos.



FOTO: ALINE KOSELSKI/ADUNICENTRO

Autonomia e democracia: os problemas do modelo paulista

Ciro Teixeira Correia¹
Presidente da ADUSP



FOTO:

Abertura com Nilson: O SindprolAduel já promoveu três debates sobre autonomia universitária com os dois primeiros reitores eleitos da UEL, professor Jorge Bounassar Filho e professor João Carlos Thomson. Nós sabemos que também o Conselho Universitário da UEL constituiu uma comissão para estudar a questão da autonomia e esta apresentou um relatório para o Conselho Universitário indicando que este relatório deve ser discutido com toda a comunidade universitária para debatido, no sentido de que qualquer projeto ou proposta que saia de dentro da UEL tenha o respaldo tanto das entidades do Sindprol-Aduel, da Assuel e do DCE, como das categorias que eles representam. Mais recentemente, nós começamos uma articulação em conjunto com outros sindicatos docentes das IEES do Paraná, pois soubemos da existência de um projeto de autonomia — a qual consta do programa do recém reeleito governador Beto Richa, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia — sendo tramitado. Começamos então essa articulação com os outros sindicatos, entendendo que é necessário estarmos preparados para uma eventual negociação junto ao Governo do Estado de um projeto de autonomia, entendendo que este projeto deve contemplar as reivindicações das universidades e da comunidade universitária, ou seja, dos professores, dos funcionários e dos estudantes. Neste contexto é que trazemos hoje o professor Ciro Teixeira Correia, que vem nos falar sobre “Autonomia e democracia: os problemas do modelo paulista”. O professor Ciro é o atual presidente da Adusp (entidade que já presidiu na gestão 2001-2003), tendo também já ocupado a presidência do Andes-Sindicato Nacional, na gestão de 2008 e 2010. Gostaria de lembrar também que este debate é uma iniciativa do Sindprol-Aduel junto com outros sindicatos: estão conosco o Sesduem de Maringá, a Adunicentro de Guarapuava e região e também o Sinduepg, de Ponta Grossa. O professor Ciro segue agora à tarde para Maringá, aonde fará um debate à noite na UEM, nos mesmos moldes deste. Dito isso, vou passar a palavra ao professor Ciro e depois vamos abrir para um debate sobre as questões que ele vai nos colocar aqui.

NOTA: ¹Encontra-se no exercício da Presidência da Adusp Seção Sindical do Andes SN (mandato 2013-2015) cargo que já ocupou na gestão 2001-2003. Foi presidente e do Andes Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes SN) na gestão 2008-2010.



FOTO:

Professor Ciro Teixeira Correia: Bom dia a todos e todas, é uma satisfação muito grande estar aqui discutindo estas questões de financiamento, autonomia e democracia nas nossas universidades, em especial em relação às universidades públicas como é o caso aqui do Estado do Paraná. O decreto que estabeleceu a assim chamada autonomia de gestão administrativa e financeira em São Paulo é de 1989, época do Governo Quéricia, promulgado em resposta a uma longa greve que nós fizemos em 1988. Naquele momento a Constituição de 1988 havia acabado de ser promulgada e ela passou a prever — por conta da luta do movimento docente e do movimento social — entre outras questões, o princípio da gestão democrática das instituições de ensino superior e a prerrogativa de autonomia de gestão administrativa e financeira nessas instituições. Recentemente tivemos na ordem do dia em São Paulo as discussões sobre financiamento e democracia nas universidades, por conta da crise deste ano e da greve de 118 dias que USP, Unesp e Unicamp enfrentaram, num duro embate com as administrações dessas universidades, e em especial, com a Reitoria da USP. Como sempre, um momento de greve propicia rupturas no nosso ordenamento de atividades, uma atenção maior em relação aos problemas que

a universidade enfrenta — e efetivamente o nosso conhecimento de como funciona o financiamento e a administração das três universidades de São Paulo aumentou muito durante a greve. Então, é um prazer estar aqui para dividir um pouco com vocês aquilo que a gente avançou no conhecimento da gestão das nossas instituições de ensino superior no Estado de São Paulo, porque isso é muito relevante se a gente quer fazer avançar a democracia e a transparência nas nossas universidades. Não é novidade para ninguém que em termos de democracia e transparência o sistema das estaduais paulistas e da USP, em especial, é o que existe de pior no nosso sistema público universitário no país. A Universidade de São Paulo tem uma estrutura absolutamente oligárquica e aristocrática, a gente não tem sequer representação de funcionários técnico-administrativos nos conselhos de departamento. O Conselho Universitário, que tem 122 membros, tem três representantes de funcionários técnico-administrativos e dez representantes dos estudantes. A ampla maioria do Conselho Universitário é composta por professores titulares que se encontram nas posições de diretores de unidades e representantes de congregação. Assim, na USP, não se atende sequer os percentuais de representação previstos na LDB.

Então eu venho aqui dividir, sim, a nossa experiência e os nossos muitos problemas, mas quero adiantar o seguinte: a nossa avaliação, do movimento docente de São Paulo, é que efetivamente o decreto de autonomia de 1989 foi um avanço significativo na perspectiva de dar previsibilidade na administração dos projetos de ensino, pesquisa e extensão nas universidades. Ele precisa ser aprimorado, ele tem graves problemas, como eu vou apontar aqui, mas a gente acredita que avançar na legislação nos diferentes Estados na perspectiva de autonomia de gestão administrativa e financeira é algo importante para as universidades, e é claro que isso precisa ser contextualizado com a realidade política e as propostas que venham de quaisquer setores na sociedade, em especial aqui e agora, no momento que parece que este debate está sendo colocado pelo Governo do Estado. Vou começar trazendo aqui para vocês os dados e os debates que a gente enfrentou na USP durante a greve, porque eles mostram concretamente coisas muito estranhas reveladas no contexto da discussão que determinou o início da greve, de se pode dar reajuste ou se não pode dar reajuste em função do montante do repasse do Estado para o financiamento das universidades em São Paulo e da realidade orçamentária de cada universidade, que mostra a ausência de transparência na administração das contas da universidade. Registre-se que, independentemente da necessidade de aprimoramento, existe mais transparência hoje em São Paulo nas contas do Estado do que nas das universidades estaduais. A exemplo, temos aqui uma planilha de receitas do Estado de São Paulo acessível no site da Secretaria da Fazenda, que é atualizado dia-a-dia ou depois de três ou quatro dias, tanto no que diz respeito às receitas como às despesas. De pronto gostaria de destacar que, se nós queremos entrar neste debate de forma qualificada, é preciso se preparar para efetivamente se apropriar da gestão financeira do Estado e das instituições de ensino superior, o que implica ter domínio sobre o grau de informações que se encontram ou não disponíveis em cada Estado. Como disse, isso hoje em São Paulo é mais transparente em relação às contas do Estado do que em relação às contas da USP, e isto é muito grave, porque deveria ser o contrário, porque a universidade que cuida do saber, do conhecimento e do debate fundamentado, deveria oferecer à sua comunidade dados transparentes da sua gestão financeira e não é isso que ocorre. Em seguida vou apresentar um conjunto de tabelas para mostrar justamente quais são os nossos gargalos no conhecimento da gestão financeira do Estado e das universidades, sendo isso

conhecimento recente adquirido durante essa greve. Por fim, eu vou fazer um balanço dessa história com base em uma apresentação que o nosso colega de diretoria da Adusp, Francisco Miraglia, fez no último encontro do setor das estaduais do Andes-Sindicato Nacional, há um mês e pouco, no qual se fez um balanço do que é que a gente sabe e onde é que precisamos avançar.

Este primeiro gráfico (Figura 1) diz muita coisa sobre todas estas questões, eu vou procurar pontuar algumas delas. Nós partimos do pressuposto de que salário é fundamental para manter um sistema de ensino superior público com qualidade e reduzir o ataque do privatismo sobre as instituições públicas, em especial dos mais diferentes mecanismos de complementação salarial, que do nosso ponto de vista destroem a universidade pública, destroem a dedicação integral, destroem os pressupostos fundamentais para manter estas instituições com o papel republicano que a gente defende que elas devam cumprir; e é justamente por isso que o arrocho salarial é inaceitável. Na data-base deste ano, diante do fato que a folha salarial superava em cada mês os repasses do Estado para as universidades, o reitor da USP anunciou que não seria possível dar qualquer reajuste salarial, ou seja, propôs zero% de reajuste, o que significa arrocho diante da inflação do período (maio de 2013 a abril de 2015). Diante disso, a greve foi deflagrada, e nesse contexto, começamos a fazer uma discussão com a universidade, com a sociedade e com a Assembleia Legislativa, em relação ao que é que significa este comprometimento, o que é esta história de a universidade gastar mais do que recebe, se é assim mesmo ou se não é assim.

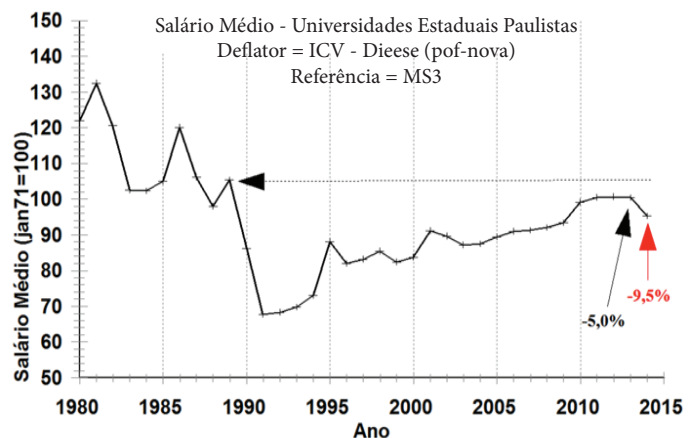




FOTO:



FOTO:

O gráfico mostra, portanto, o salário médio com referência em um professor doutor com dedicação integral, a referência 100 seria o salário de janeiro de 1971, o que mostra que ao longo dos anos 1980 tínhamos salários com poder aquisitivo maior do que aqueles imediatamente após a reforma universitária nacional de 1971. Depois de atingir um pico no início dos anos 1980, esse salário sofreu flutuações, mas vinha caindo significativamente. Em 1988 nós fizemos uma longa greve da qual nós saímos sem nenhum compromisso de algum tipo de reajuste, mas a força política acumulada pela greve trouxe como resposta do Governo do Estado o decreto de autonomia, e este decreto de autonomia possibilitou um reajuste, o qual se materializou em 1989 nesta pequena recuperação salarial. Depois houve esta queda brutal nos dois anos entre 1989 e 1991, quando se perdeu quase 40% do poder aquisitivo dos salários. Após isso, nós viemos brigando, e em 25 anos recuperamos parcialmente o que perdemos em dois anos. Isso mostra que não dá para aceitar arrocho salarial, pois, uma vez imposto o arrocho, recuperar é muito difícil: note-se que não recuperamos até hoje. Mas não quero ficar falando de salário, eu quero falar daquilo que isso significa em termos de política de financiamento. Então, interessa-me discutir o que foi que determinou essa tremenda queda de salário e o que foi que determinou essa pequena, progressiva e importante recuperação salarial. Em 1988, o movimento social e docente conseguiu inscrever na Constituição o princípio da autonomia de gestão administrativa e financeira das universidades. No mesmo ano, em São Paulo houve uma longa greve do funcionalismo estadual, que nas universidades durou cerca de dois meses e que teve grande repercussão social e política. A greve foi encerrada sem nenhuma conquista objetiva imediata. No entanto, a discussão que ela suscitou sobre a universidade fez com que o governo do Estado decidisse criar mecanismos que permitissem maior previsibilidade quanto ao financiamento

da USP, Unesp e Unicamp. Isso se materializou em 1989, através do decreto de autonomia de gestão administrativa e financeira promulgado pelo governo, o que permitiu no mesmo ano alguma recomposição salarial. Ficou então estabelecido o percentual de 8,4% do ICMS para as universidades estaduais, repassados mês a mês, com base numa estimativa da arrecadação do mês, sendo as diferenças, a maior ou a menor, compensadas no repasse do mês seguinte. Como foi que o Estado chegou a este percentual? O Estado chegou a este percentual em uma época em que não se tinha os recursos de informática que temos hoje, com os quais podemos acompanhar no dia-a-dia a execução orçamentária do Estado de São Paulo. Naquela época o governador alegou para os reitores das universidades, em especial para o reitor José Goldemberg, da Universidade de São Paulo, que ele iria dar a autonomia estabelecendo como repasse a média do que o Governo do Estado teria repassado nos anos anteriores. Alegava o governo que esta média correspondia a 8,4% da arrecadação do ICMS, o qual é o principal tributo e responde por 88% da receita tributária do Estado de São Paulo. Levou uns seis meses para nós descobrirmos que a média de repasse dos três anos anteriores não correspondia a 8,4%, mas a 11,6% do ICMS, ou seja, aquilo que significou um ganho face à possibilidade de se ter previsibilidade de ingresso de receita e, portanto, possibilidade de planejamento acadêmico no campo do ensino, da pesquisa e da extensão, determinou simultaneamente uma redução em quase $\frac{1}{4}$ das receitas que eram repassadas! As receitas repassadas nos anos anteriores vinham sem nenhuma previsibilidade, tinha-se uma dotação orçamentária, um primeiro repasse no início do ano e sabe Deus em que mês se iria receber outra parcela desse repasse, como me parece hoje ocorre aqui no Paraná. Esses recursos eram contingenciados ao longo do ano e efetivamente isso arrebentava com a possibilidade de planejamento das universidades.

Dito isso, como é que o setor público resolve o problema de restrição de receita? A primeira ideia que vem no administrador é arrochar salário e foi isso o que aconteceu: não tivemos reajuste em uma época em que a inflação estava muito alta. Perdemos, entre 1989 e 1992, cerca de 40% de poder aquisitivo. Na hora que se reduz, via arrocho salarial, o percentual da folha de pagamento, que responde em geral por mais de 70% em qualquer instituição pública, faz-se caixa para bancar o custeio da instituição. O movimento docente organizado no Andes-Sindicato Nacional sempre defendeu que a relação entre gastos com pessoal e custeio deve ficar entre 20% a 25% para custeio e 75% a 80% para salário; esta relação, como eu vou mostrar, está em um patamar absolutamente inadequado hoje nas três estaduais, superando os 90% nas três e pontualmente nos meses do início do ano acima de 100% na Universidade de São Paulo. De outra parte, é óbvio que nenhuma instituição se mantém gastando mais do que 100% do que recebe do Estado com salários, e é o que a USP diz que está fazendo. Então alguma coisa está sendo escondida nesta história, já que a instituição está funcionando, os salários estão sendo pagos e isso tem a ver com a questão da transparência da gestão da universidade, que não se resume a um fluxo de caixa que começa em janeiro e termina em dezembro, pois eventualmente, em determinados períodos, como autarquia de regime especial, as universidades podem poupar parte de suas receitas, seja do que é repassado do Estado, seja do que arrecada de receitas próprias ou, ainda, fruto de aplicação financeira de recursos disponíveis em caixa enquanto não são executados. Aliás, é uma das vantagens que a autonomia de gestão permite: poder aplicar recursos, transferir dotações diante de contingências, fazer programação orçamentária destinando recursos para projetos de mais longo prazo etc. Justamente por isso, para se ter uma perspectiva estrutural do perfil financeiro e econômico da instituição é preciso o acompanhamento de receitas e despesas em períodos maiores, que não se restrinjam ao do ano fiscal, de modo a permitir que se guarde memória dos anos anteriores e se possam projetar cenários para o futuro. Em outras palavras, se fizermos uma planilha acumulada ao longo de um período maior de anos, verifica-se que a folha de pagamentos não supera 100% dos repasses. Como é que a USP vem pagando os seus salários? A gente descobriu durante a greve, pela primeira vez, quando finalmente tivemos acesso a certos dados da administração, a origem dos recursos responsáveis pelo saldo em conta corrente, que montavam, ao final de 2011, à cifra de R\$ 3 bilhões e 539 milhões de saldo financeiro, segundo os balanços financeiros

da USP de 2012 a 2013. O orçamento da Universidade de São Paulo de 2014 é de R\$ 5 bilhões, ou seja: R\$ 3,539 bilhões é quase uma folha de pagamentos da universidade ao longo de um ano inteiro, é uma reserva financeira significativa.

Ela começou a ser gasta abruptamente ao longo de 2011, 2012 e 2013, irresponsavelmente, sem nenhum trâmite administrativo formal nas instâncias colegiadas da universidade, ao longo da gestão do reitor Rodas, e isso mostra a falta de democracia e de transparência na instituição, porque Rodas queimou em dois anos quase R\$ 2 bilhões sem discutir isso com ninguém ou quase ninguém. Segundo o atual reitor, que era pró-reitor da gestão Rodas, nem com os pró-reitores essa decisão teria sido partilhada. Isso, portanto, leva à seguinte questão: como é que se construiu esta receita? Como é que se construiu este fundo? Por que ele não aparece nas planilhas e nem nos orçamentos? Por que não se tem controle disso? Ainda hoje não sabemos em que medida esse fundo foi constituído com os percentuais de custeio, em anos em que o comprometimento com os salários estava abaixo de 90% e que não foram executados pela universidade; e qual teria sido a parcela correspondente ao não repasse para o Tesouro do Estado da parcela previdenciária relativa ao empregador (6% do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-Ipesp), que a administração da USP teria decidido reter a partir de 2002.

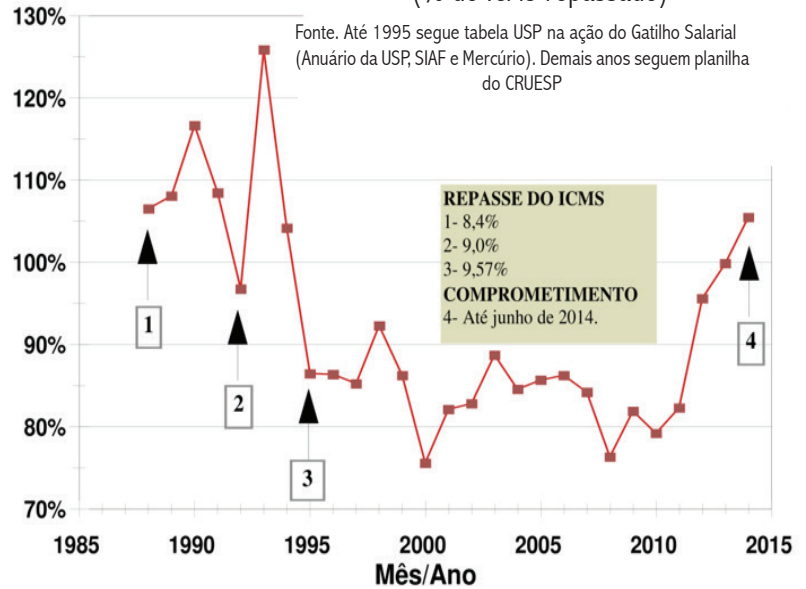
O necessário complemento para que a autonomia de gestão opere devidamente é a transparência na instituição e isso, nas universidades estaduais paulistas e na USP, em especial, se está longe de alcançar. É ilustrativo dessa situação o que ocorreu no início da negociação salarial desta data-base de 2014: o mesmo reitor que dizia que para este ano tinha que ser 0% de reajuste, pois não se teria cerca de R\$ 300 milhões para pagar o reajuste de cerca de 7%, colocava no orçamento aprovado pelo Conselho Universitário desse ano R\$ 417 milhões de restos a pagar de 2013 e R\$ 192 milhões de obras em andamento, o que resulta em R\$ 609 milhões. Essas alíneas diziam respeito àquelas despesas aprovadas na gestão anterior (Rodas), como já dito, sem nenhum trâmite e, provavelmente, eivadas de ilegalidade — e aquilo que é ilegal na administração pública é nulo de direito. Defendíamos, portanto, que se abrissem as contas da universidade, detalhando a que se referem esses R\$ 609 milhões, a quais contratos remetem, com quem e onde foram aprovados, antes de se efetivar os pagamentos; e se priorizasse pagar os salários, sobre os quais não havia dúvida qualquer da defasagem e da legitimidade.

De outra parte, é óbvio que nenhuma instituição se mantém gastando mais do que 100% do que recebe do Estado com salários, e é o que a USP diz que está fazendo. Então alguma coisa está sendo escondida nesta história, já que a instituição está funcionando, os salários estão sendo pagos e isso tem a ver com a questão da transparência da gestão da universidade, que não se resume a um fluxo de caixa que começa em janeiro e termina em dezembro, pois eventualmente, em determinados períodos, como autarquia de regime especial, as universidades podem poupar parte de suas receitas, seja do que é repassado do Estado, seja do que arrecada de receitas próprias ou, ainda, fruto de aplicação financeira de recursos disponíveis em caixa enquanto não são executados. Aliás, é uma das vantagens que a autonomia de gestão permite: poder aplicar recursos, transferir dotações diante de contingências, fazer programação orçamentária destinando recursos para projetos de mais longo prazo etc. Justamente por isso, para se ter uma perspectiva estrutural do perfil financeiro e econômico da instituição é preciso o acompanhamento de receitas e despesas em períodos maiores, que não se restrinjam ao do ano fiscal, de modo a permitir que se guarde memória dos anos anteriores e se possam projetar cenários para o futuro. Em outras palavras, se fizermos uma planilha acumulada ao longo de um período maior de anos, verifica-se que a folha de pagamentos não supera 100% dos repasses. Como é que a USP vem pagando os seus salários? A gente descobriu durante a greve, pela primeira vez, quando finalmente tivemos acesso a certos dados da administração, a origem dos recursos responsáveis pelo saldo em conta corrente, que montavam, ao final de 2011, à cifra de R\$ 3 bilhões e 539 milhões de saldo financeiro, segundo os balanços financeiros da USP de 2012 a 2013. O orçamento da Universidade de São Paulo de 2014 é de R\$ 5 bilhões, ou seja: R\$ 3,539 bilhões é quase uma folha de pagamentos da universidade ao longo de um ano inteiro, é uma reserva financeira significativa. Ela começou a ser gasta abruptamente ao longo de 2011, 2012 e 2013, irresponsavelmente, sem nenhum trâmite administrativo formal nas instâncias colegiadas da universidade, ao longo da gestão do reitor Rodas, e isso mostra a falta de democracia e de transparência na instituição, porque Rodas queimou em dois anos quase R\$ 2 bilhões sem discutir isso com ninguém ou quase ninguém. Segundo o atual reitor, que era pró-reitor da gestão Rodas, nem com os pró-reitores essa decisão teria sido partilhada. Isso, portanto, leva à seguinte questão: como é que se construiu esta receita? Como é que se construiu este fundo? Por que ele não aparece nas planilhas e nem nos orçamentos? Por que não se tem controle disso? Ainda hoje não sabemos em que medida esse fundo foi constituído com os percentuais de custeio, em anos

em que o comprometimento com os salários estava abaixo de 90% e que não foram executados pela universidade; e qual teria sido a parcela correspondente ao não repasse para o Tesouro do Estado da parcela previdenciária relativa ao empregador (6% do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo-Ipesp), que a administração da USP teria decidido reter a partir de 2002. O necessário complemento para que a autonomia de gestão opere devidamente é a transparência na instituição e isso, nas universidades estaduais paulistas e na USP, em especial, se está longe de alcançar. É ilustrativo dessa situação o que ocorreu no início da negociação salarial desta data-base de 2014: o mesmo reitor que dizia que para este ano tinha que ser 0% de reajuste, pois não se teria cerca de R\$ 300 milhões para pagar o reajuste de cerca de 7%, colocava no orçamento aprovado pelo Conselho Universitário desse ano R\$ 417 milhões de restos a pagar de 2013 e R\$ 192 milhões de obras em andamento, o que resulta em R\$ 609 milhões. Essas alíneas diziam respeito àquelas despesas aprovadas na gestão anterior (Rodas), como já dito, sem nenhum trâmite e, provavelmente, evitadas de ilegalidade — e aquilo que é ilegal na administração pública é nulo de direito. Defendíamos, portanto, que se abrissem as contas da universidade, detalhando a que se referem esses R\$ 609 milhões, a quais contratos remetem, com quem e onde foram aprovados, antes de se efetivar os pagamentos; e se priorizasse pagar os salários, sobre os quais não havia dúvida qualquer da defasagem e da legitimidade. Porém, até agora esta discussão permanece e ainda não foram abertas as contas da universidade. No meio dessa discussão a Reitoria, para fugir do debate da transparência, começou a propalar uma ideia, que ela já diz ter abandonado, de que iria fazer a auditoria das contas; e nossa resposta política foi dizer que se a auditoria fosse aprovada regularmente que se fizesse, mas que qualquer auditoria só teria credibilidade se a base de dados a ser auditada fosse tornada pública. Portanto, que se abra a base de dados e que se forneçam os dados brutos que serão auditados, para vermos se a auditoria auditou corretamente. Porque uma auditoria privada, estritamente contábil, pode eventualmente concluir que a USP comprou cinco elefantes brancos com economia, a preço de três, mas não entrará no mérito de se era preciso comprar os elefantes brancos e quem decidiu a compra. Por isso nós não queremos auditoria, não iremos também brigar contra, mas o que de fato importa é a transparência: que se torne pública a base de dados a ser auditada — e isso permanece fechado a sete chaves na Universidade de São Paulo, contra toda legislação que rege a administração pública no país. A outra discussão que envolve a questão da transparência, é que no orçamento da USP tem uma parcela de receitas próprias que monta a R\$ 422 milhões, o que corresponde a

quase 10% do repasse que vem do Estado. Novamente não temos nenhuma transparência de quais contratos geram esta receita própria e menos ainda em que eles são gastos. Vemos aqui que a única alínea dessas receitas próprias de que se tem clareza da origem é a parcela de R\$ 195 milhões proveniente dos rendimentos financeiros produto da aplicação das “reservas” no mercado de capitais, justamente porque a universidade pode fazer isso, pois tem autonomia de gestão administrativa e financeira. Outro item: prestação de serviços à comunidade, R\$ 92 milhões; quais serviços? Quais contratos? Intermediada por fundação privada “de apoio” irregularmente ou não? A outra verba significativa é transferência de convênios: R\$ 116 milhões: quais convênios, em quais unidades, administradas por quem? Nisso nós precisamos avançar. Apenas para se ter uma referência do que significa esse montante das receitas próprias no confronto global do orçamento da USP: se a folha de pagamentos de 2014, sem reajuste na data-base, projetava um fechamento ao final do ano consumindo 100% dos repasses do ICMS, computadas as receitas próprias esse fechamento se daria em 88,95%, demonstrando que havia espaço para discutir um reajuste, em especial se associado ao esforço político junto à Alesp, pelo aumento dos recursos provenientes do Estado. Iremos discutir agora a planilha financeira que registra o fluxo de caixa anual das universidades estaduais paulistas, conhecida como Planilha Cruesp (Figura 3), que se inicia em janeiro e termina em dezembro, portanto, não guarda qualquer registro daquilo que se economizou ou daquilo que ficou como déficit do ano anterior — e isso é inadequado quando se quer fazer discussão orçamentária e planejamento. Esta planilha traz nas primeiras colunas a liberação financeira do Estado, mês a mês. Ela também apresenta os valores brutos da folha de pagamento das três universidades, mês a mês, mostra o percentual da folha bruta sobre as liberações financeiras para as universidades provenientes do Estado e o percentual da folha bruta acumulada sobre as liberações financeiras. Nela também se encontram, mês a mês, o percentual das receitas que são previstas de serem repassadas com base na expectativa da arrecadação e o acerto subsequente das diferenças a maior ou a menor daquilo que foi efetivamente arrecadado.

Comprometimento Salarial - USP (% do ICMS repassado)



O Gráfico da Figura 3 (ACIMA) registra a evolução histórica, desde 1988, do comprometimento salarial dos repasses do ICMS para a USP. Decreto governamental de 1989 definiu então que no mínimo 8,4% da Quota Parte Estadual do ICMS seriam repassados às três universidades estaduais paulistas, ficando pouco mais que a metade com a USP. A avaliação que havia então é que para efetivar autonomia financeira destas importantes universidades, nacional e internacionalmente reconhecidas, o percentual deveria ser de 11,6%. Em consequência disso, nos anos subsequentes os níveis de comprometimento ultrapassavam o patamar de 100%, à exceção de 1992, quando o percentual de repasse aumentou para 9% da Quota Parte Estadual do ICMS (marca-2 no gráfico). O máximo, de 125%, ocorreu em 1993. A partir de 1995 (marca-3 no gráfico), esse percentual passou para 9,57% da Quota Parte Estadual do ICMS. Esse acréscimo de recursos, associado ao rebaixamento salarial ocorrido no início da década de 1990, resultou em patamares de comprometimento mais baixos a partir de então. Nossas mobilizações progressivamente conseguiram incrementar esse recurso para as universidades estaduais paulistas, ao mesmo tempo em que recuperaram parcela significativa das perdas registradas desde 1989. Evidente, portanto, que os 105% registrados até a metade de 2014 não representam o maior comprometimento salarial da história como declara a Reitoria.

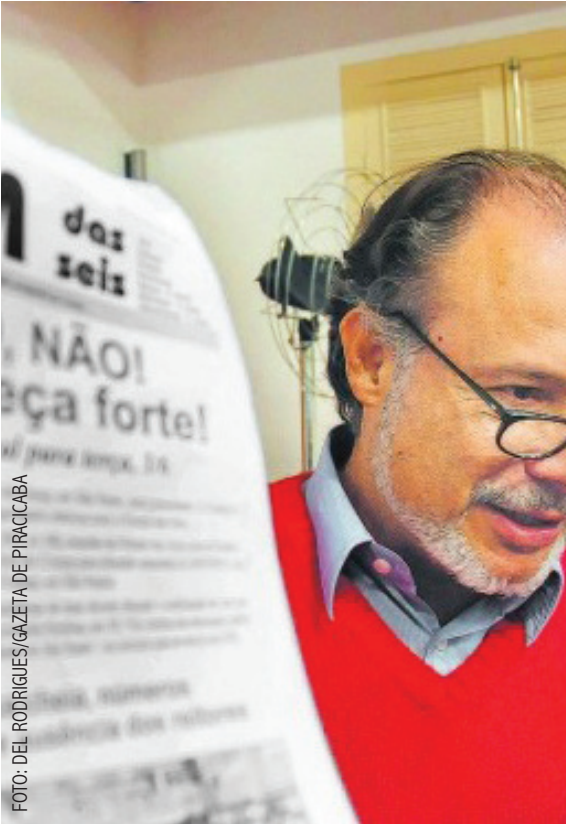


FOTO: DEL RODRIGUES/GAZETA DE PIRACICABA

Em relação ao que vigorava até 1989, temos então um tremendo avanço, porque antes do decreto de autonomia nós não tínhamos nenhum dado. No entanto, isso é algo muito precário em relação ao histórico da situação financeira da universidade, porque aquilo que não foi gasto com salário supostamente é para custeio, mas não existe o dado do que eventualmente foi poupado da parcela que poderia ser destinada ao custeio a cada ano. Também não há qualquer detalhamento sobre a repartição entre diferentes itens de custeio. Para melhor circunscrever essa discussão de que se está gastando mais de 100% com salários, nós vamos fazer uma publicação que será disponibilizada na página da Adusp até o início de 2015. Começamos a fazer gráficos de comprometimento contínuo, no caso a partir de janeiro de 2008, mas é possível construí-los a partir de 1989, pois a partir daí se tem uma base confiável de dados após o decreto de autonomia. Essa planilha contínua revela que o comprometimento mensal da Unesp e o da Unicamp permaneceram abaixo de 100% ao longo do período. A USP apresentava a mesma tendência, até que, a partir do início de 2011,

início da gestão Rodas, a Universidade de São Paulo rompe com o paralelismo, ou com a simetria existente entre as três universidades no que se refere à proporção da folha de pagamentos nos respectivos orçamentos. Em outras palavras, a gestão Rodas implementa a quebra da isonomia entre as três universidades! Além de começar a gastar uma montanha de bilhões de reais com obras sem discutir isso com ninguém, também começou a colocar uma série de, assim chamados, “benefícios”, que nós nunca defendemos porque não constituem salário: vale-refeição, vale-alimentação, prêmio de “excelência acadêmica” etc, que não são incorporados nos proventos de aposentadoria e que hoje representam 10% dos recursos computados como comprometimento com a folha de pagamentos. Esta política dos chamados “benefícios”, na lógica do neoliberalismo de se desobrigar em relação a alíneas salariais perenes, fez com que a USP rompesse com o tratamento isonômico na folha de pagamento salarial entre USP, Unesp e Unicamp. Apenas os salários-base de referência da categoria docente permanecem isonômicos. Então, isso mostra a precariedade do sistema no Estado de São Paulo: a inexistência de um marco regulatório que de fato discipline que as três universidades tenham, no âmbito da autonomia, um compromisso efetivo de operarem na perspectiva de um sistema público de educação superior e não como entidades isoladas sem compromissos com políticas comuns nos marcos republicanos. É o fato de esse comprometimento acumulado ao longo dos anos ter permanecido, mesmo para a USP, abaixo da marca de 90% dos repasses do Estado ao longo do período, que explica por que o sistema ainda não ficou completamente inadimplente, ou como foi possível constituir as reservas financeiras da USP, ou ainda porque é possível tratar da questão salarial, mesmo numa situação grave onde o comprometimento vem crescendo e, se não forem tomadas providências, a situação de inadimplência acabará por se instalar de fato. De outra parte, isso revela a postura deseducativa e oportunista da Reitoria quando vai para a imprensa dizer que a USP está gastando 105% do seu orçamento com salários, porque ela pega a realidade pontual de um determinado mês e confunde com a realidade orçamentária geral. De qualquer modo é preocupante pois ilustra o que sempre afirmamos: num quadro onde as estaduais paulistas vem sofrendo grande expansão, o comprometimento com o salário vem crescendo, uma hora esta conta estoura e é por isso que se faz necessário o aumento do repasse. Revela também que na falta de democracia e transparência, uma administração irresponsável, como foi a gestão Rodas na USP, pode gerar um descontrole de iniciativas e gastos que rompe com qualquer padrão de comportamento e leva a universidade a uma situação completamente discrepante em relação às finanças das demais e como deveriam estar as suas próprias.

Daí a situação muito mais grave na USP, mas mostra também que não se tem a crise com o tamanho que a Reitoria tentou pintar para fazer avançar a lógica da privatização — propiciando o clima geral de discussão sobre alternativas para o financiamento da instituição e dando espaço para a defesa de pagamento de mensalidade para complementar o orçamento da universidade, dando espaço para a desqualificação do sistema público, que tem qualidade, em favor de legitimar o financiamento privado, que foi o debate que tivemos que enfrentar durante a greve. Em São Paulo, para agravar a situação, a partir de maio de 2012 a tendência de crescimento do ICMS, que vinha ocorrendo nos últimos anos, não apenas arrefece mas passa a uma tendência de queda, que se acirra em 2014, em especial neste segundo semestre, ficando efetivamente muito abaixo do previsto na peça orçamentária do Estado. Em síntese: o comprometimento com a folha de pagamento das três universidades estaduais de SP, no acumulado calculado a partir de 2008, está longe de chegar aos 100%, mas está muito acima de um percentual razoável que corresponde a algo em torno de 80%. Por isso, é preciso aumentar os repasses para as universidades estaduais. Isso justifica as duas propostas que o movimento docente e de funcionários técnico-administrativos das três universidades estaduais e do Centro Paula Souza (faculdades de tecnologia e o ensino médio-técnico de SP, respectivamente Fatecs e Etecs), organizados no Fórum das Seis, defendem junto à Assembleia Legislativa, que são propostas históricas do Fórum: 1. aumentar o repasse do Estado para a educação, de 30% da receita de impostos para 33% e 2. dentro deste aumento, ampliar o repasse para as universidades de 9,57% para 11,6% da Quota-Parte Estadual do ICMS e definir o repasse para o Centro Paula Souza em 1,5% da Quota-Parte Estadual do ICMS. Para fechar quero destacar duas questões. Primeira: não vamos resolver os nossos problemas de financiamento da educação se não mudarmos a injusta estrutura tributária do país. Os países que avançaram na questão do financiamento de direitos sociais no mundo o fizeram financiando adequadamente os direitos sociais, dentre eles a educação e a saúde, via impostos progressivos sobre a renda. Imposto progressivo fundamental e universal é o que? É o Imposto de Renda sobre a renda das pessoas físicas e jurídicas. No Brasil a alíquota máxima de IR é 27,5%, é o que pagamos nós e é o que paga qualquer grande milionário. No setor privado pouco se recolhe, porque as possibilidades de sonegar e ter abatimento de IR são amplas, o que acaba por fazer com que os Estados arrecadem nos seus orçamentos parcelas, em geral, inferiores a 10% dos respectivos PIB,

enquanto o governo federal arrecada menos de 20% do PIB! Este é um dos problemas do decreto de autonomia de São Paulo: na hora em que se amarra o financiamento da educação no Estado ao ICMS, e o percentual do ICMS em relação ao PIB está por volta de 7% do PIB, o repasse para as universidades, que é 9,57% da Quota-Parte do Estado (sendo QPE = 75% do total de ICMS arrecadado; 25% tem destinação constitucional para os municípios; e o Estado faz descontos indevidos da QPE antes de calcular o percentual das universidades), cai para cerca de 0,6% do PIB, o que é algo absolutamente insuficiente para manter um sistema adequado de ensino superior em qualquer lugar do mundo! É por isso que o sistema paulista dá conta de apenas 7% da demanda por vagas no ensino superior no Estado. Considerando as universidades federais, que são poucas no Estado, o sistema público em São Paulo representa cerca de 9% das vagas, ou seja: 91% estão no sistema privado, que não é referência de qualidade. Assim, é uma perversidade que seja justamente a parcela que é referência de qualidade e de contribuição para o desenvolvimento de ciência, tecnologia, cultura etc. que vira objeto de ataque num momento de crise. Segunda questão: diz respeito à nossa responsabilidade no movimento docente. Se queremos fazer avançar esta discussão, e passar a controlar efetivamente o orçamento da universidade e o orçamento do Estado, é preciso passar a ter domínio de como funcionam os mecanismos de demonstração de receita e despesa do Estado, e das universidades estaduais, para se poder discutir com os reitores, com as Assembleias Legislativas e com a sociedade de forma fundamentada, pois, mesmo que já tivéssemos alcançado o patamar de transparência que almejamos quanto à previsão e execução orçamentárias das nossas universidades, para mantê-los assim ainda seria preciso ser capaz de fazer o acompanhamento independente deles. Ao longo dessa greve nos demos conta de que nem todas as alíneas de receitas vinculadas ao ICMS nos são repassadas. Também descobrimos que os recursos do programa de incentivo que o Estado de São Paulo decidiu, de devolução de parte do ICMS para os contribuintes, o programa Nota Fiscal Paulista — não sei se há um equivalente no Paraná — tira da base de cálculo das universidades cerca de R\$ 1 bilhão por ano. Também descobrimos que o governo criou um programa de habitação que também retira da base de cálculo de ICMS antes de calcular o repasse das universidades. Não se trata de sermos contrários ao programa de habitação, mas os 9,57% teriam que ser calculados sobre o todo para depois o governo financiar as demais despesas como esse programa, e não o contrário.

Descobrimos que o programa de parcelamento do ICMS, multas e moras sobre dívida acumulada de ICMS, ICMS recebido por decisão judicial também não são calculados no repasse às universidades. No conjunto, no ano passado, a USP deixou de receber cerca de 12% daquilo que poderia ter recebido se essas verbas fossem repassadas! É por isso que estamos lutando agora na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA), para que na redação da Lei Orçamentária Anual passe a constar o seguinte: que o repasse será calculado sobre o total do produto da arrecadação do ICMS, porque o total do produto significa o que foi arrecado, e o que guarda relação com a alínea ICMS em todos os atrasados e verbas derivadas fora do orçamento. Então, se vai haver uma discussão do Paraná sobre uma lei ou decreto de autonomia, apropriar-se destas peculiaridades, se dar ao trabalho de entender qual é a repartição, no Estado do Paraná, das receitas de impostos em relação às taxas; qual é o percentual do orçamento do Estado em relação ao PIB do Estado; e o que são as diferentes alíneas orçamentárias dos impostos, quais sejam eles, para se estar em condições de intervir nesse debate de modo qualificado nos parece fundamental. Muito obrigado.

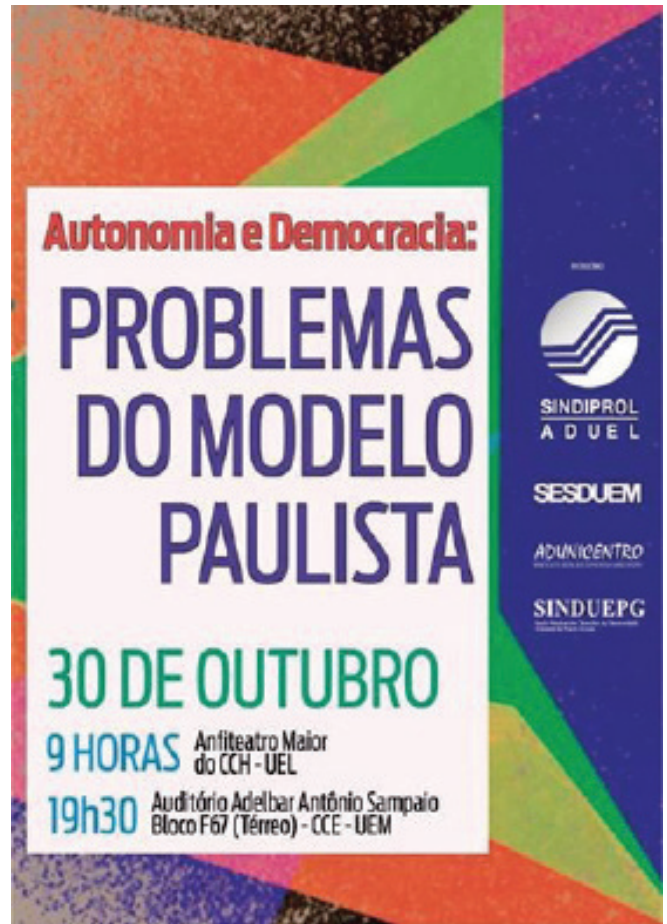
Nilson: Eu só quero lembrar uma questão que me passou na hora da introdução: O Sindprol-Aduel realizou um congresso no final do ano passado tratando da autonomia, com delegados eleitos de toda a universidade, de todos os departamentos da UEL e também da UENP e da Unespar Apucarana, e uma das tarefas que o congresso indicou ao sindicato foi justamente esta questão que o Professor acabou de abordar, que é promover estudos para nos apropriarmos dos dados de orçamento, dos detalhes do financiamento da universidade e ter a possibilidade de uma intervenção mais qualificada numa eventual discussão sobre um projeto de autonomia nas universidades estaduais do Paraná. Dito isto, gostaria de abrir o debate e acho que seria interessante lembrar que aqueles que forem fazer alguma intervenção, que o façam de uma forma objetiva e rápida para que aproveitarmos a experiência do professor Ciro.

Pergunta: A pergunta é em relação ao funcionamento do Fórum

das Seis. Como vem funcionando a negociação dos conflitos ao longo dos anos nas universidades. A outra questão é sobre o princípio constitucional da autonomia e da sua autoaplicabilidade, pois anos atrás serviu como referência para que nenhum projeto de lei abaixo da Constituição fosse feito, porque se entendia que não dependia de regulamentação complementar a questão da autonomia, pois ela deveria ser um exercício da comunidade acadêmica.

Professor Ciro: Vou começar pelo Fórum das Seis. O Fórum das Seis foi uma construção da década de 1980, antes do marco da Constituição de 1988 e antes do marco do decreto de autonomia de gestão administrativa e financeira do governo Quéricia. É engraçado analisar porque o governo Quéricia, que não se caracterizou por uma preocupação muito democrática no Estado de São Paulo, ocupou-se da autonomia: ele foi oportunista do nosso ponto de vista — do ponto de vista das entidades que compõem o Fórum das Seis —, mas foi um avanço. No entanto, o que aconteceu? Antes de 1988 nós discutíamos reajuste salarial com o conjunto do funcionalismo, com tudo o que isto tem de interessante e positivo, porque se está discutindo política pública. As entidades do Fórum das Seis se reuniam com o conjunto das entidades do funcionalismo público e nós ainda não tínhamos o Fórum das Seis, embora, tivéssemos uma articulação entre as entidades. Aos poucos, mesmo antes da autonomia, fomos vendo a necessidade de que muitas das peculiaridades das universidades, nos marcos que nós defendíamos para a Constituição, implicavam que a gente se articulasse melhor, as três universidades, justamente para não possibilitar uma fragmentação, uma vez que sempre defendemos um projeto único para a universidade pública; não possibilitar que o Estado começasse a querer operar em cada universidade com projetos de universidades diferenciadas no Estado de São Paulo: é aí que nasce o Fórum das Seis. Na greve de 1988, quando o Estado argumentava que não havia recursos para se dar reajuste ao funcionalismo (e às universidades), quem teve o protagonismo em esmiuçar o orçamento do Estado e demonstrar que tinha espaço para o reajuste do funcionalismo como um todo foram as universidades. Isso custou muito caro em termos de desgaste político do governo Quéricia e foi por isso que ele decidiu e verbalizou, à época, para o reitor da USP, o seguinte: “Vou dar um decreto de autonomia porque eu quero tirar as universidades da discussão do reajuste do funcionalismo”. A estratégia dele não deu certo porque mesmo com o decreto de autonomia e com o Fórum das Seis a gente continuou se articulando com as outras entidades sindicais do Estado, dividindo experiências como estamos fazendo aqui

e agora. O Fórum das Seis reunia originalmente os sindicatos docentes e dos funcionários das seis universidades, por isso “Fórum das Seis”. Com o tempo procuramos também a representação dos diretórios acadêmicos e do Centro Paula Souza, portanto somos um Fórum das Seis que agrega dez entidades de representação. Nós funcionamos por consenso, exatamente como, supostamente, funciona o Cruesp, que é o conselho de reitores. Não é fácil manter está lógica, não raro temos que lidar com uma perspectiva de que funcione diferente e nos momentos, em especial, de desmobilização da categoria, há uma tendência de se esperar que seja o Fórum das Seis a decidir sobre o movimento no lugar das instâncias de deliberação de cada entidade, o que não se conforma ao caráter de coordenação do Fórum. Nós, da Adusp, somos ferrenhos defensores de que o Fórum não perca a sua característica de coordenação, e que a condução do movimento seja decidida pelas assembleias das categorias, pela sua articulação política. Quanto à questão da autoaplicabilidade da autonomia: é um debate muito interessante que eu não vou conseguir fazer aqui, mas tenho toda disposição para fazer, diante da experiência adquirida quando na presidência do Andes. Nós entendemos que a autoaplicabilidade se dá e deve se dar em tudo aquilo que diz respeito à autonomia de gestão. Agora, como o princípio da democracia, da autonomia e de gestão administrativa financeira — e eu sei que há divergência em relação àquilo que vou falar no âmbito do movimento docente, então estou externando uma visão que é minha e é da entidade da qual faço parte, a Adusp — não vai nos ajudar fazer uma defesa genérica da autoaplicabilidade como se fosse possível em um república que qualquer dos órgãos do Estado pudesse fazer o seu orçamento e achar que o Estado iria bancar aquele orçamento, porque isso corresponderia à disposição ilimitada dos recursos orçamentários e isso não funciona em um república, seja ela uma república capitalista ou uma república socialista. É por isso que defendemos como fundamental, para que a situação da educação no país não estivesse ainda pior, o previsto na emenda Calmon, que no início dos anos 1990 estabeleceu um percentual mínimo de aplicação de recursos federais na educação, que era 12% e foi elevado por pressão do movimento social para 18%. Nas questões financeiras nós entendemos que para os diferentes órgãos da federação é necessário que se tenha critérios sem romper com o princípio de que imposto não pode ter destinação específica, porque isso desorganiza também, do nosso ponto de vista, a República; mas uma vez se tendo o montante dos impostos, estabelecer política de destinação de percentuais do orçamento para esse setor e para aquele setor



nos parece fundamental. Na nossa avaliação, portanto, se não tivéssemos a Lei Calmon estaríamos em uma situação muito pior na educação como todo; e em São Paulo se a gente permanecesse sem o decreto de autonomia, a privatização teria avançado ainda mais do que já avançou nas nossas universidades. Eu não avalio que nos apropriarmos dessa discussão financeira nos despolitiza, como legitimamente muitos podem avaliar. Pelo contrário, se nós queremos avançar nos marcos de uma sociedade mais justa e mais igualitária, o movimento social, e nós como um pequeno setor do movimento social precisamos nos apropriar dos conhecimentos administrativos das nossas instâncias e da República, pois se não fizermos isso nós ficamos com o discurso político geral e acabamos perdendo o embate na discussão da sua implementação, a qual passa por uma práxis concreta vinculada à economia e à administração, e precisamos também assumir esta tarefa se queremos progredir de modo mais justo quanto ao nosso sistema republicano do ponto de vista do financiamento dos direitos sociais.

Pergunta: Gostaria que você problematizasse a seguinte questão: no Paraná temos sete universidades estaduais, das quais ao menos três são absolutamente novas, não possuem nem carro, nem funcionários, tudo a ser montado. Meu receio é que, em estabelecendo um percentual para o financiamento, vamos simplesmente jogar para dentro do sistema a briga e nós mesmos faremos os cortes. Nas paulistas aconteceu isso: uma redução do próprio corpo docente aliada a uma irresponsável ampliação para fazer jus a contextos políticos regionais.

Professor Ciro: Eu acho que o divisor de águas em qualquer situação específica, quando este debate está posto, é fazer a seguinte avaliação: o estado de democracia que nós temos na instituição universidade, naquela situação, ele está além ou ele está aquém do estado da democracia do âmbito do ente da federação ao qual a universidade está vinculada, ou seja, ao Município, uma vez que se pode ter universidade municipal, ao Estado ou a Federação. Estrategicamente eu tenho a impressão de que com todo o autoritarismo que nós ainda temos nas nossas instituições de ensino superior, nós ainda temos nas universidades um debate mais dinâmico sobre a necessidade de democracia e com relação à sensibilidade que o conhecimento traz para as diferentes questões das necessidades sociais e dos debates do campo da política, etc. Portanto, parece-me muito difícil defender, ou vislumbrar uma situação na qual a universidade estará mais protegida, no sentido de ter políticas mais adequadas sendo “menor de idade” em relação à sua intervenção nessas políticas que lhes são destinadas. Como disse, quando abri esta palestra, a USP é um exemplo de ausência de democracia e de prevalência ainda hoje de marcos administrativos e de padrão de conduta da época da Ditadura; mas esse ambiente institucional não anula o espaço de questionamento e de denúncia desta questões, mais vivo e mais dinâmico do que temos em geral no conjunto da sociedade, e isso permite que se faça a contraposição às propostas de apequenoamento da instituição. É por isso que conseguimos também muita repercussão no espaço da Assembleia Legislativa para as nossas pautas, mesmo que não tenhamos conseguido vitória significativa ainda nas nossas propostas, mas vimos avançando gradualmente, como retratam, por exemplo, termos saído do percentual de 8,4% para 9,57% do ICMS-QPE. Porque aquilo que o Quéricia disse das universidades, os deputados hoje dizem da gente. A oposição ao governo na Alesp em São Paulo hoje é muito pequena, quem abre espaço nas audiências públicas com foco nas nossas pautas são os diferentes partidos de oposição, para uma irritação geral do plenário porque, quando elas ocorrem, causam uma repercussão muito grande, e a hora que se vai lá com uma proposta de todos os itens da Lei de Diretrizes Orçamentária devidamente fundamentada, o governo

fica exposto e isso abre espaço para avanços. Logo, não sei exatamente o que é melhor em um determinado momento, ou nesse momento, aqui. Essa é uma avaliação que vocês terão que fazer, mas a minha tendência é pensar que, estrategicamente, querer se desresponsabilizar deste tipo de política de gestão e de quais são os recursos necessários para manter um sistema de universidades estaduais não nos fortalece neste embate; porém, pode ser que em um determinado momento seja melhor fazer essa discussão no âmbito do Estado do que internamente na universidade. Nós perdemos em número de docentes efetivamente, hoje nós estamos perto de recuperar; agora em 2014 estamos chegando ao número de docentes que tínhamos em 1989. Por outro lado, a universidade com a autonomia adquiriu uma dinâmica e uma diversidade que ela não tinha antes. Por que? Porque na época ficava muito mais fácil para a administração falar que não podia criar uma unidade, “não posso substituir este programa”, ou “não posso ter programa específico de financiamento de permanência estudantil, porque eu dependo de um orçamento geral do governo do Estado sobre o qual eu não tenho controle, menos ainda previsibilidade quanto aos repasses”. Este argumento foi embora, nós temos previsibilidade de arrecadação com algum grau de incertezas, é claro, como estamos verificando agora quando o ICMS está despencando de modo completamente não usual; mas temos na administração da universidade a possibilidade concreta de controle sobre o orçamento que nos é repassado. Então, sim: a “maioridade” traz uma série de novos problemas e desafios, mas achamos que eles sejam naturais e necessários, em especial na academia, frente à universalidade que existe na academia que potencializa, do nosso ponto de vista, sua interação e seu diálogo com a sociedade, porém, não é uma questão resolvida e nem fácil de resolver.

Pergunta: Em que o decreto de 1989 contribuiu, nas paulistas, no sentido de se ter uma autonomia política maior, inclusive na questão da própria democracia? Será que esse decreto de fato melhorou ou ele piorou o nível de democracia nas universidades paulistas? Pergunta: O Estado de São Paulo é imensamente mais rico do que o Estado do Paraná e a sua arrecadação também. Esta é uma referência que nós temos que levar em consideração neste debate. As universidades paranaenses são hoje apêndices do governo, o governo é que decide dentro das universidades; e nesta circunstância o sujeito que protagoniza qualquer negociação, qualquer embate, ou qualquer processo político com relação ao governo, é a burocracia universitária. Nosso receio, quando aparece esta coisa mágica da autonomia, é que se reduza a autonomia ao financiamento, “autonomia” é só o percentual, que caso se coloque desta forma, acabe se re-

forçando uma situação em que o governo continua ingerindo, decidindo e mandando aqui dentro. Será um instrumento que terá o nome de autonomia para ser usada contra a autonomia;

Professor Ciro: Vejamos: o PIB de São Paulo é R\$ 1.512 bilhões, ou seja, R\$ 1,5 trilhão em 2013; PIB do Paraná R\$ 288 bilhões. Percentual na receita de impostos sobre o PIB: em São Paulo são 8,42%, porque a receita de impostos de São Paulo é de R\$ 126 bilhões. A relação no Paraná é mais favorável: 8,53%, porque a receita de impostos no Paraná é R\$ 24,5 bilhões. Ou seja, se São Paulo tem um PIB muito maior, em termos de proporção, a proporção da receita de impostos diante do PIB é um pouquinho mais favorável aqui no Paraná do que em São Paulo. Eu tenho para São Paulo qual é a repartição da receita de impostos sobre a receita das demais taxas do Estado, aqui no Paraná eu não tenho o número global. A receita tributária que é sempre um pouquinho maior porque inclui as taxas, corresponde em São Paulo a 8,64% do PIB e no Paraná a 8,55%, ou seja: a proporção é praticamente igual. O que me leva a estimar que o percentual do ICMS em relação ao orçamento do Estado em São Paulo e no Paraná sejam equivalentes. O orçamento do Estado de SP é de R\$ 220 bilhões em 2014; é menos que 20% do PIB do Estado, não deve ser diferente aqui no Paraná. Isso mostra que nós vamos ter problemas para financiar devidamente qualquer direito social no âmbito destes estados. Na média dos países europeus, da Europa Ocidental, Canadá, Estados Unidos, Inglaterra, Coreia, Japão, o Estado, a Federação controla entre 40% e 60% do PIB; o orçamento brasileiro controla 26% do PIB. Na maioria destas nações existe Imposto de Renda estadual. Nós não temos Imposto de Renda nos Estados, como eles têm; em todos eles a alíquota máxima não é apenas de 27,5%, como aqui; em todos eles não existem as possibilidades de evasão fiscal das pessoas jurídicas e físicas que também sobejam no Brasil. Vamos lá à primeira questão, que é a seguinte: a gente defende no ordenamento administrativo republicano vigente que as universidades se organizem como autarquia de regime especial, porque a autarquia de regime especial é o ente previsto na nossa lei geral da administração pública que mais se aproxima da possibilidade de execução da autonomia administrativa financeira. Daí a gente tem sim que se ocupar de como administrar a receita própria. A questão é que a receita própria e a sua destinação precisam estar reguladas internamente nas universidades como também previsto nos marcos da lei geral da administração pública, ou seja: com destinação republicana, visando o benefício institucional e social e não para beneficiar interesse pessoal, como infelizmente tem ocorrido, ainda mais quando se tem em conta a mazela da presença de fundações privadas autodeclaradas “de

apoio”, intermediando e se apropriando desses recursos nas universidades públicas. E esse é um problema geral que não é só da universidade, é da sociedade; e é um problema geral da educação também, que é o seguinte: as leis da administração pública são desrespeitadas neste país com uma desfaçatez que causa perplexidade em qualquer república razoavelmente organizada. Nunca vou me esquecer de que numa ocasião, quando me encontrava num período de pesquisa na Universidade do Arizona, e eu trabalhava com uma pessoa que na época circunstancialmente era reitor da universidade, o professor Joaquim Ruíz — e na época a gente já vinha fazendo estudos sobre a intervenção das fundações privadas “de apoio” nas universidades —, quando contei a situação para o Joaquim, ele falou: “Cara, é o seguinte: a gente tem parceria aqui com o setor privado para todo o lado. Agora, se um centavo dessas parcerias sair da tesouraria de uma unidade para entrar no bolso de alguém para complementação salarial, seja de quem for, inclusive o meu, esse cara vai preso! Não pode!”. Quando eu disse a ele que as instituições privadas pegavam recurso público, inclusive do SUS, e cobravam taxa de administração para fazer aquilo que é a administração pública que tem que fazer ele ficou perplexo: “Cara... isso, aqui nos Estados Unidos, seria visto como uma ameaça ao sistema capitalista, porque ele se estrutura e se fortalece com a separação da administração pública da privada!” “Na hora em que você terceiriza a administração do recurso público para um ente da administração privada, você está corroendo o pilar da estrutura desta república capitalista”. Isto aqui é feito no Brasil “na boa”, como diriam meus alunos. Eu estou há dez anos peregrinando pelo país inteiro, debatendo e mostrando o seguinte: a Constituição diz que não pode, a Constituição do Estado diz que não pode, a lei de administração geral diz que não pode, mas as fundações privadas estão aí e não acontece nada! Nada! Você continua complementando o salário irregularmente. A USP continua com uma montanha de cursos pagos, desrespeitando a Constituição. As ações contra esse estado de coisas são morosas ou sequer chegam a julgamento... A Curadoria das Fundações de São Paulo na verdade atua como uma defensoria dessas entidades privadas. No âmbito do Ministério Público Federal, que atua mais efetivamente nesses casos, quando se tem uma decisão efetiva contra as fundações privadas, no dia seguinte eles criam mais 30 e vai levar mais 30 anos a contestação dessas. É o fim do mundo! Essa é uma questão de cultura que, para ser superada, demanda educação a respeito da estrutura republicana. No campo da experiência pessoal, eu estive e estou no movimento docente, mas eu já estive durante dois mandatos na chefia de um departamento, que é o Departamento de Mineralogia e Geotectônica do Instituto de Geociências da USP.



IMAGEM: REPRODUÇÃO INTERNET

Esse departamento tem 18 laboratórios de pesquisa, tem milhões de dólares de equipamento instalado, ele gera receita industrial significativa. A questão é a seguinte: se as parcerias que ele faz estão no interesse público e estritamente acadêmico e se os recursos que elas geram são administrados na perspectiva da lógica pública. Quando eu cheguei lá, parte significativa das receitas era administrada por duas fundações privadas de apoio. Proposta da chefia: tira a administração desses recursos da fundação e põe na tesouraria do instituto. Qual a desculpa? E daí eu quero entrar um pouco nesta questão das vantagens! A desculpa era a seguinte: “Não professor, se trouxer a administração para a tesouraria vai ser um caos, porque não tem funcionário lá!”; “Ah é, não temos funcionários? Bom, então vamos pedir!”; “Não, se a gente pedir a Reitoria não vai dar!”; “E alguém já pediu?”; “Não!”;

“Então vamos pedir! Nós vamos fazer uma proposta. Alguém obsta que eu elabore uma justificativa para discussão no Conselho da Unidade?” “Não”. Então fizemos a proposta, o Conselho aprovou e em seis meses estavam lá dois novos técnicos financeiros na tesouraria. Na sistemática pré-decreto de autonomia, se uma iniciativa deste tipo fosse proposta, além de falarem que a Reitoria não aceitaria, diriam: “Ah, não vai dar em nada”; pois se a Reitoria aprovar, vai levar ainda mais dez anos para o Estado olhar para aquela demanda, autorizar a criação destes cargos, para daí não se sabe quando eles chegarem à universidade, se não forem desviados para outros órgãos com maior cacife político. Com a autonomia da gestão administrativa e financeira a distribuição de cargos e as propostas gerais de criação de cargos são apresentadas periodicamente e a autarquia administra essa política.

Intervenção da Plateia: No nosso caso é a reafirmação do cargo, o cargo já existe, é a reposição do cargo já existente. É pior ainda!

Professor Ciro: Então, questão de reposição de aposentadorias, não é? Antes de 1988 você perdia alguém e em geral você não repunha, fazia um contrato nulo de direito, contrato precário, como eu entrei na universidade e tantos de nós, contrato que não era nem celetista e nem autárquico, contrato que legalmente não poderia existir, mas era feito. Bom, com a autonomia a gente passou a interferir nas políticas de distribuição dos cargos. Com a autonomia as receitas dos laboratórios passaram a ser, por decisão aprovada no Conselho Universitário, de autonomia de administração dentro das unidades. Tem o lado ruim disso: facilitou também a complementação salarial indevida. Mas, onde isso foi bem aplicado, você aplica a receita de acordo com as prioridades da unidade quanto aos projetos e propostas de pesquisa acadêmica legítima no âmbito da unidade. Então a dinâmica e a visão de que efetivamente você tem responsabilidade e perspectiva de decidir sobre o rumo de projetos em ensino, pesquisa e extensão, mudou significativamente a Universidade de São Paulo. E na nossa avaliação isso trouxe um protagonismo de quem faz a discussão estrutural da democracia e do projeto de universidade dentro da USP. Tanto é que com toda a desmobilização que tem acompanhado a nossa sociedade, a gente ganhou muito espaço de referência na discussão de política do ensino superior dentro e fora da universidade, o que não necessariamente se confunde com a renovação de quadros e de militância nas entidades. Mas nessa greve, por exemplo, muita gente que não estava fazendo a greve, que a priori era conservadora, saiu em defesa das associações dizendo: “Peraí, assim também não! A Reitoria não nos dá dado nenhum, esse pessoal traz as informações, trabalha os dados, faz a discussão pública e tem propostas concretas. Vamos olhar um pouco para lá também”. Que foi o que fez o movimento ganhar a greve. E a nossa interferência enquanto instituição e enquanto movimento nas políticas do Estado aumentou. Agora, o problema que você detecta aqui de que o vínculo da administração

é com o poder, com um governo e com um governador, não é absolutamente diferente em São Paulo. E é por isso que as universidades fizeram um programa de expansão absolutamente irresponsável, porque sem aporte de novos recursos de 1995 até aqui. O que a USP fez irresponsavelmente, como vimos, criando complementos salariais via vales, a Unesp fez na política de expansão, cursos à distância, sem base, sem unidade, sem prédio, sem estrutura, sem nada. E esse é um problema da limitação da autonomia que a gente não consegue superar exclusivamente no âmbito da luta interna por democracia, uma vez que o decreto de criação das universidades prevê a escolha do reitor pelo governador a partir da lista tríplice; então você pode fazer consulta democrática, os Conselhos Universitários podem respeitar a consulta, você pode conquistar uma Estatuínte, ela pode aprovar uma eleição direta; mas tem que mandar uma lista tríplice para o governador até que se consiga mudar isso na Assembleia Legislativa. Então esses problemas e essas preocupações estão postos e cabe a vocês, aqui no Paraná, avaliar se é, ou não, o momento em que uma regulamentação de autonomia vai favorecer a democracia e a autonomia na perspectiva do desenvolvimento do ensino superior público no Estado ou não. Não tenho os elementos para essa análise. Em São Paulo a nossa avaliação geral no Fórum das Seis é que sim. Na Unicamp é muito melhor a situação da transparência orçamentária. Mas a problematização dessa questão aumentou significativamente na USP. Acho absolutamente necessárias essas preocupações que vocês colocam, porque elas são fundamentais para se antecipar certos problemas e melhor circunscrever os termos de uma eventual proposta de regulamentação da autonomia. A percepção de que as administrações das universidades se veem antes como a serviço do governo de plantão do que como representantes da universidade junto à sociedade e ao governo, é um fato. Dele deriva que sempre que podem impõem aquilo que é da vontade do governo, como a Unesp impôs ao seu Conselho Universitário a expansão irresponsável como decisão já tomada; como não tem alternativa e a estrutura não é democrática, os Conselhos Universitários em geral se prestam a este tipo de coisa.

Pergunta: Queria perguntar sobre ações do Ministério Público em relação à gastos irresponsáveis. Aqui, por exemplo, houve situações onde teve a contratação, o reitor teve a cabeça ameaçada em função deste tipo de atitude. Nós sofremos três ou quatro decretos limitando a autonomia da universidade.

Pergunta: Eu sou da UEM, de Maringá, esta palestra é um projeto em conjunto: Sesduem, SindiprolAuel, UEPG. Bem, parece que há uma resistência no Paraná em relação a essa lei de gestão de autonomia financeira. Minhas dúvidas são em relação à necessidade de se fazer essa lei, de se atrelar ao percentual de imposto, talvez nem em relação ao ICMS, mas à arrecadação total de impostos. Quero saber se há a possibilidade de fazer essa lei ao se atrelar esse financiamento ao orçamento executado, por exemplo, no ano anterior, ou à folha de pagamento, mais um percentual para custeio, como 30%.

Pergunta: Gostaria de saber se o Andes tem alguma alternativa que a gente possa usar na hora de negociar um projeto com o governo que vá para além do percentual em relação ao índice ou a algum imposto qualquer.

Pergunta: Na Paraíba há relato que mesmo após a aprovação da lei foi uma luta para aprovar a gestão financeira, agora é outra luta que é fazer o Estado cumprir a lei. Que na verdade lá a aprovação da lei não garantiu coisa nenhuma. Eu queria saber se em São Paulo em algum momento já aconteceu alguma coisa nesse sentido.

Professor Ciro: Não. Que eu tenha conhecimento, o Andes não tem nenhum estudo nem proposta de percentual específico para o financiamento das universidades nos estados ou municípios, porque os parâmetros e situações são muito variáveis. Por decisão dos Congressos e de Conad's, o Andes sempre centrou fogo no seu projeto do Plano Nacional de Educação-Proposta da Sociedade Brasileira: de 10% do PIB para financiar a educação. Com a devida repartição dos orçamentos para que a composição global dos investimentos em educação da União, dos Estados e dos Municípios contemplem esses 10% do PIB nacional. Quanto aos problemas mencionados eu posso detalhar alguns, da fragilidade que a gente tem no nosso governo republicano em relação a como o Judiciário e o Ministério Público atuam, na

garantia naquilo que está previsto na legislação na observância da legislação administrativa do setor público. Mas eu não vejo como fazer uma vinculação tomando como parâmetro preferencial a referência de orçamentos anteriores das universidades ou das unidades do Executivo às quais estejam vinculadas, porque isso pressupõe que os marcos desses orçamentos estão em compasso com as necessidades sociais para a área e isto não está posto. Então a amarração com o orçamento anterior mais um percentual arbitrário não me parece responder a esta questão e também não resolve as questões das flutuações da arrecadação tributária e do orçamento em função dos rumos gerais da economia.

O que é que o Supremo Tribunal Federal sempre decidiu de modo unânime até agora, em relação às demandas de legislação que prevê o repasse de financiamento social e para garantia de direitos constitucionais como a irredutibilidade do salário. Ele decide o seguinte: diante da limitação efetiva orçamentária quem dá a palavra de reajustar ou não, ou de repassar mais ou menos, é o Executivo. É isso que faz com que não se reajuste salário de funcionalismo por anos, fazendo letra morta o que está na Constituição. Então pode ser que algo esteja me escapando, mas, de qualquer modo, eu não vejo que tenha alguma vantagem neste tipo de perspectiva colocada, de fazer uma vinculação ou outra. Agora, para mim parece oportuno quando se trata de estabelecer um percentual, ter como referência a receita tributária e vou dizer por que: entre outras coisas, porque numa república capitalista e numa perspectiva neoliberal tudo o que o executivo não gosta é de uma vinculação de receita tributária. Por que? Porque ele perde graus de liberdade para aplicar a receita tributária com discricionariedade. E a gente teve em São Paulo, em especial nos anos 1990, um crescimento significativo, acima da inflação, do principal imposto, que é o ICMS. E a gente não tem dúvida de que os fatores que determinaram alguma melhoria na eficiência da arrecadação — a despeito da bárbara sonegação fiscal que ainda permanece — foram justamente as vinculações constitucionais, federais e repasses por determinação do próprio legislativo estadual, e as conquistas dos setores da educação e da saúde

com vinculações, porque, como o Estado não tem saída, ele tenta ter excedente para fazer as suas políticas através de algum controle da sonegação fiscal. Então você ainda tem esse subproduto: de o Estado se mobilizar, efetivamente, para melhorar a sua dinâmica de arrecadação, para ter algum grau de liberdade para além dos recursos vinculados. Quero lembrar o seguinte: para mim, o melhor retrato da importância que significou em São Paulo o decreto de autonomia foi a reação aos decretos de 1º de janeiro de 2007, quando o então governador José Serra tomou posse do governo do Estado e, no dia seguinte, baixou sete decretos fazendo letra morta do decreto de autonomia de gestão administrativa e financeira, criando uma Secretaria do Ensino Superior, desvinculada da Secretaria de Ciência de Tecnologia e da Secretaria da Educação e transferindo as autarquias de regime especial correspondentes às universidades estaduais, e a administração dos recursos relacionados, para a essa Secretaria. As três universidades entraram em greve e a grita da sociedade contra a intervenção autoritária no sistema de ensino superior do Estado foi tal que em março ele tinha revogado os decretos e voltado ao estado anterior, num recuo sem precedentes do PSDB no Estado em termos de política pública. A questão de como o Ministério Público (MP) e o Judiciário se comportam é uma mazela total da nossa estrutura republicana. E nesse quadro de mazela, de novo a nossa avaliação é que a autonomia nos dá mais ferramentas para sermos protagonistas nesses embates, porque quando certas questões que dizem respeito a áreas nas quais o MP pode ou deveria atuar, no campo do financiamento para as universidades, antes da autonomia a gente tinha que provocar o MP na questão da execução orçamentária global do Estado, onde o controle e o poder do Estado sobre o MP era ainda maior. Com a autonomia as possibilidades de representar ao MP se ampliaram. Ora podemos provocar a Vara da Cidadania, ora a Curadoria da Educação, ora a Curadoria das Fundações Privadas, a respeito de desvios de política em execução orçamentária frente à legislação da administração pública no Estado. Isso, por um outro lado, fez com que as fundações

privadas de apoio, através da articulação com o governo do Estado, buscassem controlar a Curadoria das Fundações e assim fizeram. Então a Curadoria das Fundações do Ministério Público do Estado de São Paulo é hoje como um braço institucional das fundações privadas “de apoio” e milita pública e notoriamente em defesa dessas fundações e não na sua supervisão e controle. Nos setores da Fazenda Pública, da Educação e dos Direitos Sociais, ele tem uma atuação melhor. No entanto, mesmo onde ele tem uma atuação melhor, qual é a prerrogativa do Ministério Público? Eventualmente abrir um inquérito civil público e depois uma ação civil pública, e a morosidade dessas iniciativas é completamente incompatível com alguma efetividade. Você vê, tem uma série de iniciativas do Ministério Público quanto ao problema escandaloso da contaminação ambiental criminosa que ocorreu no campus da USP-Leste, hoje de conhecimento público, não é? Virou uma ação civil pública que ganhou uma liminar, que determinou a interdição do campus e impôs à universidade uma série de providências para que o campus voltasse a funcionar em condições de segurança. Pois bem, ainda sem que as providências tivessem sido tomadas, e sem que os responsáveis tivessem sido sequer oficialmente identificados, numa canetada um desembargador derrubou a liminar e suspendeu a interdição! E sabe Deus quando vai ser julgado agora o processo de primeira instância, uma vez julgado tem recurso à segunda instância etc. O Tribunal de Contas no ano passado reprovou as contas da gestão Rodas de 2011 e multou ele. Primeiro é a administração da USP que recorre, corre o prazo de recursos, se daqui cinco ou seis anos ele for condenado, aí ele pode entrar com recurso pessoal. Quer dizer: a nossa estrutura republicana é de uma precariedade bárbara, e as nossas universidades, os nossos setores de economia e de administração pública não se ocupam com estas questões, porque não interessa ao aparelho do Estado e ao interesse econômico que financia os projetos privados dentro das instituições públicas que a universidade contribua para superar essas práticas, então assim a gente tem um atraso. Eu fiz o doutorado na Austrália. Nunca vou esquecer que quando eu cheguei lá es-

tava para trocar o primeiro-ministro e uma das propostas dele era aumentar um pouco os recursos para a Educação. Foi eleito, ganhou com outras propostas e com essa, tomou posse, e no dia seguinte tomou medidas que efetivamente reduziram, ao invés de aumentar, os recursos para as universidades. No outro dia tinha uma carta aberta de todos os reitores das universidades australianas, lembrando que lá 95% do sistema é público e estatal, denunciando como golpe a proposta do primeiro-ministro. Levou uma semana e ele voltou atrás devolvendo os recursos e fazendo-os aumentar. Porque essa diferença de postura? Acredito que em parte por conta da formação da população em termos da estrutura da sociedade: lá no currículo das escolas australianas desde o ensino fundamental você tem noções de Direito e noções de Economia. Onde a gente tem noção de Direito no ensino no Brasil? Onde se tem fundamentos de Economia? E de administração pública, então?! Então esse tipo de questão não entra de modo significativo no debate da sociedade; para avançar aí, é preciso superar essa dificuldade. Infelizmente o Judiciário e o Ministério Público têm uma atuação muito restrita e pouco efetiva para garantir a autonomia. Daí essas situações como a que foi mencionada sobre a Paraíba ou a que eu mencionei sobre os decretos do José Serra. Ou se tem reação social ao desmando ou o governo passa por cima da legislação sempre que pode. Em São Paulo a única vez em que ele tentou passar por cima a reação foi tal que ele teve que voltar atrás. Desde 1989 o decreto de autonomia é cumprido religiosamente no que diz respeito à regularidade dos repasses, o que foi um avanço. Agora estamos nos apropriando do conhecimento de todas as manobras do governo para subtrair recursos que deveriam estar ingressando na base de cálculo dos repasses: não repassam multas e juros do imposto recolhido por determinação judicial, fazem o desconto do plano governamental de habitação antes de calcular o percentual das universidades, etc. Mas, ao mesmo tempo, o mecanismo nos permitiu nos apropriarmos dessas questões e passar a intervir sobre elas. Agora, em São Paulo este é o embate e ele já está criando desconforto para o governo, porque no momento em que a denúncia chega para a sociedade como um todo isso entra na agenda política do governo e potencializa a luta em torno das nossas pautas.

Pergunta: Gostaria de saber do professor, diante desse processo imenso de mobilização, como é que a pauta de autonomia e de democracia poderia articular a luta de docentes, funcionários e discentes no meio universitário.

Pergunta: Queria complementar perguntando sobre o debate da autonomia: se influencia a escolha dos reit-

ores, se o debate tem entrado com frequência nesta discussão da escolha dos representantes dos conselhos.

Pergunta: A gente está brigando com o Estado, para que o Estado faça essa autonomia e que a gente tenha essa autonomia de gestão financeira, porque a gente não tem a independência política, pois as reitorias são cargos de confiança do chefe do Executivo. Ou seja, nós vamos lutar para que o Estado aumente o imposto para ter essa autonomia financeira sem a discussão de um Conselho que não é paritário. Nós estamos discutindo sobre um índice para ter autonomia para um Conselho Universitário que não é paritário e nem democrático.

Professor Ciro: Então, vamos começar por aí. A gente tem que tomar cuidado com certos enunciados, pois assumir o seguinte discurso — “está tudo falido, está tudo destruído” — é despoliticizante, não se tem o que fazer. Sim, a situação é gravíssima, é nela que a gente luta, é com ela que a gente milita e aí a gente se posiciona na perspectiva de onde a gente pode obter conquistas, e por onde a gente avança. O que eu estou dizendo aqui é que na nossa avaliação, no âmbito do processo de autonomia que se deu em São Paulo, nós tivemos ganhos no patamar dessas discussões que, no entanto, ainda não acumularam até hoje forças para reverter de modo mais profundo todos esses problemas mais de fundo do nosso “desordenamento” republicano e administrativo. No entanto nos posicionou melhor para não perder espaço para as forças outras, que nos são antagônicas e que gostariam muito de meter a mão em R\$ 10 bilhões que São Paulo põe por ano na USP, Unesp e Unicamp. É isso: são R\$ 10 bilhões/ano hoje. Então se a gente se descuidar e achar que tudo isso é um desastre total, tem gente querendo se apropriar deste desastre total: esta é a questão. A outra questão que se coloca é a seguinte: o que se ganharia caso se tivesse a perda do pouco espaço de autonomia de gestão administrativa e financeira que se conquistou, o qual, como dissemos, no nosso dia a dia fez muita diferença? No que diz respeito a como articular essas lutas com as demais categorias, as experiências que temos vivido nas estaduais paulistas, em especial na USP: a gente conseguiu manter uma certa articulação conjunta na perspectiva de defesa de construção de uma Estatuínte, na necessidade de mudar a lei estadual que dá ao governador a prerrogativa de escolher o reitor, de fazer a luta pela representação paritária nos órgãos colegiados. Mas a gente retrocedeu em termos da década de 1980 na interlocução baseada em um marco de confiança entre os setores das representações de docentes, funcionários técnico-administrativos e dos estudantes na USP, a ponto de não conseguir terminar o quarto Congresso

das três categorias no início da década anterior; e não conseguir realizar o quinto congresso das três categorias no final daquela década. E isso por visões completamente diferentes de qual papel o Congresso deveria cumprir e de como ele deveria se constituir e se instalar. E isso é um prato cheio para os nossos opositores históricos ou para os nossos inimigos de classe, no sentido de buscar nos desqualificar. No entanto, mais recentemente tem havido uma dinâmica de atuação mais próxima entre os docentes e funcionários e uma certa percepção de que está nas nossas mãos intervir na gestão efetiva da universidade — e isso eu considero um ganho. Mas isso não se materializou numa mobilização maior de cada categoria, para além dos círculos mais restritos de colegas que dão sustentação política às entidades de representação. Nem, ainda, resultou numa construção de uma interlocução maior para ação conjunta das três categorias e isso nos atrapalha até hoje e é uma dificuldade a superar. Nos encontramos lá empenhados em avançar nessas questões, sem solução por enquanto.

Proposta: Eu queria informar aqui que, quando organizamos este debate com o pessoal do Sesduem, ADUNICENTRO E SindUEPG deliberamos que se tentaria tirar indicativos por onde caminhar na discussão da autonomia. E eu queria fazer uma proposta nesse sentido aqui: que a gente encaminhe isso que você acabou de pontuar agora, que instalando-se este debate de autonomia de gestão financeira a gente não descuide de encaminhar junto o debate sobre a autonomia política da universidade. Isto tem que estar amarrado, pois para além daquilo que as paulistas conseguiram, precisamos garantir que se amplie o processo de democracia. **Proposta:** Eu posso fazer uma proposta? Além da autonomia financeira e política, a paridade nos Conselhos. **Pergunta:** Aqui no Paraná tem gente que não quer mexer neste projeto, pois prefere do jeito que está. Não querem influenciar nas administrações, por razões políticas é claro.

Professor Ciro: Sem dúvida essas questões entram no debate, a ponto de candidatos e reitores que acabaram compondo as listas tríplexes, de posições históricas com tendências que claramente vão favorecer a privatização, ou favorecer as fundações vinculadas à universidade, têm problema de colocar o seu discurso na praça diante da legitimidade que os nossos contrapontos a essas posturas adquiriram ao longo do tempo. O fato de o financiamento do sistema das universidades estaduais estar claramente vinculado aos recursos públicos é uma barreira para as propostas de privatização, ensino pago, etc. Vejam só, antigamente, antes do decreto de autonomia, as disputas em torno do cargo de reitor que existiam se davam ainda de modo mais restrito, no âmbito da cúpula da universidade, com maior espaço para não terem que

prestar contas a praticamente ninguém. Era um jogo da alta esfera do poder e em algum grau isso permaneceu. Mas na hora em que o decreto de autonomia colocou mais poder de estabelecer política seja na mão do executivo da universidade e do reitor, seja nas suas instâncias, o debate sobre o que é que pensa um determinado reitor no sentido de favorecer políticas para o ensino, ou favorecer políticas para a pesquisa, ou priorizar em determinada gestão a contratação, sabendo que ele tem, se quiser, poder para executar aquela política, isso potencializou o debate. Gente que tinha posturas do tipo “bem, a universidade tem que fazer pesquisa, tem que ser de excelência, não pode priorizar o ensino”, passou a ter que tomar cuidado ao verbalizar essa sua convicção e também tomar certas precauções ao propor este tipo de iniciativa, o que antes era feito com desfaçatez maior — e demorava mais tempo para repercutir esse tipo de proposta ou de iniciativa no corpo da universidade. Porque antes qualquer coisa que fosse anunciada ou decidida era vista como: “Teria que passar pelo governo do Estado, e não sei quando eventualmente poderá ser implementada, então nem vou olhar para isso!”. Esta postura se desfez, porque você sabe que boa parte do que for decidido ali pode ser efetivado no curto prazo. Agora, não resolveu, como eu disse, o nosso problema de democracia. No momento atual as perspectivas em curso na USP quanto à democratização guardam relação com os desdobramentos da greve de 2013 dos estudantes e do quanto aquele movimento resultou em questionamentos, diante da desastrosa gestão do então reitor Rodas, mesmo no âmbito da oligarquia que controla a USP, quanto à necessidade de mudanças na estrutura de poder. Como consequência, em 2013, pela primeira vez, o Conselho Universitário aprovou que para concorrer ao cargo de reitor tem que se inscrever por chapa, tem que ter programa, porque antes nem isso era assim. A constituição de lista tríplex de reitor era independente e desvinculada da lista tríplex para vice-reitor. E as pessoas não tinham a obrigação de apresentar um programa oficial, agora tem. Elas acabavam apresentando alguma plataforma diante dos debates realizados pelas entidades e demais ações que politizavam o processo, mas isso sequer estava regulamentado formalmente na instituição. Então aos poucos a gente tem avançado, mas de forma muito aquém do necessário. Ou seja, nossa avaliação é que a dinâmica da discussão de todas estas questões melhorou com a questão da autonomia justamente porque se vislumbrou que o poder local é um poder efetivo e que, portanto, é bom olhar pra ele.

Pergunta: Nós falamos muito aqui sobre a autonomia de gestão financeira, mas eu queria que você falasse um pouco em relação à autonomia de produção de conhecimen-

to, à pesquisa e toda esta parte, atrelado à atuação externa da instituição. Você vê alguma perspectiva de avançar nessa questão da autonomia da produção de pesquisa, de conhecimento, enfim, não conheço ninguém que coloque isso mais forte em relação ao sistema Capes. Professor Ciro: Esse é um gargalo terrível. O regime político da Ditadura Militar conseguiu implantar um controle centralizado não só sobre o financiamento, como sobre quem passou a deter o controle sobre a perspectiva de desenvolvimento de iniciativas do campo da ciência e tecnologia no ensino superior: as agências de fomento. A gente é contra isso, mas é a realidade que está aí. E no caso de uma instituição como a Universidade de São Paulo, o fato de ela poder efetivamente, se quiser, exercer autonomia de administração financeira e administrativa também nesse campo das políticas de pesquisa, só faz aumentar a responsabilidade dela na forma como se coloca diante das agências; e essa forma tem infelizmente sido absolutamente subserviente às agências do governo. Porque ela não é obrigada, mas tem interessado à oligarquia que dirige a USP se alinhar às políticas das agências do governo e se alinhar às políticas produtivistas, porque é isso que mantém e alimenta a reprodução dessa estrutura de poder na universidade. Porque, se o professor titular que está sentado no Conselho Universitário se desvincular da perspectiva produtivista que hoje determinam as políticas da Capes, CNPq, Finep e Fapesp, ele perde a hierarquia que lhe é dada por controlar os recursos que as agências de fomento colocam sob seu controle, e perde o poder no grupo que o sustenta e lhe dá, entre outras, legitimidade acadêmica, porque como é que é você estar na Reitoria da universidade de São Paulo por três anos e o número de publicações indexadas no exterior onde você é o primeiro autor aumentou no período? É isso que acontece em todo o lugar. Porque todo mundo que está sob o seu tacão, por você ser o líder de pesquisa e detentor dos recursos dos projetos e, ainda, coordenador de colegiados que decidem sobre a vida acadêmica, ou coordenador do grupo de pesquisa cadastrado no sistema Lattes, ou o coordenador de área da Capes, ou alguém que tem influência sobre as câmaras setoriais de avaliação da Capes. É isso que lhe permite ter e manter sob o seu controle um sem-número de pessoas trabalhando de forma aética, produzindo pesquisa quando dá para assim caracterizar, e põe o seu nome nas publicações para você continuar alimentando essas pessoas com



o dinheiro do seu projeto; e você tem o controle de toda sorte de regalias, pois nesse modelo, é esse o perfil de quem faz a “grandeza” da instituição! Nós fizemos e fazemos o embate contra esse estado de coisas, propusemos na USP que deveria ter um programa de financiamento de pesquisa com recursos próprios, só que a nossa proposta foi apropriada pela administração e desvirtuada. A Universidade de São Paulo pegou a proposta da Adusp — de que uma parcela de recursos no âmbito da autonomia deveria ser destinada a fortalecer, no âmbito local, a política de pesquisa científica e didática através de financiamento de pequenos projetos, priorizando as demandas de pessoas ou grupos ainda não detentores de linhas outras de financiamento — mas regulamentou através do Conselho Universitário a destinação de recursos para esse fim, no marco de destinar mais recursos para quem já os tem. Então você se credencia com base no Currículo Lattes, e a disputa se dá na mesma lógica produtivista, pois tem um fator diferencial na aprovação do seu projeto com base nos projetos aprovados que você já tem. Então fortaleceu a mesma lógica, no entanto revelou que se pode ser assim, pode-se também ser implementado de modo diverso no âmbito da autonomia. Assim, há que se romper com essas linhas dos editais das agências de fomento, com o sistema de avaliação da pós-graduação, pois eles são absolutamente anti-acadêmicos. Tem uma revista inteira no site da Adusp a propósito deste debate sobre o que há de errado com as políticas da Capes. É insustentável o que está acontecendo nas linhas de pesquisa. É cada vez mais comum a gente ir para uma banca e o aluno está ali defendendo a tese dele, que ele fez direitinho e honestamente, mas ele não faz a menor ideia de para que é que serve aquele trabalho que ele está defendendo. Aquilo é um pedacinho de um projeto que o orientador dele tem e que é financiado pela Capes e que o orientador também não faz a devida ideia, até por cláusula explícita de sigilo, como o pedaço dele num projeto maior de interesse de uma grande empresa se articula com os demais... Isso é acadêmico? Isto tem a ver com ciência? E isso virou regra, gente! Não dá para caminhar desse jeito!

Mediador: Ficou claro que nada pode ser negociado no âmbito da autonomia que não leve em consideração a questão da autonomia política. A última intervenção do Ciro ilustra claramente isto. E também, o que a gente vislumbra é que o projeto de autonomia, se é que vai ser construído, tem que contemplar a participação de toda a comunidade universitária e das suas entidades. Os sindicatos dos professores, os sindicatos que representam os servidores técnico-administrativos, no caso aqui da ASSUEL, e os DCEs. E lá vai ser o momento de colocar essas questões como essa que você levantou.

É momento de encerrar o debate, gostaria de agradecer ao professor Ciro por todas as contribuições desta manhã. Agradeço a participação de todos e vou passar a palavra ao professor Ciro.

Professor Ciro: Eu agradeço por estar aqui, é sempre rico este tipo de debate e eu espero que vocês tenham a maior inserção possível no debate que está agora posto aqui no Paraná. E saiam dele, independentemente de qual for o resultado, com um ganho em relação às nossas pautas em defesa da universidade verdadeiramente pública. Muito obrigado!

* As intervenções do público foram sintetizadas e limitadas às perguntas feitas. O texto revisado pelo professor Ciro Correia.



Autonomia e democracia

Alcides Vergara, Alexandre Bonetti, Evaristo Colmán, Silvia Alapanian e Valdir Anhucci
SINDIPROL/ADUEL

A Universidade Estadual de Londrina foi criada em 1970 por iniciativa do governo do Estado do Paraná, durante a ditadura, acomodando interesses dos políticos e empresários regionais, e sob as regras e diretrizes estabelecidas pelo governo militar. Sendo criada por iniciativa do próprio Estado, ela já nasce mutilada em sua autonomia.

Somente nos anos finais da ditadura e sob o impulso do movimento nacional pela democratização é que a comunidade universitária, organizada em torno às entidades representativas – ADUEL, SINDIPROL, DCE e ASSUEL – se insurgiu contra as restrições e controles do governo estadual. A iniciativa da própria comunidade escolher diretamente o reitor catalisou esse sentimento e afirmou a autonomia. Esta luta, no entanto, ficou incompleta, pois mesmo acatando a consulta direta para escolha do reitor, o governo do Estado continuou exercendo a prerrogativa dele nomear o máximo representante da instituição. Contudo, daquele movimento autonomista resultou a forma paritária de computar os votos da comunidade que foi posteriormente incorporado ao Estatuto pela estatuinte realizada em 1988, ou seja, a manifestação mais avançada de autonomia na UEL foi a imposição de uma forma de escolha dos dirigentes que posteriormente foi aceita pelo governo do Estado. Também em 1988 foi sancionada a nova Constituição Federal que consagrou no seu artigo 207º a autonomia das universidades. Isto, porém não impediu que, no funcionamento cotidiano das IEES, os governos estadual e federal continuassem ingerindo e determinando decisivamente os rumos da organização acadêmica, política e administrativa delas. O episódio mais grave ocorreu em 1992 quando o governo do Estado tentou retirar da universidade a sua autonomia de gerenciamento da folha de pagamento, ocasião em que o Tribunal de Justiça manteve em pé o princípio constitucional contra as pretensões do governo. A permanente pressão do governo - “justificada” pelo financiamento estatal - para enquadrar a universidade nas suas diretriz-

es políticas, se acentuou quando reitores eleitos, pertencentes à base de apoio dos governadores implementaram sem resistência, as orientações daqueles governadores, enquadrando mais ainda a universidade e restringindo sua autonomia. Chegou-se assim à situação anômala, porém já naturalizada, dos últimos governadores considerarem a universidade como extensões do aparelho governamental, verdadeiros braços executivos do governo. Ademais, dos anos de 1990 em diante, a orientação neoliberal do Estado nacional reduziu drasticamente direitos conquistados até 1988 e aumentou a ingerência nas universidades. Em 1996 foi sancionada a nova LDB, que nos aspectos de normatização do ensino superior fere o artigo 207 da Constituição Federal. Mas, estes retrocessos não foram enfrentados institucionalmente. Apenas alguns setores do movimento sindical docente se opuseram a estas mudanças, prevalecendo a tendência à subordinação da universidade à orientação estatal. Em 1999, durante o governo de Jaime Lerner, as universidades paraenses assinaram um “Termo de Autonomia” pelo qual o governo se comprometia a cobrir a folha de salários durante o ano 2000, mas em troca as universidades deveriam aumentar em 20% a oferta de vagas sem custo para o governo – ou seja, sem direito a novas contratações. Ademais, a abertura de novos cursos deveria ser aprovada pelo governo se houvesse recursos para tanto.

Este termo foi muito comemorado pelos diretores dos Centros de Estudos da época porque permitiria, segundo eles, a liberdade para buscar novas fontes de financiamento que não fossem públicas. Na sequência se implementariam outras mudanças – como a possibilidade de cobrar mensalidades, por exemplo – já tramitando na ALEP, não fosse a greve de 2000 e de 2001-2002 que bloqueou as intenções privatista de Jaime Lerner e seu governo. Ao examinar esta curta história que se inicia com a afirmação autonomista em 1988 fica evidente que a democracia foi sendo restringida nos espaços decisórios da instituição para atender à orientação das administrações alinhadas com o governo, ou, quando não, para simplesmente acatar as diretrizes que foram sendo

despejadas sobre a universidade: aprovação de vagas de concurso e contratação de aprovados depende da vontade ou capricho do governo, o reitor continua sendo nomeado pelo governador do Estado, não se questionou a inclusão autoritária das IEEES no SINAES/ENADE, não se enfrenta a crescente ingerência da CAPES na pós-graduação, aprovou-se de modo pouco transparente o ensino a distância no apagar das luzes da gestão Marçal/Caggiano, etc. Reforçou-se, fundamentalmente, o poder da burocracia, adotou-se uma semântica tecno-burocrática que camufla o monopólio do poder pela administração, os departamentos e centros deixaram de ser espaços de deliberação e são apenas provocados a “dar sugestões” sobre coisas que não decidirão, estimulando nos docentes, estudantes e técnicos administrativos o alheamento das deliberação que se transformam assim em monopólio da burocracia.

ATAQUES RECENTES

Desde 2012 o governo Beto Richa vem incrementando as restrições à autonomia das universidades paranaenses. Diversos decretos foram sancionados para cortar recursos, centralizar decisões financeiras e administrativas, impedir horas extras e contratações por substituição e ainda paira a ameaça de retirar a folha de pagamento do Departamento Pessoal da universidade para ser centralizada em Curitiba. Existe uma ingerência permanente e direta do Tribunal de Contas que funciona como um braço do governo e interfere na gestão cotidiana da universidade. Ao invés de se limitar a fiscalizar a execução financeira e administrativa depois de concluída, o TC interfere a ponto de influenciar decisões políticas internas com a conivência da atual e das anteriores administrações. Esta escalada só aprofunda as limitações da autonomia que a universidade suporta há muito tempo e não se referem apenas à gestão financeira e de pessoal. O governo também decide sobre o “uso” da universidade para seus objetivos sem que essas decisões passem pelas instâncias deliberativas. Recentemente por exemplo, sancionou uma lei de incentivo à “inovação e à pesquisa científica e tecnológica em ambiente produtivo no Estado do Paraná”. Esta lei abre a brecha para que as universidades públicas compartilhem “seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais insta-

lações, prioritariamente com micro, pequenas e médias empresas, em atividades voltadas à inovação, para a consecução de atividades de incubação, sem prejuízos de sua atividade finalística”. Para seduzir os docentes e servidores a participar destes negócios, a mesma lei estabelece que “O servidor civil ou o empregado público envolvido na prestação de serviço prevista no caput deste artigo poderá receber retribuição pecuniária, diretamente da ICTPR ou de instituição de apoio com que esta tenha firmado acordo, sempre sob a forma de gratificação especial e desde que custeado exclusivamente com recursos arrecadados no âmbito da atividade contratada”. Esta é apenas uma das tantas iniciativas privatizantes que caracterizam a orientação do atual governo. Mais recentemente, o governo ensaia uma nova forma de enquadrar as universidades estaduais. Criou um grupo de trabalho para formular um projeto que chama de autonomia mas – baseado no modelo das universidades paulistas – não passa de um mecanismo de financiamento definido sobre um percentual da arrecadação do estado, transferindo mais poderes às reitorias para gerenciar os problemas de pessoal, como ocorre em São Paulo. A experiência das universidades paulistas mostra que, embora a arrecadação daquele estado seja monumentalmente superior a do Paraná, os percentuais previstos não resolvem todos os problemas. Mas, principalmente mostra que não eliminam a interferência do governo seja direta ou indiretamente através dos reitores alinhados a ele. O que resulta em conflitos e restrições à atividade universitária e à democracia interna.

SOBRE A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA

Os repetidos ataques, as sistemáticas restrições e interferências nos diversos aspectos de funcionamento da universidade não são acidentais nem uma “anomalia”. Trata-se do eterno conflito das universidades desde que existem na sua relação com o poder. Por isso, a AUTONOMIA, que só pode significar a capacidade de se autogovernar, se opõe necessariamente aos poderes que a submetem e tentam impedir seu autogoverno. A autonomia universitária só pode significar autonomia perante o poder do Estado e principalmente do executivo, por isso, deve ser entendida como uma relação política e nunca como algo pronto e acabado. Foi assim desde a fundação das universidades no sé-



culo XI e continua sendo assim até hoje. Se na Idade Média se constitui numa corporação de mestres – em Paris – ou de estudantes – em Bolonha – para resistir à ingerência dos poderes locais, hoje a autonomia da universidade só pode se afirmar contrapondo-se às forças reacionárias que oprimem a nação. A história das universidades é a história da luta pela sua autonomia que em todo tempo foi ameaçada pelos poderes vigentes. Nessa trajetória as universidades conseguiram, muitas vezes, mais autonomia, porém, em outros momentos foram totalmente subjugadas. Ainda na Idade Média, algumas universidades chegavam a se dissolver para escapar às ingerências do governo e do bispado, para voltar a se rearticular depois. Quando a universidade abdica de sua autonomia, renuncia à sua finalidade e se torna um apêndice do estado e dos capitalistas que controlam o ensino e a economia. Esse é o caso da sua inclusão na lei de inovação tecnológica para atender às finalidades do capital e do estado; ou no ENADE, cuja finalidade não é avaliar nada mas fazer um ranking que iguala universidades com as fábricas privadas de diplomas, como se fossem a mesma coisa, para estas continuarem lucrando alegremente, enquanto se afunda o ensino público; ou então adotando a proposta de avaliação docente inspirada nas grandes corporações, quantitativa, produtivista e homogeneizadora para “medir” o trabalho do professor como se fosse o de uma fábrica. A defesa da autonomia por isso é a defesa da universidade. E essa defesa é um movimento político para afirmar perante o estado a sua capacidade de autogoverno. É evidente que esse movimento político se choca com os setores que defendem interesses puramente corporativos (de grupos) e a alta burocracia integrada às engrenagens por onde circulam os recursos. A defesa da autonomia, pelo contrário, só pode ser expressão das necessidades do conjunto da comunidade universitária. Foi o que se experimentou durante a greve de 2000 e em alguma medida também na de 2001-2002 durante as quais os três setores mobilizados se expressavam diretamente nas assembleias e onde se impôs o voto universal como critério de deliberação. O retrocesso que foi a liquidação da paridade, aprofundou a divisão e disputas puramente corporativas. A defesa da universidade e da autonomia exige que se recoloque a democracia universitária. Esta é a condição para o engajamento dos setores interessados em fazer da universidade um espaço de debates democráticos das ideias, da criação científica e cultural livre e afinada com as necessidades do país. Mas a democracia não é apenas uma proporção para escolher reitor. É preciso recuperar o direito de deliberação pela base desde os departamentos até os grandes fóruns e colocar em pé a Assembleia Geral Universitária como instância máxima de deliberação.

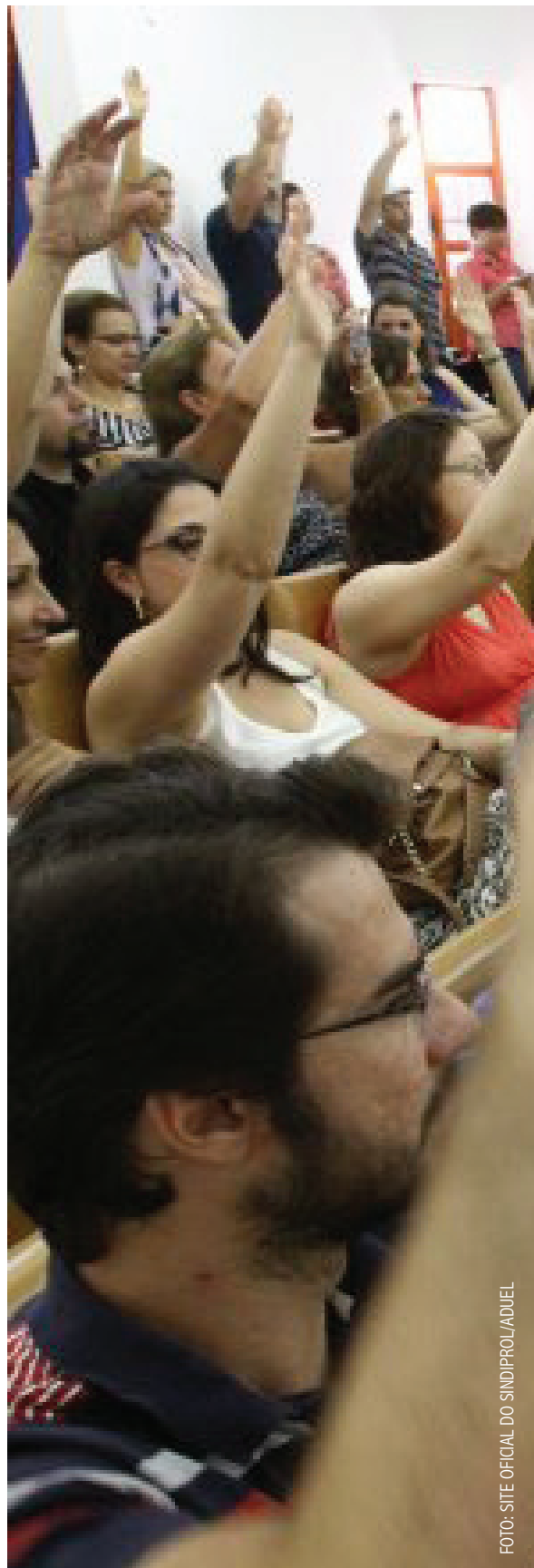


FOTO: SITE OFICIAL DO SINDIPROL/ADUEL

Recursos do tesouro destinados á dívida pública e ao financiamento do ensino superior no estado do Paraná: uma análise comparativa (2003-2013)¹

Luis Fernando Reis²

Professor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

O objetivo deste texto é analisar a evolução das despesas do estado do Paraná com o serviço da dívida pública (juros, encargos e amortizações) e com o financiamento das Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) no período de 2003 a 2013. Para atingir tal objetivo consultamos informações disponibilizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo governo estadual, por meio das Secretarias de Estado da Fazenda (SEFA) e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Os resultados indicam que, apesar da redução das despesas com o serviço da dívida, o Paraná comprometeu parcela significativa do orçamento para arcar com tais despesas. Verificamos também que, à medida que foram reduzidas as despesas do Estado com a dívida pública, os recursos para o financiamento das IEES foram ampliados. Entretanto, as IEES receberam no período de 2003 a 2013 menos recursos (R\$ 1,109 bilhão ao ano) do que os destinados ao pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida pública do Estado (R\$ 1,702 bilhão ao ano). Quanto ao financiamento do ensino superior no Paraná, se tomarmos como referência o percentual do ICMS (cota estadual) destinado às IEES, observamos que, no período de 2003 a 2013, foram destinados, em média, 9,15% da receita

do ICMS (cota estadual). Entretanto, no período de 1995 a 2002 foram destinados, em média, 10% da receita do ICMS (cota estadual) para o financiamento das IEES. O sistema estadual de Ensino Superior no Paraná, um dos maiores do Brasil, continua em crescimento. O financiamento das universidades estaduais paranaenses é um dos temas que exigirá do movimento docente, referenciado no Andes-Sindicato Nacional, uma reflexão mais sistemática e um conjunto de ações articuladas capazes de enfrentar os problemas relacionados ao financiamento e à autonomia universitária.

Na atual crise do capitalismo, de acordo com Lupatini (2012) e Fattorelli (2013), a dívida pública se converteu em mecanismo de drenagem dos recursos públicos para a valorização do capital, sobretudo do capital fictício. No Brasil, a elevada subtração de recursos da União e dos estados para o pagamento da dívida pública tem imposto enormes sacrifícios à população, com o aumento da carga tributária de um lado e a insuficiência dos serviços públicos de outro. A destinação de uma parcela significativa dos recursos orçamentários para o pagamento do serviço (juros, encargos e amortizações) da dívida pública a grandes grupos financeiros e a fundos de investimento e de pensão inviabiliza uma ampliação significativa dos recursos destinados às políticas sociais, de modo a cumprir as promessas democráticas inscritas na chamada “Constituição Cidadã” de 1988. A Constituição prevê como direitos fundamentais do povo brasileiro o direito à educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção

NOTA: ¹As reflexões contidas neste texto foram apresentadas na Mesa-redonda “Federalização, financiamento federal e IEES-IMES: debates e questões”, realizada no XII Encontro Nacional do Setor das IEES/IMES do Andes – Sindicato Nacional, ocorrido em Brasília, no período de 26 a 28 de setembro de 2014. Há pequenas diferenças em relação a alguns números apresentados no Encontro do Setor tendo em vista que, no presente texto, na análise do orçamento executado pelo estado do Paraná (2003-2013), tomamos como referência as despesas empenhadas. O texto é resultado parcial da pesquisa “Expansão da Educação Superior no Brasil (OBEDUC)” - subprojeto “Políticas de Financiamento da Educação Superior no Brasil” - financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Em relação à educação, a Constituição Federal de 1988 determina, em seu artigo 212, que os estados devem aplicar pelo menos 25% de suas receitas de impostos, somadas às transferências do governo federal, em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). No Paraná, tal determinação foi incorporada ao artigo 185 da Constituição Estadual.

A partir de 2007, por determinação da Emenda Constitucional nº 21/2007 que deu nova redação ao artigo 185 da Constituição Estadual, o estado do Paraná passou a aplicar pelo menos 30% das suas receitas de impostos nas despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. Tais despesas incluem os recursos destinados à educação básica e às instituições estaduais de ensino superior (IEES) mantidas pelo governo paranaense. No presente texto tratamos das despesas do estado do Paraná com o serviço (juros, amortizações e encargos) da dívida pública e com o financiamento das IEES e tem como objetivo analisar a evolução dessas despesas no período de 2003 a 2013 (governos Requião e Beto Richa). Para alcançar tal objetivo consultamos informações disponibilizadas pelo governo do Paraná por meio das Secretarias da Fazenda (SEFA) e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI).

Estruturalmente, o trabalho está organizado em duas seções, além da introdução e das considerações finais. Na primeira seção, discorreremos a respeito das despesas do estado do Paraná com o serviço (juros, amortizações e encargos) da dívida pública interna e externa, bem como o montante da dívida do Estado no período de 2003 a 2013. Na segunda seção, tratamos do financiamento das IEES no Paraná, apresentando informações a respeito dos recursos destinados pelo Estado, no período de 2003 a 2013, para o financiamento das atividades desenvolvidas por essas instituições. Na análise do orçamento executado pelo estado do Paraná, no período de 2003 a 2013, utilizamos informações dos balanços gerais do estado, divulgados pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), dos relatórios analíticos e pareceres prévios sobre as contas do governador do estado do Paraná, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e outras informações disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Neste texto vamos tomar como referência de análise das despesas públicas em tela os recursos empenhados. De acordo com Gobetti e Orair (2014) o critério mais adequado para a análise de despesas públicas seria os recursos liquidados. Entretanto, tivemos acesso

somente às informações relativas às despesas do Tesouro do Estado empenhadas para o financiamento das IEES paranaenses. Por isso, resolvemos uniformizar o procedimento de coleta de dados e utilizamos os recursos empenhados relativos às despesas totais do Estado em todas as funções, às despesas com a dívida pública e à manutenção e desenvolvimento do ensino. Para analisar os dados coletados nos demonstrativos da execução orçamentária do estado do Paraná, realizamos o ajuste monetário pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para janeiro de 2014, desconsiderando a desvalorização sofrida pela moeda. Para atualizarmos pelo IPCA um valor anual executado em 2003, por exemplo, para o mês de janeiro de 2014, multiplicamos tal valor pelo resultado da divisão do Índice-IPCA de janeiro de 2014 pelo valor médio do Índice-IPCA de 2003, conforme metodologia indicada por Amaral (2012).



NOTA: ²Foi presidente do Sindicato de Docentes da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Seção Sindical do AnDES - Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior - Adunioeste, no período de 2007 a 2011. É membro do Grupo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional e Social – GEPPES (Unioeste/CNPq) e da Rede Universitas/BR. Coordenador do Núcleo Paraná – Região Oeste da Auditoria Cidadã da Dívida. Doutorando em Políticas Públicas e Formação Humana na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPFH-UERJ).

1. Despesas do estado do Paraná com juros, encargos e amortizações da dívida pública

No período de 2003 a 2013 houve redução, em termos percentuais, das despesas orçamentárias do Paraná com o serviço (juros, amortizações e encargos) da dívida do Estado, quando comparadas com o total das despesas executadas em todas as funções.

Em 2003, a despesa com o serviço da dívida interna e externa do Estado era a 3ª maior despesa orçamentária individual, ficava atrás apenas das despesas com Previdência Social e Educação, esta a maior despesa orçamentária individual do Estado. No período de 2003 a 2013, as despesas com o serviço da dívida foram reduzidas. Em 2013, tal despesa passou a representar a 5ª maior despesa orçamentária individual, ficando atrás das despesas com Segurança Pública, Saúde, Previdência Social e Educação. No período de 2003 a 2013, o estado do Paraná destinou, em média, 7,76% do

orçamento para as despesas com o serviço da dívida pública que representaram, nesse período, a quarta maior despesa orçamentária individual. Se considerarmos o percentual médio das despesas orçamentárias realizadas (empenhadas), no período de 2003 a 2013, as despesas com o serviço da dívida pública (7,76%) ficaram atrás apenas das despesas com Saúde (9,44%), Previdência (13,29%) e Educação (23,21%). No período de 2003 a 2013, o estado do Paraná destinou, cumulativamente, em valores atualizados para janeiro de 2014 (IPCA) R\$ 18,717 bilhões para o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida interna e externa. Nesse período, as despesas com juros encargos e amortizações da dívida interna aumentaram progressivamente, em termos proporcionais, quando comparadas com os recursos destinados ao pagamento das despesas totais com a dívida (interna e externa). Em 2003, as despesas com a dívida interna representavam 63,62% das despesas totais com juros, encargos e amortizações (dívida interna e externa), em 2008, evoluíram para 83,62% e, em 2013, passaram a representar 91,85%.

Tabela 1 Execução do orçamento do estado do Paraná: despesas selecionadas 2003-2013. Despesas empenhadas em valores percentuais. Recursos do Tesouro (Administração Global)

DESPESAS/FUNÇÕES	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	Média 2003-2013
LEGISLATIVA	2,00	2,01	2,03	1,89	1,80	1,91	1,88	1,72	1,77	1,70	1,67	1,85
JUDICIÁRIA	4,72	4,75	4,60	4,95	4,65	4,79	4,68	4,67	5,59	3,87	4,02	4,66
ADMINISTRAÇÃO	2,69	8,97	3,63	3,21	2,43	2,33	2,15	2,28	2,39	2,73	2,87	3,25
SEGURANÇA PÚBLICA	5,84	2,59	5,53	5,88	5,69	5,57	5,39	5,50	5,85	6,40	6,32	5,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,46	0,34	0,75	0,80	0,88	1,00	1,26	0,88	0,75	0,74	0,96	0,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	16,92	16,79	16,42	16,37	10,19	9,77	9,92	10,17	11,24	15,27	12,94	13,29
SAÚDE	4,49	5,45	6,38	7,66	11,91	11,77	11,75	11,84	11,24	10,65	10,77	9,44
EDUCAÇÃO	18,74	18,08	18,69	20,85	25,86	26,72	27,16	27,20	26,22	22,18	23,65	23,21
URBANISMO	2,22	1,85	1,45	1,28	0,57	0,45	0,47	0,55	0,36	0,34	1,30	0,99
HABITAÇÃO	0,26	0,25	0,28	0,24	0,39	0,51	0,62	0,72	0,75	0,48	0,50	0,45
SANEAMENTO	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01	0,00	0,07	0,05	0,11
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,74	0,75	0,54	0,69	0,81	0,75	0,79	0,87	0,60	0,99	0,61	0,74
AGRICULTURA	1,43	0,81	1,47	1,02	0,95	0,90	0,97	0,92	1,05	1,17	1,20	1,08
TRANSPORTE	1,71	1,85	0,00	2,83	1,35	1,20	1,15	3,81	1,43	1,28	1,43	1,64
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA	12,43	10,87	10,26	8,24	7,80	7,20	6,98	6,34	5,52	5,04	4,63	7,76
OUTRAS DESPESAS ⁽¹⁾	24,27	24,46	27,97	24,09	24,71	25,11	24,83	22,53	25,24	27,09	27,08	25,21
TOTAL DESPESAS (TODAS AS FUNÇÕES)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Fonte: PARANÁ (2014c). Quadro: Consolidação da Despesa por Funções e Fontes de Recursos (Administração Global). Exercício de 2003-2013. Adaptado pelo autor.

Nota: ⁽¹⁾Na rubrica Outras Despesas estão incluídas as seguintes funções: Essencial à Justiça; Relações Exteriores; Trabalho; Cultura; Direitos de Cidadania; Gestão Ambiental; Saneamento; Organização Agrária; Indústria; Comércio e Serviços; Desporto e Lazer; Outros Encargos Especiais (excluídas as despesas com o serviço da dívida interna e externa); Reserva de Contingência.

Tabela 2 Montante da dívida pública do estado do Paraná como percentual do PIB: 2002-2013. (Valores em R\$ milhões, a preços de janeiro de 2014, corrigidos pelo IPCA)

ANO	MONTANTE DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (1)		PIB PARANÁ (2)		RELAÇÃO DÍVIDA/PIB
	R\$ (1)	EVOLUÇÃO ANUAL %	R\$ (2)	EVOLUÇÃO ANUAL %	% (1)/(2)
2002	24.301		178.910		13,58
2003	20.810	-14,37	193.102	7,93	10,78
2004	20.685	-0,60	202.620	4,93	10,21
2005	20.625	-0,29	196.167	-3,18	10,51
2006	18.294	-11,30	203.061	3,51	9,01
2007	17.682	-3,35	231.733	14,12	7,63
2008	18.220	3,04	243.276	4,98	7,49
2009	15.941	-12,51	245.820	1,05	6,48
2010	15.852	-0,56	267.654	8,88	5,92
2011	15.138	-4,50	276.496	3,30	5,47
2012	14.655	-3,19	280.296	1,37	5,23
2013	14.742	0,59	298.414	6,46	4,94
Δ 2002-2013	-39,34%		66,80%		-63,62%

Fonte: PARANÁ (2013b), (2014b), (2014c); IPARDES (2014). Adaptado pelo autor.

No período de 2003 a 2013, o estado do Paraná comprometeu grande parcela dos recursos orçamentários para custear as despesas com a dívida interna e externa. Apesar disso, o montante da dívida continua bastante elevado. Na Tabela 2, apresentamos a evolução do montante da dívida interna e externa como percentual do Produto Interno Bruto (PIB) do estado do Paraná. Em 2002, a dívida interna e externa do Paraná era de R\$ 24,301 bilhões e representava 13,58% do PIB do Estado. Em 2013, foi reduzida para R\$ 14,742 bilhões e passou a representar 4,94% do PIB do Paraná. Esse comparativo demonstra que, no período de 2002 a 2013, houve uma redução de 63,62% da dívida pública interna e externa, em relação ao PIB do Paraná. Entretanto, em termos financeiros, a dívida foi reduzida em apenas 39,34%: de

R\$ 24,301 bilhões para R\$ 14,742 bilhões. Ademais, o montante da dívida como percentual do PIB não revela o sacrifício imposto à população, em função da política de ajuste fiscal adotada para garantir o pagamento da dívida pública interna e externa. A dívida interna e externa do estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2002, era de R\$ 24,301 bilhões. No período de 2003 a 2013, o Paraná destinou R\$ 18,717 bilhões para custear as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida interna e externa e, em 31 de dezembro de 2013, ainda continuava devendo R\$ 14,742 bilhões. A dívida do Paraná junto à União (governo federal) tem maior peso na composição da dívida pública do Estado, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 Montante da dívida interna e externa do estado do Paraná: 2002-2013. (Valores em R\$ milhões, a preços de janeiro de 2014, corrigidos pelo IPCA).

DÍVIDA PÚBLICA	2002 ⁽¹⁾	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1. INTERNA	19.088	17.253	17.665	18.290	16.306	16.220	16.466	14.869	14.964	14.319	13.966	14.167
1.1 União	-	14.249	14.299	14.820	12.906	12.701	12.853	11.361	11.416	10.799	10.446	9.950
1.2 Outros Credores	-	3.004	3.366	3.470	3.399	3.519	3.613	3.508	3.548	3.520	3.520	4.216
2. EXTERNA	5.213	3.557	3.020	2.335	1.989	1.461	1.755	1.073	888	819	689	576
2.1 BID - Banco Interamericano	-	1.881	1.642	1.301	1.188	863	958	598	467	405	340	295
2.2 BIRD - Banco Mundial	-	949	654	520	355	191	156	54	17	0	0	0
2.3 JBIC - Japan Bank	-	727	725	514	446	407	641	420	404	414	350	281
3. TOTAL (1+2)	24.301	20.810	20.685	20.625	18.294	17.682	18.220	15.941	15.852	15.138	14.655	14.742

Fonte: PARANÁ (2013b), (2014b), (2014c). Adaptado pelo autor.

Nota: ⁽¹⁾ A Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná não disponibiliza, para livre acesso, informações discriminadas da dívida interna e externa relativas ao ano de 2002.

Apesar da redução, em termos financeiros e proporcionais, verificada nos últimos anos, o montante da dívida do estado Paraná refinanciada junto à União representava, em 2013, 67,49% da dívida total do Estado (interna e externa) e as despesas com juros, encargos e amortizações da dívida do estado do Paraná com a União representavam 77,17% do conjunto das despesas totais do Paraná com juros, encargos e amortizações da dívida interna e externa. Esses números indicam que a dívida do Paraná junto à União tem um custo maior que a dívida do Estado junto a outros credores. As despesas do Paraná com juros, encargos e amortizações da dívida junto à União vêm aumentando. Em 2003, as despesas do Paraná com a dívida junto à União representavam 62,27% das despesas totais do Estado com o serviço da dívida interna e externa, em 2008 representavam 71,64% e, em 2013, passaram a representar 71,17%³ (PARANÁ, 2013b, 2014b). Em 1998, parte da dívida do estado do Paraná foi refinanciada pela União nas seguintes condições: taxa de juros compostos de 6% ao ano (Tabela Price) mais a correção pelo IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal 9.496/97 (PARANÁ, 2013b). Apesar do enorme volume de recursos orçamentários empregados no pagamento dos juros, encargos e amortizações, a dívida do Paraná junto à União continua bastante elevada. Em 31 de dezembro de 2003, a dívida do Paraná refinanciada pela União era de R\$ 14,249 bilhões, em valores atualizados para janeiro de 2014 (IPCA). No período de 2004 a 2013, o estado do Paraná destinou, em valores atualizados, R\$ 11,880 bilhões para o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida refinanciada junto à União. Entretanto, tal dívida, em 31 de dezembro de 2013, atingiu o montante de R\$ 9,950 bilhões. Em síntese: em 2003, o Paraná devia para a União R\$ 14,249 bilhões, no período de 2004 a 2013 pagou R\$ 11,880 bilhões e continuava devendo, em 31 de dezembro de 2013, R\$ 9,950 bilhões. As despesas do estado do Paraná com juros, amortizações e encargos e a evolução do montante da dívida pública já são razão suficiente para a realização de uma auditoria da dívida do Paraná, que procure esclarecer a origem de tal endividamento e as condições em que foram negociados e renegociados os empréstimos junto às entidades credoras. Além disso, é preciso investigar qual foi e qual tem sido o impacto do pagamento da dívida pública em relação à quantidade e qualidade das ações e serviços públicos (educação, saúde, segurança pública) disponibilizados pelo Estado à população paranaense. Analisaremos em seguida a evolução dos recursos destinados pelo estado do Paraná para o financiamento do ensino superior, procurando identificar se a redução das despe-

sas com o pagamento da dívida pública implicou a elevação dos gastos com IEES mantidas pelo estado do Paraná.

2. O financiamento do ensino superior no Paraná no período de 2003 a 2013

Nesta seção, analisaremos o financiamento das IEES do Paraná (universidades e faculdades estaduais), no período de 2003 a 2013, tomando como parâmetro dois indicadores: 1) o percentual da receita dos impostos destinada às IEES para o financiamento das atividades de ensino e contabilizada como despesa do Estado, constitucionalmente vinculadas, com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE); 2) os recursos destinados às IEES para o financiamento global de suas atividades com o ensino (despesas com ensino), com as clínicas e os hospitais universitários (gastos com saúde) e com parte do pagamento de pessoal docente envolvido em atividades de pesquisa (gastos com ciência e tecnologia). No estado do Paraná, não há uma legislação que garanta uma fonte específica e permanente, um percentual da receita tributária, por exemplo, para o financiamento das IEES mantidas pelo Estado como ocorre no estado de São Paulo. De acordo com Gutierrez e Catani (1996), as três universidades estaduais paulistas (USP, Unicamp e Unesp), desde 1989, recebem um percentual do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICMS) para o financiamento de suas atividades. Em 1989, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por ocasião da votação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), definiu que as universidades estaduais receberiam 8,4% do ICMS (cota-parte estadual). Em 1992, tal percentual foi elevado para 9% e em 1995 para 9,57%. Os três segmentos da comunidade universitária paulista (estudantes, funcionários e professores) lutam pela ampliação de tal percentual, considerado, já há algum tempo, insuficiente para o financiamento das universidades paulistas. Entretanto, até a presente data o governo estadual tem se negado a ampliar o percentual do ICMS destinado ao financiamento das universidades paulistas. A definição de um percentual do ICMS para o financiamento das universidades paulistas não foi uma mera concessão governamental. Resultou de uma grande mobilização e da greve das universidades paulistas ocorrida ao final de 1988. Os docentes reivindicavam mais verbas como condição para assegurar o pleno funcionamento e o caráter público e gratuito das universidades paulistas. A preocupação com a grave situação financeira das universidades, nesse período, gerou intensa discussão sobre a questão da autonomia universitária. A greve terminou em novembro de 1988,

NOTA: ³Essas comparações foram elaboradas a partir de informações que constam do “Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2012”, apresentado pelo então Secretário de Estado da Fazenda, Luiz Carlos Haully, em Audiência Pública realizada em 4 de março de 2013, na Assembleia Legislativa do Paraná e do “Relatório de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2013”, apresentado pela Secretária de Estado da Fazenda, Jozélia Nogueira, em Audiência Pública realizada em 24 de fevereiro de 2014

após mais de 60 dias de paralisação. O governo Quéricia reconheceu a autonomia de gestão financeira e patrimonial das universidades paulistas, destinando, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, um percentual do ICMS para o financiamento das três universidades estaduais do estado de São Paulo (SANTOS, 2008). Considerando nossa experiência em relação à proposta de “concessão de autonomia plena” às IEES paranaenses, apresentada pelo governo Lerner (1995-2002), não acreditamos que a definição de um percentual da receita tributária, por si só, possa garantir a ampliação significativa do financiamento do ensino superior mantido pelo estado do Paraná. O percentual pode ser insuficiente e as condições impostas pelo governo estadual para a “concessão” da autonomia de gestão financeira e patrimonial podem estar ancoradas numa concepção privatista de autonomia. O governo Lerner (1995-2002) chegou a formalizar sua proposta de “concessão de autonomia” por meio de projeto de lei, em fevereiro de 2002, no qual propunha a “concessão da autonomia plena” às IEES paranaenses pela vinculação do seu financiamento a um percentual da arrecadação do ICMS (cota estadual). Tal projeto, inspirado nas orientações do Banco Mundial, propunha a autonomia financeira das IEES paranaenses. De acordo com tal concepção, a “autonomia universitária” seria um instrumento por meio do qual o Estado poderia desonerar-se do financiamento integral das universidades públicas, obrigando tais instituições a buscarem fontes alternativas (financiamento privado) para complementar o financiamento público. O projeto de “autonomia”, apresentado pelo governo Lerner, era assentado numa concepção privatista e, se aprovado, significaria um enorme retrocesso do ponto de vista do financiamento e do exercício da autonomia universitária, prevista no Art. 207 da Constituição Federal. Os movimentos representativos dos três segmentos da comunidade universitária se mobilizaram e impediram a aprovação de tal projeto (REIS, 2014⁴).

Os recursos globais destinados pela Lei Orçamentária Anual (LOA) às IEES do estado do Paraná têm origem em três fontes:

a) A maior parte dos recursos é destinada ao financiamento das atividades de ensino e advém da receita constitucionalmente vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE). Tais recursos, somados aos recursos destinados à educação básica, são contabilizados como “despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino público”. De acordo com o Art. 185 da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 21/2007, o Paraná aplicará, anualmente, 30% (trinta

por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino público. Antes de 2007, o Paraná destinava 25% (vinte e cinco por cento) (PARANÁ, 2014d).

b) Outra parte dos recursos é destinada à manutenção das clínicas e hospitais universitários e é contabilizada como “despesas com saúde”. Conforme determina a Emenda à Constituição Federal nº 29/2000, os estados deverão investir pelo menos 12% de suas receitas de impostos no financiamento do conjunto das ações e serviços de saúde.

c) Outra pequena parcela dos recursos é destinada ao pagamento de parte das despesas com pessoal docente (“pessoal de pesquisa”) e é contabilizada como “despesas com ciência e tecnologia”. O Art. 205 da Constituição Estadual determina que o estado do Paraná deve destinar, anualmente, uma parcela de sua receita tributária, não inferior a

O estado do Paraná, além das escolas de educação básica, mantém uma grande rede de instituições estaduais de ensino superior. Atualmente, o sistema estadual de ensino superior paranaense é composto por sete universidades: Universidade Estadual de Londrina (UEL); Universidade Estadual de Maringá (UEM); Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP); Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG); Universidade Estadual do Paraná (Unespar); Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) e Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste). As universidades de Londrina, Maringá, do Oeste do Paraná e de Ponta Grossa contam com 4 hospitais universitários com o total de 772 leitos. Nas tabelas a seguir, apresentamos a evolução do número de matrículas em cursos de graduação, de pós-graduação e do quadro de servidores (funções docentes e técnico-administrativos) das IEES paranaenses no período de 2003 a 2013. Quanto ao número total de matrículas nos cursos de graduação (presenciais e à distância) verificamos um crescimento de 6,20% no período de 2003 a 2013. Tal crescimento foi alavancado especialmente pelas matrículas em cursos de graduação à distância. Em relação aos cursos de graduação presenciais, verificamos uma expansão de 5,86% no período de 2003 a 2010 (Governo Requião). Destaca-se nesse período o crescimento de 215,88% de matrículas em cursos de graduação à distância. Esta modalidade de ensino, precarizada, foi a principal responsável pelo crescimento do número total de matrículas nos cursos de graduação, durante o governo Requião (2003-2010).

NOTA: ⁴Para maiores informações a respeito da proposta de “concessão da autonomia plena às IEES do Paraná” apresentada pelo governo Lerner em fevereiro de 2002, consultar o texto “A concessão governamental de autonomia e financiamento nas universidades estaduais do Paraná”, publicado na revista “Universidade e Sociedade” (nº 53). Disponível em: <http://portal.andes.org.br/imprensa/publicacoes/imp-pub-1901338914.pdf>. Acesso em: 8 out. 2014.

Tabela 4 Número Total de Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais e à Distância nas IEES Paranaenses (2003-2013)

GRADUAÇÃO	2003	2010	2013	Δ % 2003-2010	Δ % 2003-2013
1. MATRÍCULAS CURSOS PRESENCIAIS	65.991	69.858	67.078	5,86	1,65
2. MATRÍCULAS CURSOS A DISTÂNCIA	2.525	7.976	5.688	215,88	125,27
3. TOTAL MATRÍCULAS (1+2)	68.516	77.834	72.766	13,60	6,20

Fonte: Brasil/INEP, 2014. Adaptado pelo autor.

No governo Beto Richa (2011-2013), se compararmos o ano de 2013 em relação ao ano de 2010 (último ano do governo Requião), verificamos uma preocupante redução de 3,98% do número de matrículas nos cursos de graduação presenciais. Há de se destacar positivamente a redução de 28,6% das matrículas em cursos de graduação à distância. Na tabela a seguir apresentamos a evolução da pós-graduação (*stricto sensu*) no período de 2003 a 2012, data do último Censo Acadêmico publicado pela SETI. A Tabela 5 apresenta um grande crescimento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) no período de 2003 a 2012.

Tabela 5 Número Total de Cursos de Pós-graduação (*stricto sensu*) nas IEES paranaenses: 2002-2012

PÓS-GRADUAÇÃO	2003	2010	2012	Δ % 2003-2010	Δ % 2003-2012
1. Nº DE CURSOS MESTRADO	56	111	119	98,21	112,50
2. Nº DE CURSOS DOUTORADO	14	41	50	192,86	257,14
3. TOTAL DE CURSOS (1+2)	70	152	169	117,14	141,43
4. MATRÍCULAS – MESTRADO	2.161	4.698	3.790	117,39	71,03
5. MATRÍCULAS - DOUTORADO	382	1.371	1.629	258,90	326,44
6. TOTAL MATRÍCULAS PÓS-GRADUAÇÃO (4+5)	2.543	6.069	5.419	138,65	113,09

Fonte: PARANÁ (2013a). Adaptado pelo autor.

O número total de matrículas apresentou um crescimento de 113,09%: de 2.543 matrículas para 5.419. Entretanto, tal crescimento foi verificado especialmente no período de 2003 a 2010 (governo Requião). No governo Beto Richa, em 2012 comparado ao ano de 2010, verificou-se uma redução de 19,32% das matrículas nos cursos de mestrado e um crescimento de 18,82% das matrículas nos cursos de doutorado. O número total de matrículas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* apresentou em 2012 uma redução de 10,71% em relação ao ano de 2010. Na Tabela 6 apresentamos a evolução do número de servidores docentes e técnicos das IEES paranaenses, no período 2003 a 2013.

Tabela 6 Número Total de Funções Docentes e de Técnicos-Administrativos (Em Exercício e Afastados) das IEES paranaenses (2003-2013)

SERVIDORES	2003	2010	2013	Δ % 2003-2010	Δ % 2003-2013
1. TOTAL FUNÇÕES DOCENTES	6.478	7.498	8.040	15,75	24,11
2. TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS	6.114	6.746	5.960	10,34	-2,52
3. TOTAL SERVIDORES (1+2)	12.592	14.244	14.000	13,12	11,18

Fonte: Brasil/INEP, 2014. Adaptado pelo autor.

No período de 2003 a 2013 o número total de servidores (docentes e técnico-administrativos) apresentou um crescimento de 11,18%: de 12.592 para 14.000. Entretanto, nesse mesmo período ocorreu uma redução de 2,52% do número de servidores técnico-administrativos. Tal redução verificou-se no governo de Beto Richa. O ano de 2013, comparado ao ano de 2010, apresentou uma redução de 11,65% do número de servidores técnicos: de 6.746 para 5.960. A redução do número de servidores técnicos pode ser um problema pontual ou um indicativo do aprofundamento do processo de terceirização de serviços nas IEES paranaenses. Por solicitação dos reitores, a SETI constituiu, em junho de 2014, uma Comissão de técnicos da referida secretaria e das Pró-re-

itorias de Recursos Humanos das IEES, para elaborar estudos com vistas à elaboração de um plano trienal de contratação de pessoal (técnicos e docentes). De acordo com a SETI, tais contratações deverão ser realizadas no decorrer dos próximos anos. Apresentamos nas tabelas a seguir dados relativos ao financiamento das IEES paranaenses. As tabelas foram elaboradas a partir das informações disponibilizadas pelo governo estadual, por meio das Secretarias da Fazenda e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Na Tabela 7 apresentamos a receita de impostos e os valores dos recursos repassados pelo governo estadual para a manutenção da educação básica e das atividades de ensino nas IEES, contabilizados como despesas do Estado, constitucionalmente vinculadas, com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

Tabela 7 Recursos do tesouro do estado do Paraná empenhados às IEES e à educação básica, contabilizados como despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE): 2003-2013. (Valores em R\$, preços de janeiro de 2014, corrigidos pelo IPCA)

ANO	RECEITA DOS IMPOSTOS: MDE	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (EDUCAÇÃO BÁSICA E SUPERIOR)		RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA		RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO SUPERIOR (IEES)	
	R\$ (A)	R\$ (B)	%(B/A)	R\$ (C)	%(C/A)	R\$ (D)	%(D/A)
2003	11.803.679.863	3.091.753.856	26,19	2.543.565.243	21,55	548.188.613	4,64
2004	12.838.677.716	3.477.115.332	27,08	2.939.713.665	22,90	537.401.667	4,19
2005	13.688.566.946	3.636.235.182	26,56	3.056.687.669	22,33	579.547.514	4,23
2006	11.968.800.166	3.602.030.592	30,10	2.930.859.179	24,49	671.171.413	5,61
2007	12.468.230.504	4.141.420.009	33,22	3.418.247.488	27,42	723.172.521	5,80
2008	16.349.789.755	4.978.063.086	30,45	4.094.958.244	25,05	883.104.842	5,40
2009	16.113.318.386	5.067.638.632	31,45	4.096.591.751	25,42	971.046.881	6,03
2010	17.213.641.430	5.493.341.805	31,91	4.501.343.497	26,15	991.998.309	5,76
2011	18.747.049.149	5.692.941.699	30,37	4.696.788.182	25,05	996.153.516	5,31
2012	19.834.799.060	6.270.404.790	31,61	5.250.947.179	26,52	1.009.594.160	5,09
2013	21.536.543.170	7.119.981.172	33,06	5.985.768.171	27,79	1.134.213.001	5,27
Δ 2003-2013	82,46%	130,29%		135,33%		106,90%	
\bar{x} 2003-2013			30,18%		24,97%		5,21%

Fonte: TCE-PR (2014). Adaptado pelo autor.

O governo Requião (2003-2010) destinou, em média, em oito anos de mandato 29,62% da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e destes: 24,41% foram para a educação básica e 5,21% para o ensino superior (IEES). Ao compararmos os números do governo Requião com o governo anterior verificamos a seguinte situação: nos oito anos do governo Lerner (1995-2002), as IEES receberam um percentual médio de 7,08% da receita de impostos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino (REIS; MELO JUNIOR, 2014). Considerando apenas os percentuais acima, sem entrar no mérito das políticas adotadas por tais governos em relação às IEES, constatamos que o governo Requião (2003-2010) destinou às universidades, em termos reais, menos recursos que o governo anterior (1995-2002). Destaque-se que, no governo anterior, o Estado era obrigado a investir 25% da receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino e, a partir de 2007, no governo Requião, o percentual mínimo a ser aplicado foi ampliado para 30%. O governo Beto Richa, em três anos de mandato (2011-2013),

destinou, em média, 31,68% da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e destes: 26,45% foram para a educação básica e 5,22% para o ensino superior (IEES). No governo Requião (2003-2010), como vimos acima, foi destinado, em média, 5,21% da receita de impostos para a manutenção e desenvolvimento do ensino para as IEES paranaenses. No governo Beto Richa (2011-2013), comparado ao governo Requião (2003-2010), houve uma ampliação do percentual médio dos recursos destinados à educação básica (de 24,41% para 26,45%) e, praticamente, o mesmo do percentual médio dos recursos destinados ao ensino superior (5,22%). A seguir, tomaremos como referência de análise os recursos destinados à manutenção global das IEES, incluindo, além das despesas com ensino, as despesas com saúde (hospitais e clínicas vinculadas às universidades) e com ciência e tecnologia (parte das despesas com folha de pagamento de atividades de pesquisa). A Tabela 8 apresenta os recursos destinados à manutenção global das IEES como percentual do ICMS (cota estadual).

Tabela 8 Recursos do tesouro do estado repassados às IEES/PR, incluindo as despesas empenhadas com ensino, saúde e ciência e tecnologia, como percentual do ICMS (Cota Estadual): 2003-2013. (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2014, corrigidos pelo IPCA)

ANO	ICMS ARRECADADO COTA ESTADUAL	RECURSOS TOTAIS REPASSADOS ÀS IEES-PARANÁ	% DO ICMS DESTINADO ÀS IEES-PARANÁ
2003	8.837.936.137	712.426.942	8,06
2004	9.636.548.238	701.224.323	7,28
2005	10.112.496.036	763.166.734	7,55
2006	10.272.846.456	889.422.666	8,66
2007	10.817.751.241	974.780.167	9,01
2008	11.904.444.440	1.137.645.461	9,56
2009	11.881.044.536	1.240.316.481	10,44
2010	12.742.213.331	1.314.785.960	10,32
2011	13.694.933.148	1.348.506.944	9,85
2012	14.590.194.553	1.442.794.848	9,89
2013	16.650.754.348	1.671.735.110	10,04
Δ 2003-2013	88,40%	134,65%	
\bar{x} 2003-2013			9,15

Fonte: PARANÁ (2014a), (2014c). Adaptado pelo autor.

A análise dos números contidos na Tabela 9 revela que, no governo Requião (2003-2010), foram destinados às IEES, em média, 8,86% do ICMS (cota estadual). Durante o primeiro mandato de Requião (2003-2005) houve uma redução do percentual do ICMS destinado às IEES e no segundo (2007-2010) houve uma

ampliação de tal percentual. Em 2010, último ano do governo Requião, as IEES receberam 10,32% do ICMS, um aumento, em termos reais, de 15,70% em relação ao ano de 2002 (último ano do governo Lerner), quando foram destinados 8,92% do ICMS para o financiamento global das IEES (REIS; MELO JUNIOR 2014).

Se tomarmos como referência de análise os anos de 1995 a 2013, verificamos que houve oscilação do percentual do ICMS destinados às IEES do Paraná, alternando momentos de restrição e de ampliação dos recursos. Nos anos de 1995 a 1997 houve um crescimento constante de tal percentual. A partir de 1998 até 2005 verificou-se uma queda constante e a partir de 2006 foi retomado o crescimento do montante dos recursos destinados ao financiamento do ensino superior no Paraná. Em 1997, ano de implantação da carreira dos docentes e técnicos, as IEES receberam 12,88% da receita do ICMS (cota estadual) para o financiamento global de suas atividades (REIS; MELO JUNIOR 2014), o mais alto percentual do ICMS destinado às IEES no período de 1995 a 2013. É importante ressaltar que no período de 1997 a 2005, apesar da queda constante, em termos reais, do montante de recursos destinados ao financiamento global das IEES, verificou-se um grande crescimento do ensino

superior público paranaense, no que diz respeito ao número de matrículas e à contratação de docentes e agentes universitários. No governo atual, Beto Richa (2011-2013), conforme apresentado na Tabela 9, foram destinados, em média, 9,93% do ICMS (cota estadual) para o financiamento das IEES paranaenses. No governo Lerner (1995-2002) foram destinados, em média, 10% e no governo Requião (2003-2010) 8,86% do ICMS. Entretanto, especialmente nos três últimos anos do governo Requião (2008-2010) houve um crescimento do percentual do ICMS destinado às IEES. O governo Beto Richa vem mantendo praticamente o mesmo percentual observado no último ano do governo Requião, aproximadamente 10%. Na Tabela 9 apresentamos os recursos destinados à manutenção global das universidades (despesas com ensino, saúde e ciência e tecnologia) como percentual das despesas com o serviço da dívida total do Estado (interna e externa).

Tabela 9 Recursos do Tesouro do Estado repassados às IEES - Paraná, incluindo as despesas com ensino, saúde e ciência e tecnologia, como percentual das despesas com o Serviço da Dívida Total do Estado: 2003-2013. (Valores em R\$, preços de janeiro de 2014, corrigidos pelo IPCA)

ANO	SERVIÇO COM A DÍVIDA TOTAL DO ESTADO (A)	RECURSOS DESTINADOS ÀS IEES (B)	B/A %	A/B RS
2003	2.098.129.000	712.426.942	33,96	2,95
2004	1.939.413.000	701.224.323	36,16	2,77
2005	1.923.014.214	763.166.734	39,69	2,52
2006	1.640.429.341	889.422.666	54,22	1,84
2007	1.691.960.479	974.780.167	57,61	1,74
2008	1.708.489.014	1.137.645.461	66,59	1,50
2009	1.680.804.702	1.240.316.481	73,79	1,36
2010	1.624.134.840	1.314.785.960	80,95	1,24
2011	1.489.817.811	1.348.506.944	90,51	1,10
2012	1.479.087.476	1.442.794.848	97,55	1,03
2013	1.441.828.651	1.671.735.110	115,95	0,86
Δ 2003-2013	-31,28%	134,11%		
⌘ 2003-2013			67,091%	1,72

Fonte: PARANÁ (2014a), (2014c). Adaptado pelo autor.

A análise dos números da Tabela 9 demonstra que, no período de 2003 a 2013, houve crescimento dos recursos destinados às IEES, quando comparados com as despesas com o serviço da dívida interna e externa do estado do Paraná. Em 2003, os recursos

destinados às IEES representavam 33,96% das despesas com o serviço da dívida do Estado e em 2013 passaram a representar 115,95%. Isso significa que, em 2003, para cada R\$ 1,00 destinado às IEES o Estado empregava R\$ 2,95 para o pagamento

das despesas com o serviço da dívida do Estado e, em 2013, para cada R\$ 1,00 destinado às IEES o Estado passou a destinar R\$ 0,86 para o pagamento das despesas com o serviço da dívida. Em 2003, as despesas com o serviço da dívida interna e externa do Paraná representavam 12,43% das despesas totais do Estado em todas as funções e os recursos destinados à manutenção global das universidades representavam 4,22%. No período de 2003 a 2013, as despesas com o serviço da dívida foram reduzidas e os recursos destinados às IEES ampliados. Em 2013, as despesas com o serviço da dívida do Estado passaram a representar 4,63% e os recursos destinados às IEES representaram 5,36% das despesas totais do Estado. Apesar da redução do percentual das despesas com o serviço da dívida no período de 2003 a 2013, as IEES receberam, em média, nesse mesmo período, aproximadamente 65% dos recursos destinados às despesas com o serviço da dívida. O percentual médio (2003-2013) destinado ao pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida foi 7,76% das despesas totais do Estado. Nesse mesmo período, as IEES receberam o percentual médio de 4,69%. No período de 2003 a 2013, o estado do Paraná destinou, cumulativamente, R\$ 18,717 bilhões para o pagamento da dívida pública (R\$ 1,702 bilhão ao ano). Nesse mesmo período, as IEES receberam R\$ 12,197 bilhões (R\$ 1,109 bilhão ao ano) para o financiamento global de suas atividades. Na Tabela 10 apresentamos um comparativo dos recursos destinados à manutenção global das universidades (gastos com ensino, saúde e ciência e tecnologia) como percentual do Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná.

A análise dos números da Tabela 10 (próxima página) revela que, no período de 2003 a 2013, especialmente a partir de 2006, ocorreu aumento dos recursos destinados às IEES em relação ao PIB do Paraná. Em 2003 o percentual destinado às IEES foi de 0,37% do PIB e em 2013 esse índice foi de 0,56%. No período de 2003 a 2013, o percentual médio do PIB destinado ao financiamento das IEES foi de 0,45%. No governo Lerner (1995-2002) as IEES paranaenses receberam, em média, 0,43% do PIB para o financiamento de suas atividades (REIS; MELO JUNIOR, 2014). O governo Requião (2003-2010) destinou, em média, 0,43%, o mesmo percentual médio do governo anterior (Lerner). O governo Beto Richa, nos três primeiros anos do mandato (2011-2013), destinou, em média, 0,52% do PIB para o financiamento global das IEES do Paraná.

Considerações finais

No período de 2003 a 2013, o estado do Paraná comprometeu um significativo montante de recursos do orçamento para garantir o pagamento da dívida pública. Apesar disso, o montante da dívida pública (interna e externa) do estado manteve-se bastante elevado. Em dezembro de 2002, a dívida (interna e externa) do Estado era de R\$ 24,301 bilhões. No período de 2003 a 2013, o Paraná destinou R\$ 18,711 bilhões dos recursos orçamentários para o pagamento dos juros, encargos e amortizações e, em 31 de dezembro de 2013, ainda, continuava devendo R\$ 14,742 bilhões. Verificamos também que, à medida que foram reduzidas as despesas com o pagamento de juros, encargos e amortizações da dívida pública, foram ampliados os recursos destinados ao financiamento das IEES paranaenses. Entretanto, no período de 2003 a 2013, as IEES paranaenses receberam cumulativamente menos recursos (R\$ 1,109 bilhão ao ano) que os destinados ao pagamento dos juros, encargos e amortizações da dívida do Estado (R\$ 1,702 bilhão ao ano). Quanto ao financiamento das atividades de ensino desenvolvidas pelas IEES paranaenses, a análise do percentual da receita de impostos, constitucionalmente vinculada, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), revelou que o governo Requião, no período de 2003 a 2010, destinou o percentual médio de 5,21% de tal receita para as IEES. O governo Beto Richa, nos três primeiros anos de mandato (2011-2013), destinou, em média, para o financiamento do ensino superior, 5,22% da receita de impostos destinada constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Tabela 10 Recursos do Tesouro do Estado repassados às IEES - Paraná, incluindo gastos com ensino, saúde e ciência e tecnologia, como percentual do Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná: 2003-2013. (Valores em R\$, a preços de janeiro de 2014, corrigidos pelo IPCA)

ANO	PIB – PARANÁ (A)	RECURSOS DESTINADOS ÀS IEES (B)	(B)/(A) %
2003	193.101.533.320	712.426.942	0,37
2004	202.619.911.964	701.224.323	0,35
2005	196.166.574.201	763.166.734	0,39
2006	203.061.201.807	889.422.666	0,44
2007	231.732.829.347	974.780.167	0,42
2008	243.275.716.306	1.137.645.461	0,47
2009	245.820.211.446	1.240.316.481	0,50
2010	267.653.559.223	1.314.785.973	0,49
2011	276.496.126.424	1.348.506.944	0,49
2012	280.295.545.257	1.442.794.848	0,51
2013	297.146.738.863	1.671.735.110	0,56
Δ 2003-2013	53,88%	134,65%	
\bar{x} 2003-2013			0,45%

Fonte: IPARDES (2014); PARANÁ. (2014a). Adaptado pelo autor.

Quanto ao financiamento global das atividades desenvolvidas pelas IEES paranaenses (despesas com ensino, saúde, ciência e tecnologia), observou-se o seguinte quadro: nos oito anos do governo Requião (2003-2010) as IEES receberam, em média, 8,86% da receita do ICMS (cota estadual). No governo Lerner (1995-2002) as IEES receberam um percentual médio de 10% do ICMS (REIS; MELO JUNIOR 2014). No governo Beto Richa (2011-2013) as IEES receberam um percentual médio de 9,93% do ICMS (cota estadual). Entendemos que apenas três anos de mandato de um governo é um período muito curto para que possamos indicar uma análise conclusiva a respeito do comportamento do governo, em relação ao financiamento do ensino superior. Porém, os dados dos três primeiros anos de mandato, indicam que o governo Beto Richa (2011-2013) atingiu um patamar médio de investimentos semelhante ao verificado no governo Lerner (1995-2002) e, nestes três primeiros anos de mandato, supera o governo Requião quando se compara os percentuais médios do ICMS (cota estadual) destinados ao financiamento do ensino superior. No Brasil, e em outros países da América Latina, mesmo os chamados governos de “centro-esquerda” vêm realizando políticas macroeconômicas que priorizam, por meio do superávit primário, a destinação dos recursos orçamentários para o pagamento da dívida pública. Conforme aponta Fattorelli (2013):

O Sistema da Dívida opera no Brasil principalmente por meio do modelo econômico focado no alcance de metas de Superávit Primário, no regime de Metas de Inflação (ancorado em políticas de juros altos e controle da base monetária, que representam garantias e privilégios ao setor financeiro), além de uma série de políticas nocivas ao País, tais como a prática de juros altos; as privatizações de setores estatais estratégicos; liberdade total para os fluxos de capitais; isenção tributária sobre os rendimentos proporcionados pelos mais elevados juros do mundo pagos pelo Brasil e outros privilégios tributários para o setor financeiro e grandes corporações e pesada carga tributária para a classe trabalhadora (FATTORELLI, 2013, p. 43-44).



FOTO: REPRODUÇÃO INTERNET

Tal prioridade não permite uma ampliação significativa dos investimentos em políticas sociais e reduz as possibilidades de acesso da juventude brasileira à educação superior pública, gratuita e de qualidade. O ensino superior tem se convertido em atividade lucrativa para o setor empresarial. Nesse contexto, destaca-se o apoio que o governo federal tem concedido ao setor privado por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e do Programa Universidade para Todos (Prouni). Ao mesmo tempo, o governo federal não se propõe a rediscutir os termos estabelecidos pela Lei federal nº 9.496/97 para o refinanciamento pela União das dívidas dos estados federados. Para Fattorelli (2013), o peso extremamente oneroso imposto pela União para o refinanciamento da dívida dos estados tem aviltado o federalismo, levando os estados a se endividarem junto ao Banco Mundial para pagar suas dívidas com a União. O posicionamento do governo federal tem levado os estados brasileiros a ampliarem o processo de endividamento público e a absorverem relevantes recursos orçamentários para o pagamento da dívida junto à União. Tais recursos, auferidos do estado do Paraná, deveriam se destinar ao atendimento de urgentes necessidades sociais da população paranaense como, por exemplo, o acesso ao ensino superior oferecido pelas universidades estaduais. Governos de diferentes matizes continuam priorizando o chamado ajuste fiscal que viabiliza o pagamento da dívida pública e subtrai recursos orçamentários que deveriam garantir os direitos fundamentais do povo brasileiro previstos na Constituição Brasileira: o direito à educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. A concretização de tais direitos dependerá, em grande medida, da capacidade de enfrentamento dos movimentos organizados da classe trabalhadora à atual política econômica, que prioriza o pagamento de uma dívida pública eivada de indícios de ilegalidade e ilegitimidade, conforme comprovado durante os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados⁵.

REFERÊNCIAS

1. AMARAL, Nelson Cardoso. Para compreender o financiamento da educação básica no Brasil. Brasília: Liber Livro, 2012.
2. BRASIL/INEP. Censo da Educação Superior (2003;2010;2013). Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/superior-censosuperior-sinopse>>. Acesso em 5 jan. 2014.
3. FATTORELLI, Maria Lúcia. Auditoria cidadã da dívida. Auditoria cidadã da dívida dos estados. Brasília: Inove, 2013.
4. GOBETTI, Sérgio Wulff; ORAIR, Rodrigo Octávio. Classificação e análise das despesas públicas federais pela ótica macroeconômica. (2002-2009). Texto para Discussão IPEA. Brasília, nº 1485, p. 1 39, abr. 2010. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1485.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2014.
5. GUTIERREZ, Gustavo Luís; CATANI, Afrânio Mendes. Participação, conflito e autonomia financeira: a greve de 1994 nas universidades públicas do estado de São Paulo, Brasil. In: CATANI, A. M. (Org.). Universidade na América Latina: tendências e perspectivas. São Paulo: Cortez, 1996. p. 90-114.
6. INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES. Produto interno bruto do Paraná e Brasil a preços correntes de mercado: 1995-2013. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/pdf/indices/tab_pib_01.pdf>. Acesso em: 23 set. 2014.
7. LUPATINI, Márcio. Crise do capital e dívida pública. In: SALVADOR, Evlázio et al. (Org.). Financeirização, fundo público e política social. São Paulo: Cortez, 2012. p. 59-91.
8. PARANÁ. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Grupo de Planejamento Setorial. Execução das IIES – Recursos do tesouro Empenhados pelas IIES - 2003-2013. (Tabela). Curitiba, 2014a (não publicado).
9. Censo acadêmico. 1997-2012. Disponível em: <<http://www.seti.pr.gov.br/modules/contendo/contendo.php?contendo=33>>. Acesso em: 3 nov. 2013a.
10. Secretaria de Estado da Fazenda. Coordenação de Administração Financeira do Estado. Relatório de gestão fiscal - 3º quadrimestre de 2013. Audiência Pública. Assembleia Legislativa do Paraná. 24 fev. 2014. Disponível em: <http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/audienciapublica/2013/LRF_AP_3Q2013.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2014b.
11. Coordenação de Administração Financeira do Estado. Relatório de gestão fiscal - 3º quadrimestre de 2012. Audiência Pública. Assembleia Legislativa do Paraná. 4 mar. 2013a. Disponível em: <<http://www.fazenda.pr.gov.br/arquivos/File/audienciapublica/2012/LRFDEZEMBRO2012.pdf>>. Acesso em: 3 nov. 2013b.
12. Divisão de Contabilidade Geral. Balanço geral do Estado: Exercício 2003-2013. Disponível em: <http://www.gestao-doinheiropublico.pr.gov.br/Gestao/balanco/balanco.jsp>>. Acesso em: 21 set. 2014c.
13. Assembleia Legislativa. Constituição do estado do Paraná. 1989. Disponível em: <http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=iniciarProcesso&tipoAto=10&orgaoUnidade=1100&retirarLista=true&site=1>. Acesso em: 3 jun. 2014d.
14. REIS, Luiz Fernando. A “concessão” governamental de autonomia e financiamento nas universidades estaduais do Paraná. In: Universidade e Sociedade - Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, Brasília – DF, Ano XXIII, n. 53, p. 74-87. 2014. Disponível em: <<http://portal.andes.org.br/imprensa/publicacoes/imp-pub-2001969914.pdf>>. Acesso em: 8 out. 2014.
15. MELO JUNIOR, Aroldo Messias. Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação superior no estado do Paraná: um estudo comparativo do período de 2003 a 2010. In: Acta Scientiarum. Education, Maringá, v. 36, n. 2, p. 297-307, 2014. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/18615>>. Acesso em: 15 ago. 2014.
16. SANTOS, Maria Rosimary Soares. Movimento docente, autonomia e financiamento das universidades públicas paulistas. In: SEMINÁRIO DO TRABALHO: TRABALHO, EDUCAÇÃO E ECONOMIA NO SÉCULO XXI, 6., 26 a 30 de maio de 2008, Marília – SP. Anais... Marília – SP: Unesp, 2008. Disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/anaisseminario_dotrabalho/mariarosimarysoaresdossantos.pdf>. Acesso em: 8 out. 2014.
17. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - TCE-PR. Relatório e parecer prévio das contas do governador: exercício financeiro 2000-2013. Disponível em: <<http://www1.tce.pr.gov.br/contedo/contas-do-governador/70>>.

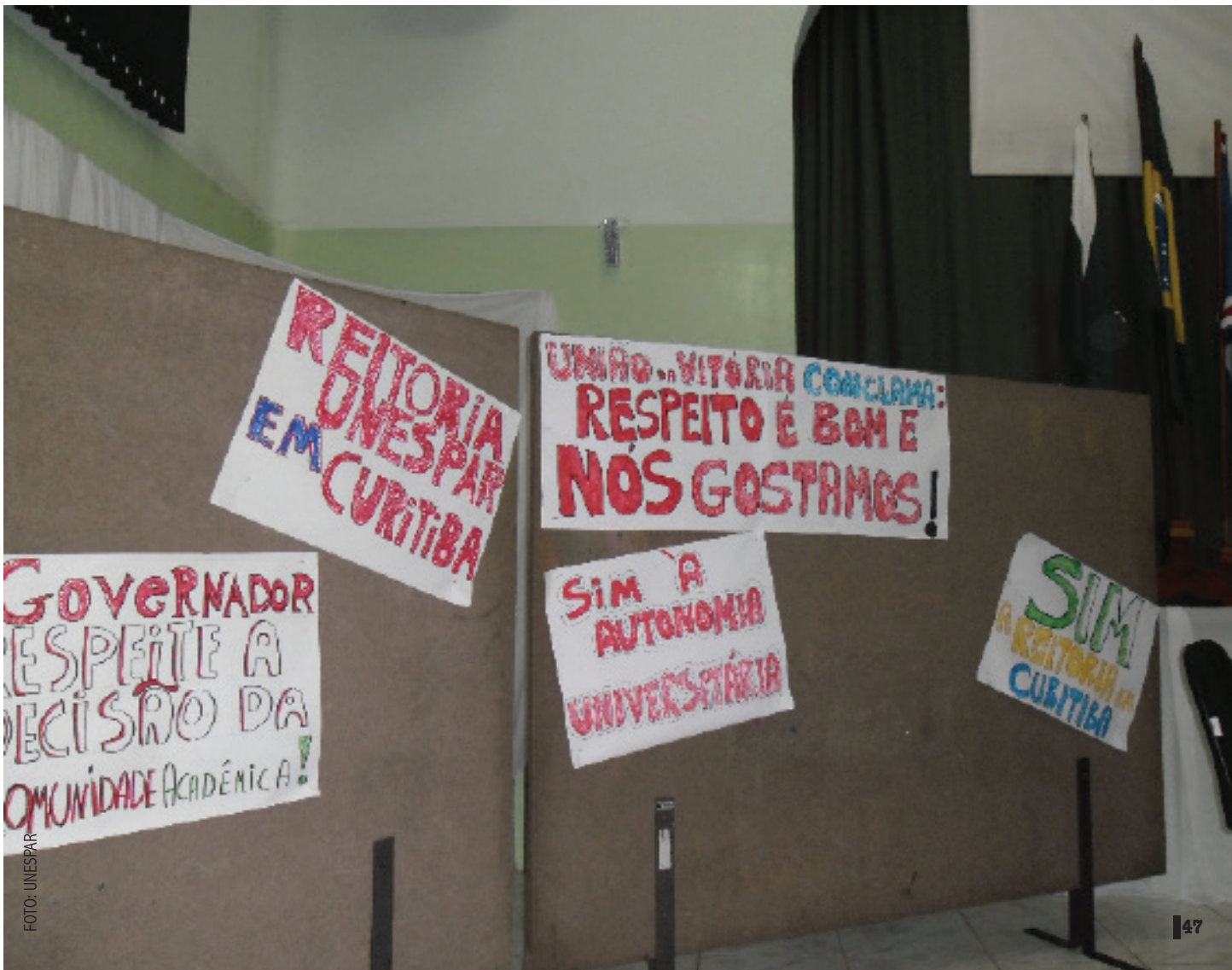
NOTA: ⁵A chamada “CPI da Dívida Pública” investigou a dívida da União, Estados e Municípios e foi realizada pela Câmara dos Deputados no período de agosto de 2009 a maio de 2010. Para maiores informações a respeito de “Relatórios de Investigações Parlamentares sobre o Endividamento” acessar: <http://www.auditoriacidada.org.br/documentos-oficiais/>.

Autonomia em disputa: o caso do nascimento da UNESPAR

João Guilherme de Souza Corrêa e Frederico José Alvez Cavanna
SINDUNESPAR

A UNESPAR é mais nova instituição de ensino superior pública do Paraná. De existência, ela não tem ainda nem a metade do tempo mínimo que um estudante de graduação leva para concluir regularmente seu curso. Nos atos oficiais, sua criação se deu no dia 12 de junho de 2013 (data em que foi aprovada a Lei Estadual nº 17.590, que define a existên-

cia da instituição). Porém o dia 05 de dezembro de 2013 tornou-se o dia oficial em que o conjunto de antigas faculdades se tornou universidade, e esta passou a ser conhecida como a sétima instituição dessa natureza mantida pelo governo do Estado, já que foi a data do decreto do seu credenciamento junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE).



A sua consolidação, contudo, não foi o resultado de um ato volitivo benevolente de Beto Richa, governador do Estado no período final do nascimento da instituição. A criação da entidade representou a consolidação de uma reivindicação antiga das comunidades acadêmicas que formavam parte das faculdades “isoladas” (a Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP; a Faculdade de Artes do Paraná - FAP; Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana – FECEA; a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM; a Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavá – FAFIPA; a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá – FAFIPAR e a Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de União da Vitória – FAFIUV¹). As prerrogativas legais que definem a natureza acadêmica e administrativa de instituições de ensino superior como as faculdades também limitam a sua organização de forma que possam melhor decidir sobre si mesmas. Era muito comum em alguns casos, a existência de professores “auleiros” nessas instituições, isto é, professores com elevada carga de horas/aula, e que, ainda assim, desenvolviam pesquisa e extensão acadêmica. Nesse sentido, desde há algum tempo (certamente anterior ao mandato de Richa) as comunidades destas “isoladas” ansiavam e já se organizavam por mudanças que trouxessem autonomia de tipo universitária para elas a fim de que pudessem melhorar e ampliar as atividades que já desenvolviam. Os primeiros avanços nesse sentido são marcados pelos atos oficiais que datam de 2001, época em que se propunha a criação de uma universidade estadual englobando, em um único arranjo, além das faculdades citadas acima, as faculdades da região do Norte Pioneiro que posteriormente deram origem à Universidade Estadual do Norte Pioneiro (UENP), em 2006. Outrossim, mesmo sendo nova, a UNESPAR já nasceu grande. Ela tem a terceira maior comunidade acadêmica dentre as sete universidades estaduais paranaenses. Isso não significa, no entanto, que ele goze também das mesmas condições que o estatuto da “maioridade” (vale lembrar garantido à duras penas e constantemente ameaçado) confere às suas irmãs de federação, fazendo dela carente de professores e agentes administrativos para a melhor realização de suas competências. Grande, mas pequena também, a UNESPAR carece desde então de algumas condições que podem fazer dela mais do que somente um amontoado de pequenas faculdades. No que tange a estrutura material, a universidade está

longe de oferecer as condições suficientes que se necessita para o ensino, a pesquisa e a extensão de nível superior. Para ficar no exemplo dos casos mais exacerbados, tomemos as situações dos campi de União da Vitória (ex-FAFIUV), Curitiba (extintas FAP e EMBAP) e Paranaguá (antiga FAFIPAR). O campus da região do Vale do Iguaçu traz do seu nascimento o crônico problema da falta de espaço físico. Para se ter uma ideia, atualmente a instituição compartilha a utilização do prédio com uma escola estadual, o que inviabiliza sua expansão neste local. Ainda que a prefeitura do município tenha doado um terreno para tanto, não há qualquer perspectiva no atual horizonte do poder estadual em efetivar a construção de uma nova estrutura predial. São semelhantes os problemas enfrentados pelos campi da capital do Estado. A unidade chamada Curitiba 2 (ex-EMBAP) precisa equilibrar-se administrativamente entre três prédios alugados na região central da cidade. Todos eles estão sucateados e são limitados para as atividades da instituição. O campus de Paranaguá talvez seja aquele que está nas piores condições. Faltam salas de aulas para as atividades administrativas e acadêmicas, e sobram problemas básicos como infestação de pombos, vidros quebrados, ventiladores danificados e salas com ventilação inadequada, banheiros decentes, laboratórios improvisados. Isso sem falar da biblioteca, espremida entre blocos, sem condição de expandir-se, e que ainda não pode ser caracterizada como uma biblioteca universitária. É certo, entretanto, que alguma coisa mudou nesses lugares com a efetivação da UNESPAR. Mas isso se deu, em certa medida, em função de um certo tipo de “autonomia” concedida pelo governo do Estado muito similar à negligência. As direções dos campi ficaram mais livres burocraticamente para buscarem com os poderes municipais a solução para alguns desses problemas. Embora seja interessante a articulação da universidade com as prefeituras, esse tipo de saída tem se dado mais pela desobrigação do Estado com o investimento nas universidades do que como um bem entendido empoderamento local. A continuar assim, o próximo passo pode ser as instituições serem constrangidas a buscar “investimentos” a partir do mercado, e o resultado dessa parceria pode significar o fim do interesse social da universidade. Mas história da autonomia universitária da UNESPAR tem um ocorrido mais simbólico: a decisão sobre o local onde se instalaria a sede da reitoria da instituição.

NOTA: ¹O decreto do credenciamento institucional da UNESPAR registra também que a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê é considerada uma unidade especial da UNESPAR, vinculando-se a esta de modo apenas acadêmico, embora não define o que seja isso em mais detalhes.

A universidade como balcão de negócios: ingerências políticas na criação da UNESPAR

Segundo o Direito, autonomia indica, de maneira genérica, o poder de autodeterminação, de escolha dos próprios rumos (RANIERI, 2005). Para as universidades brasileiras, esta capacidade é tão importante para o pleno desempenho de suas funções, que é resguardada juridicamente pela Constituição Federal no seu artigo 207. Não podia ser diferente para as universidades do Estado do Paraná, já que, além do Estado ser obrigado a obedecer a Carta Magna, ele reafirma na sua Constituição Estadual o mesmo texto, dizendo que elas gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Entretanto, os artigos 207 da Constituição Federal e o artigo 108 da Constituição Estadual parecem que não foram honrados por Richa quando da criação da caçula das Instituições de Ensino Superior do Estado (IEES). Ao herdar um projeto de consolidação definitiva da UNESPAR do Governo Pessuti (2010), o Governo Richa (2011- 2014) organizou a instituição de forma a permitir que ela pudesse sair do papel com o auxílio da sua própria comunidade. Ele induziu a formação de um Conselho Universitário próprio (formado sem sua intervenção) e inclusive a escolha do reitor por meio de uma eleição democrática. No entanto, enquanto nestes termos, o governo respeitava a autonomia administrativa da instituição em formação, em outras situações ele tratava as instituições que a compunham como faculdades, pondo limites em sua gestão própria das finanças e do patrimônio. A manutenção da folha de pagamento dos servidores no sistema Meta 4 e a dificuldade burocrática de estabelecer parcerias com outras instituições podem ser considerados exemplos disso. Assim, ainda durante a fase de credenciamento da UNESPAR, quando era conveniente ao Governo, ora ele a tratava como conjunto de faculdades (sem autonomia), ora como Universidade (com algum poder sobre si própria). No entanto, meia autonomia universitária ou autonomia universitária relativa não existem. Foi no meio desse aparente paradoxo que ocorreu a mais emblemática interferência política do governo. Na ocasião da primeira reunião do Conselho Universitário (COU) em novembro de 2011, decidiu-se, democraticamente, que a

entidade seria sediada em Curitiba por diversos critérios racionais. Dentre elas, a facilidade logística, a economia de recursos para sua implantação e até um argumento simbólico, mas importante: seria a primeira universidade estadual sediada na capital do Estado. Logo o Paraná – justificaria o argumento – o Estado do Brasil com o maior número de IEES, ainda não tinha uma reitoria estadual localizada na sua cidade mais importante. Aconteceu, todavia, que no decorrer do processo, quando Curitiba já tinha sido escolhida, o nome da cidade de Paranavai ressurgiu como sede da reitoria pelas mãos de alguns Conselheiros oriundos daquele campus. A explicação para tal fato não reside em nenhuma razão administrativa ou acadêmica, mas senão política. De olho nas eleições que se aproximavam em 2014, e preocupado talvez com os resultados das eleições municipais de dois anos antes – quando alguns candidatos apoiados por ele perderam as eleições (na capital, inclusive) – o governador Beto Richa necessitava costurar novamente uma base de apoio. Assim, a decisão autocrática do chefe do executivo e futuro candidato à reeleição (desenterrada na UNESPAR por meio de “cabos eleitorais” seu) de “interiorizar” a sede da instituição obedeceu a uma lógica política menor: conquistar com clientelismo a simpatia da comunidade local e permitir que políticos e pretendentes a candidatos fizessem propaganda com a suposta conquista da sede e, assim, tentassem angariar apoio eleitoral para o próximo pleito.





FOTO: UNESPAR

Dessa forma, mais uma vez tratando a Universidade a partir de conveniências políticas, o governador enviou à Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) a Mensagem ao Projeto de Lei que criaria a UNESPAR, indicando a sede em Paranavaí, ignorando completamente a decisão do COU. Diversas mobilizações políticas de agentes universitários, de estudantes e de professores foram realizadas com o intento de reverter essa decisão: paralisações, abaixo-assinados, reuniões com deputados e vereadores, retomada do tema no COU e reafirmação da decisão e denúncia na imprensa sobre o caráter autoritário da decisão. Entretanto, as conquistas da comunidade acadêmica foram poucas. O então deputado Teruo Kato (PMDB), da região de Paranavaí, pediu urgência na votação do projeto e, sobre a forma de “tratoração” (que se dá quando o plenário da ALEP se transforma em um única Comissão Geral para avaliar o projeto), a esmagadora bancada situacionista aprovou a criação da UNESPAR com a sede na cidade que o governador impôs. É preciso lembrar que o problema que se sucedeu a partir disso não teve nada a ver com a cidade, e sim com a forma como foi feita a sua escolha. Assim, como não existe uma autonomia universitária didática

co-científica sem que ela seja também administrativa e de gestão financeira e patrimonial, o ato do governador representou um desrespeito à autonomia universitária da UNESPAR. Da mesma forma, como não pode existir uma autonomia que valha para uma instituição e não valha para outra, o ato do governador também pode ser avaliado como um ataque a todas as universidades paranaenses. Por fim, mesmo que no desenrolar dessa história, a universidade pública tenha sido a principal lesada, o seu desfecho não se concretizou. Recentemente, a prefeitura de Paranavaí tentou fazer a entrega à reitoria do imóvel onde funcionaria a sede da UNESPAR. O descompasso entre o que foi prometido e o que foi de fato apresentado foi tão grande que o reitor recusou-se a assinar o documento que atestava a cessão do imóvel até que houvesse as condições estruturais necessárias para o seu funcionamento. Tudo isso ensina que quando a Universidade se transforma em moeda de troca em razão de interesses político-eleitorais, a sua existência concreta pode se distanciar do papel que deveria cumprir na sociedade. Por isso, a luta pela defesa da Universidade Pública tem que ser consubstanciada também na disputa em defesa da sua autonomia.

Resolução do II Congresso do Sindiprol/ADUEL

Os docentes reunidos no II Congresso do Sindiprol/Aduel entendem que a Autonomia da universidade é inseparável da democracia interna e da transparência, por essa razão, não pode se limitar apenas a um modelo de financiamento. O fortalecimento da Autonomia Universitária implica o reforço da democracia, que é a base e fundamento para que toda a comunidade universitária se engaje na defesa dela. O Sindicato deve empenhar-se na produção, organização e difusão dos estudos, debates e discussões sobre a Autonomia Universitária para elevar e qualificar a compreensão coletiva desta bandeira democrática histórica. Na consecução desta tarefa, o sindicato deve também chamar a representação dos estudantes e técnicos administrativos a assumir conjuntamente este objetivo. O II Congresso delibera que o Sindicato deve intervir em todas as instâncias que forem necessárias (junto ao Executivo, ao Judiciário e aos conselhos superiores das próprias universidades) para impedir que, em nome da Autonomia, se estabeleçam mecanismos que reforcem a ingerência do Governo e fortaleçam a alta cúpula da universidade em detrimento da democracia interna. Delibera, assim mesmo, que o Sindicato deve denunciar todas as formas de ingerência do Estado que ferem a Autonomia administrativa, política, científica, didática, de gestão financeira e patrimonial. O Sindicato deve também, com as entidades representativas dos docentes do estado e do país, promover o estudo e ações em defesa da Autonomia. Quanto ao tema que orientou o II Congresso: Que Autonomia Queremos? Respondemos com clareza que lutaremos por Autonomia que implique e garanta a verdadeira democracia e a preservação do caráter público, gratuito e a qualidade da universidade. O nosso modelo de autonomia deve refletir o debate com toda a comunidade universitária construído de forma democrática.

Londrina, 9 de novembro de 2013



FOTO: SITE OFICIAL DO SINDIPROL/ADUEL



FOTO: SITE OFICIAL DO SINDIPROL/ADUEL



FOTO: SITE OFICIAL DO SINDIPROL/ADUEL

Deliberações do II Congresso do Sindiprol/ADUEL nortearão ação sindical



Veja as principais diretrizes de atuação sindical atribuída ao Sindiprol/Aduel pelo II Congresso: Além da Resolução, que contem as diretrizes da atuação sindical do Sindiprol/Aduel, o II Congresso realizado no início do mês formulou cinco deliberações que também deverão servir de base para a diretoria do Sindicato.

1. Defesa da mais ampla discussão por toda a comunidade universitária das conclusões da Comissão do Conselho Universitário sobre Autonomia;
2. Articulação com estudantes e técnico-administrativos para promover ampliação do debate sobre Autonomia;
3. Criação de movimento envolvendo toda a comunidade para se chegar a uma estatuinte na qual se defina que universidade queremos;
4. Realização de estudos sobre a questão do financiamento, levantando os dados necessários junto aos órgãos das universidades, ao DIEESE e às secretarias de Governo;
5. Organização da constituição de um conselho de representantes por departamentos para colocar o Sindicato mais próximo das bases.

Desafios de gestão para fortalecer a democracia na UEPG

Marcelo Bronosky e Sérgio Luiz Gadini¹
SINDUEPG

A história da Universidade Pública no Brasil ainda projeta algumas crenças que, no entanto, se revelam distantes do cotidiano que envolve a vida de milhares de pessoas em torno da vida acadêmica. Na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), guardadas as proporções, a situação não foge à regra, ainda que registre aspectos particulares, com especificidades que marcam a história da Universidade. Um ‘passeio’ pelo percurso das mais de quatro décadas que marcam a instituição da UEPG pode mostrar que a imagem de democracia interna que, por vezes se imagina existir na Universidade Pública, encontra mais problemas concretos e imediatos para se materializar. A presente reflexão limita-se em indicar três questões que se tornam problemas na legitimidade, representação e funcionamento diário na Universidade. A primeira questão, que merece reflexão, é a forma de gestão sindical, que marcou a história de organização representativa de servidores e docentes. O impulso inicial do movimento sindical, lançado no início dos anos 1990, indicava a unidade de docentes e funcionários administrativos como motivação a um projeto de espaço de debate para representar os trabalhadores do ensino superior na Cidade, uma vez que, na época, existia apenas a UEPG com oferta de vaga universitária. Nem tudo, como se sabe, sai como planejado. E não precisou 12 anos para confirmar que, logo após as duas primeiras gestões do Sindicato de Trabalhadores, a reitoria da UEPG passaria a ‘intervir’ – direta ou indiretamente – na entidade, ‘negociando’ apoio para sucessões administrativas em consultas internas, indicando ‘contrapartida’ para liberar dirigentes sindicais, dentre outras táticas de ação, que em nada se distinguiram dos modelos de gestão sindical norteados pela negociação em contraponto aos desafios da mobilização por adesão democrática dos trabalhadores. Mas quais as consequências dessa opção? O esvaziamento da legitimidade, a crise de representação e, cada vez mais, um movimento dependente da administração da UEPG. No País, tais práticas eram habitualmente denominadas como “sindicalismo... de resultados”, dentre outras nomeações, por vezes ambíguas ou até pejorativas. E, dentre outras

consequências, nas eleições e disputas por funções internas, os então dirigentes sindicais faziam o jogo operacional da “correia de transmissão”, para usar uma expressão conceitual sistematizada pelo pensador Louis Althusser (em texto clássico sobre os AIEs, entre os anos 1960/70). O segundo aspecto, que também se torna um sério problema, é a intervenção administrativa na organização dos estudantes. Pode soar estranho, mas até poucos anos, (por volta de 2007), a representação estudantil, aos ‘olhos’ da reitoria, só teria legitimidade e reconhecimento se os acadêmicos cumprissem com normas regimentais de portarias administrativas. Algo que pode parecer apenas performático, na real, criava, e ainda cria, obstáculos profundos, pois os estudantes não estão habituados a se pautar por regras e normas administrativas, numa agenda distinta, que pouco contribui para incentivar a participação e o envolvimento nos problemas vivenciados pela Universidade. Aliás, este problema – que ganha a forma de interferência administrativa no movimento estudantil (ME) - na UEPG remete ao ano de 1998, quando um dos conselhos, sob controle gerencial da reitoria da época, publicou portaria, a pretexto de ‘normalizar’ as eleições estudantis. Pode-se dizer que foi naquele ano que iniciou a fragilização do ME na UEPG, na medida em que, como indicam experiências democráticas, uma menor intervenção (com menos controle burocrático) tende a ser a motivação dos estudantes em participar, envolver-se e contribuir para com os debates e problemas de gestão coletiva na Universidade. O terceiro aspecto, que igualmente configura problema no modo de gestão (nem sempre democrático) da UEPG é o modelo administrativo que mantém cargos comissionados e funções gratificadas como incentivo técnico, docente ou funcional. Com cerca de 300 indicados – entre funções gratificadas (FGs) e cargos de comissão (CCs) –, que influenciam diretamente na média salarial dos servidores e/ou docentes, é inevitável considerar que tais escolhas – publicamente identificadas como táticas de controle gestor – impactam na vida de centenas de trabalhadores que, por vezes, na ausência de compreensão de tais dispositivos, aceitam tais indicações nomeadas como

NOTA: ¹Marcelo Bronosky, presidente do SINDUEPG/ANDES (Gestão 2014/2016), e Sérgio Luiz Gadini, ex-presidente do SINDUEPG/ANDES (Gestão 2006-2008).

“prestígio”. Ainda que se tornem ‘cabos’ de transmissão gestora do grupo dominante para sucessivas eleições, seja para funções administrativas, sindicais ou setoriais na Universidade. Como efeito, o processo de escolha torna-se previamente comprometido, quando não viciado, contribuindo para com a manutenção do mesmo grupo no controle institucional. Obviamente, nem tudo está perdido ou seria um mundo sem opção. Na UEPG, da mesma forma, não seria diferente. E foi no final de 2003 que surgiu a Seção Sindical do ANDES/SN, a partir de uma breve experiência colaborativa da Associação dos Professores, que havia lançado projeto associativo em meados de 2000. Pautado na proposta organizativa da Associação Nacional dos Docentes (ANDES - Sindicato Nacional), o SINDUEPG passa a participar da vida da universidade, defendendo a organização por categoria, a partir do reconhecimento de diferenças na maioria das pautas daquelas relacionadas aos agentes universitários. Sustentado numa política que defende a transparência e autonomia do movimento social, o Sindicato dos Docentes aponta diferenças concretas com a forma geral de organização dos trabalhadores, limitando inclusive a reeleição de diretores sindicais para as mesmas funções e, da mesma forma, não defendendo a liberação dos dirigentes da entidade, que mantêm as respectivas atividades do-

centes durante a gestão sindical (política e administrativa). Tais práticas possibilitam oxigenar a política de gestão da entidade, trazendo, a cada dois anos, outros docentes para representar a direção do SINDUEPG. E, por consequência, garantindo uma maior participação dos professores no movimento. É esta mesma experiência que, até o momento, garante o fortalecimento de um movimento sindical independente e em constante envolvimento de professores que reconhecem a importância e necessidade de dedicar um tempo de suas vidas profissionais à gestão da entidade. É, pois, nesta perspectiva que o Sindicato dos Docentes da UEPG, que se legitima como Seção Sindical do ANDES em Ponta Grossa, com legitimidade política, legal e administrativa (reconhecida pelo Ministério do Trabalho), para representar os direitos, necessidades e interesses dos professores da UEPG. Ao mesmo tempo, ao longo destes 11 anos de existência, o SINDUEPG também aposta no fortalecimento das lutas e ações dos movimentos sociais da Cidade e Região, na medida em que, na medida do possível, também apoia ações em defesa dos direitos humanos, democracia e transparência administrativa que dizem respeito à melhoria das condições de vida da população. Um compromisso em sintonia com a história do movimento sindical brasileiro e coerente com os princípios que nortearam o surgimento do ANDES/Sindicato Nacional.



FOTO: GABRIEL SARTINI/PONTA GROSSA

O outro lado da Autonomia da UNESP

Professor João da Costa Chaves
Presidente da ADUNESP

Em primeiro lugar, um bom dia a todos, eu queria agradecer ao convite dos companheiros aqui da UEL pra vir aqui. Acho que é de grande importância a solidariedade entre os sindicatos, e os trabalhadores das universidades, pra que a gente possa manter um movimento que faça frente às políticas oficiais na esfera das universidades públicas. Eu vou falar acerca de como se deu o processo chamado de autonomia das universidades públicas paulistas, em especial alguma coisa que aconteceu na UNESP. Então eu começo com uma dúvida: será que será, autonomia? Que diabo é isso?

Então, antes da autonomia, qual era a nossa luta? Era a luta por recursos financeiros junto ao Estado, na Assembleia Legislativa, durante a discussão do orçamento do Estado, havia um movimento conjunto com o funcionalismo público por aumento salarial. Na verdade, o movimento reunia todas as instâncias do funcionalismo público; saúde, educação, e nós reivindicávamos diretamente do governo do estado, da Assembleia Legislativa na lei de diretrizes orçamentárias, os nossos reajustes salariais. Em 1988 houve 60 dias de greve por salários e mais verbas para as universidades, e nós ganhamos o SOS universidade, que era um conjunto de notáveis que fez algumas manifestações, em prol das universidades públicas paulistas, e veio então a Constituição de 1988 e em seguida o decreto da autonomia das universidades, de janeiro de 1989. A constituição de 88, no seu artigo 207 diz que as universidades gozam de autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Isso foi um avanço em termos do que vimos antes, e serviu para estabelecer uma base, um referência e um respaldo legal para poder alicerçar as nossas lutas. Veio também um decreto do governador de São Paulo de então, Orestes Quércia, e nesse decreto da autonomia das universidades públicas paulistas, houve a imposição de que 8,4% da arrecadação do ICMS seria destinado às três universidades públicas paulistas e que as sustentaria.

Na verdade, essa autonomia, como vocês sabem, e como o próprio reitor afirmou aqui outro dia, não significa soberania. A gente não pode dentro da universidade criar uma lei que permita que a gente faça qualquer coisa que as leis, que a Constituição enfim não permita. A gente não pode, por exemplo, criar uma lei que nos permita torturar o reitor ou coisas do gênero (sic). Porque não é possível. Não temos essa soberania. A autonomia, é claro, restringe-se a esfera específica da universidade, é uma autonomia didática, científica e administrativa, por isso pressupõe-se que a universidade tenha liberdade para propor linhas de atuação didática, para propor os caminhos de sua atuação científica, e que tenha liberdade para poder organizar essas coisas de uma maneira que considera admirativamente adequada. O decreto de São Paulo inclui autonomia financeira. Então foi definido o primeiro percentual de ICMS, na lei de diretrizes orçamentárias, que foi 8,4%, em 1989. Evidentemente que isso não era suficiente pra nós, que foi uma conta feita na média dos últimos três anos, sendo que no ano de 1989, no governo o aporte de recursos para as três universidades públicas paulistas foi de 11 % do ICMS, e é essa a nossa briga até hoje, solicitando 11% do ICMS. Em 91 nós conseguimos subir, depois de uma greve muito longa, para 9%, e em 1994, para 9,57%. Permanece em 9,57% até agora, e nós lutamos por 11% do ICMS. Na verdade, as vantagens da autonomia são, o fato de você ter uma autonomia financeira, possibilidade de planejamento das atividades da universidade, a partir de uma perspectiva histórica da atividade econômica, implementar projetos internos, realocar distribuição de recursos. Realocar distribuição de recursos no seguinte sentido: nos termos um orçamento, uma peça orçamentária, e essa peça orçamentária nós podemos fazer mudanças de rubrica, dentro da própria universidade, não é necessário que qualquer outro órgão externo que nela possa interferir, e isso é parte fundamental da autonomia, você poder tirar recursos de uma determinada rubrica e transferir para outra rubrica, podemos ter um reajuste salarial diferenciado. Isso é bom porque em geral, desgraçadamente, o reajuste que é dado para os funcionários públicos, geralmente é muito baixo. E a universidade pode ter um reajuste diferenciado do resto do funcionalismo público, e em geral tem sido muito maior depois da autonomia.



FOTO: SITE OFICIAL DO SINDIPROL/ADUIE

E foi criado o CRUESP. O que é o CRUESP? O conselho de reitores das universidades públicas paulistas. As universidades públicas paulistas são as três: a USP, a UNESP, e a UNICAMP. O CRUESP, em princípio, ele era constituído pelos três reitores, mais o secretário de governo e o secretário da educação. Que nunca compareceram a nenhuma reunião do CRUESP que eu tenha notícia. As reuniões do CRUESP, das quais eu participei, sempre estiveram presentes apenas os reitores das três universidades públicas, e eu não tenho notícia de que em qualquer outra reunião tenha comparecido qualquer outra pessoa. A presidência do CRUESP sempre foi rodiziada entre os três reitores das universidades públicas paulistas. Quais são as desvantagens? Primeiro a ideia de que nossa autonomia foi boa do ponto de vista de contenção de recursos, quer dizer, foi pela média dos últimos três anos, e não pelo recurso que tinha sido destinado à universidade no último ano que foi de 11%, portanto houve uma diminuição de recursos da universidade com o decreto de autonomia. E mais do que isso, a autonomia veio com a imposição de que algumas faculdades fossem incorporadas a UNESP, no caso. Uma delas foi Bauru, que tinha uma universidade, e Presidente Prudente, e que ficassem cobertas

pelo mesmo orçamento que cobria a universidade sem essas duas. A UNESP, ela tem uma história complicada, quer dizer, ela foi criada a partir da junção de um conjunto grande de institutos isolados do Estado de São Paulo, que tinham sido criados com finalidades locais, e de acordo com as forças políticas locais, os barões do café, enfim pra que pudessem qualificar os seus filhos, não terem que ir pra Europa, então faziam os cursos aqui, e para fornecer mão de obra especializada para a industrialização do Estado de São Paulo. **A autonomia tanto das universidades públicas paulistas, quanto de qualquer outra universidade, é sempre uma coisa permanentemente ameaçada pelos poderes que se relacionam com a universidade, o Estado, no caso anterior, e em alguns casos atuais, pela Igreja,** que embora veja na universidade, ao que tudo indica, algo necessário, verem também a universidade algo eventualmente perigoso. Então, há tentativas inúmeras de se cercear a autonomia universitária, tanto naquilo que a universidade é capaz de produzir em termos de pensamento crítico acerca do Estado ou de quem a financia, quanto da formação que a universidade pode propor para os seus estudantes, né. Eu trouxe aqui alguns exemplos de ameaça à autonomia que

aconteceram no Estado de São Paulo. Uma delas é, de maneira assim bastante explícita, aconteceu quando o governador Serra tomou posse, em 1º de janeiro de 2007. Eu acho, que se não me engano, o primeiro decreto que ele assinou, foi o decreto de intervenção nas três universidades públicas paulistas. Como que ele fez essa intervenção? Fazendo contingenciamento de recursos, fazendo uma mudança no conselho de reitores. É, fez, uma tentativa de vinculação do orçamento da universidade ao SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios), que é o órgão que controla os gastos no estado de São Paulo. E fez uma mudança de secretaria no Centro Paula Souza, que é o centro de escolas técnicas, mas mesmo mantendo o vínculo com a UNESP, ele mudou a vinculação não é secretaria do ensino superior, que foi criado naquele momento, mas para secretaria do desenvolvimento econômico. E uma mudança no modelo de universidade, priorizando a pesquisa aplicada. Que importância tem essas coisas? Bom, a vinculação no SIAFEM implica no seguinte: quando você vai fazer uma mudança de transferir recursos de uma rubrica para outra, você, no caso do SIAFEM, você tem que ter um decreto ou uma portaria do governador, senão você não faz as mudanças. Então, passou à mão do governador o gerenciamento do orçamento da UNESP. Evidentemente que isso provocou uma reação imensa dentro da comunidade acadêmica, e essa reação se expressou com uma greve, essa greve teve como consequência um recuo, por parte do governo, traduzido no chamado decreto declaratório do governador Serra. Nesse processo de intervenção, o artigo 42 do primeiro decreto dele, mudava o para o caráter do CRUESP, e colocava para o CRUESP o secretário de educação e desenvolvimento e colocou para presidente do CRUESP o secretário de ensino superior. Ou seja, ele impôs uma presidência ao CRUESP. A greve foi uma greve muito forte, que se espalhou por todos os campus da UNESP, a USP e a UNICAMP, entraram também de maneira massiva nessa greve, e fizemos uma passeata imensa, saindo da frente da reitoria da USP, na cidade universitária da USP, e pretendemos chegar então ao Palácio Bandeirantes, quando fomos recebidos por esses senhores fardados, que vocês estão vendo, e que nos deram uma ideia bastante interessante, de como o governo estava tratando as universidades públicas paulistas. Pra quem conhece São Paulo, nós saímos da cidade universitária, e pegamos uma avenida larga, que tem em volta depois da cidade universitária, e nessa avenida tinha uma travessa mais estreita pela qual pretendíamos seguir para chegar até o palácio do governo. E aí, nessa esquina, como evidentemente a polícia sabia que a gente ia para lá, fizeram essa barreira, e nessas

horas, as lideranças foram então tentar negociar com a polícia, e tal. Se eles podem sair porque nós queremos passar por lá. E aqui então está o presidente da ADUNESP de então, que era o Milton, de quem eu peguei umas transparências que coloquei aqui, que é de Bauru. E do lado Chico Miraglia, que na época, senão me engano, era o presidente da ADUSP. E têm algumas outras lideranças que são mais baixas do que esses senhores fardados, e que a gente não pode ver. Então a gente passava a barreira, e ia lá conversar com aquele senhor de capacete branco ali, que é o comandante desse policiamento. E quando nós passamos, a gente pode ver que de um lado e do outro, havia um contingente, que eu nunca vi, eu nunca passei por nenhum processo de guerra ou coisa do gênero, mas as pessoas estavam, com, muito armados de escopeta, e tal. E eles estavam com uniformes de campanha ali. Bom, disseram: daqui vocês não passam. E de fato, não passamos dali.



Eu queria também mostrar para vocês em perspectiva, a questão da arrecadação do ICMS e a questão dos nossos reajustes salariais durante esse tempo todo. A arrecadação do ICMS no estado de São Paulo nos últimos 10 anos, 11 anos, para colocar aqui nessa tabela, e aqui foi uma tabela que eu fiz, mostra que 2002 era 37.3 bilhões de reais e de 2012 R\$ 109.1 bilhões. Coloquei aqui também as variações de, o crescimento porcentual do ICMS bruto, nesses anos todos, que estão na segunda, na terceira linhas. Na quarta as porcentagens de reajuste salarial, e na quinta o índice FIP. Então, uma coisa interessante, em relação ao resto do funcionalismo, que não conseguiu o grau de organização que a gente conseguiu dentro das universidades, com o Fórum das Seis 6, os nossos reajustes sempre foram acima da inflação medida pelo FIP, mas sempre foram, na sua média, muito abaixo da variação de ICMS. Vejam, que a variação de ICMS, embora as universidades tenham recebido, nesses anos todos, esses recursos a mais de ICMS eles não foram transferidos para salário. E aqui eu fiz um gráfico que está mostrando em azul a variação de ICMS, e em vermelho a variação dos nossos salários. Nós conseguimos alguma coisa em momentos que tivemos greves muito fortes. Que foi antes de 2003, que nós conseguimos um reajuste acima da variação de ICMS, e em 2009 que também fizemos uma greve bastante expressiva. Vale colocar que as nossas negociações salariais, as nossas negociações, as pautas de negociações das três universidades públicas, são construídas em conjunto dentro do Fórum das Seis. Que na verdade era um fórum que inicialmente tinham seis entidades, que eram os sindicatos dos docentes, dos servidores técnicos e administrativos das três universidades públicas. A ADUSP, ADUNESP e ADUNICAMP, o SINTUSP e o SINTUNESP e STU, que é o sindicato dos trabalhadores da UNICAMP. Com o tempo foram agregadas ao Fórum das Seis, as representações estudantis, os DCEs das três universidades, e o Centro Paula Souza. Então, o Fórum das Seis é um conjunto de pessoas, representantes dos segmentos das três universidades públicas, mais o Centro Paula Souza, que constroem a pauta conjunta das universidades públicas e o Centro Paula Souza, ou seja, do sistema de educação superior. É, as reuniões do Fórum das Seis são todas muito longas, muito difíceis, e muito didáticas. As nossas resoluções e as nossas propostas são tiradas por consenso, não há votação. Então, se você quiser convencer alguém de alguma coisa, você tem de se munir de uma paciência muito grande, e uma capacidade de convencimento razoável, não é. E colocar suas questões e justificá-las de maneira muito profunda, e discutir muito até chegar a um consenso. As reuniões





FOTO: SITE OFICIAL DO SINDIPROL/ADUEL



FOTO: SITE OFICIAL DO SINDIPROL/ADUEL

do Fórum das Seis, às vezes você pega um item, assim, que fica até quatro, cinco horas no mesmo item, até construir o consenso. Então, tudo que sai de uma resolução do Fórum das Seis, é resultado de um trabalho muito intenso, mas é consenso, e isso dá uma força gigantesca em termos de representatividade pro Fórum das Seis, junto à comunidade. Bom, então, as nossas reivindicações são feitas juntos ao CRUESP, nossa mesa de negociação é construída do Fórum da Seis pro CRUESP. Eu trouxe aqui um exemplo de um processo de negociação, onde tem aqui um comunicado do CRUESP, o comunicado número dois, do CRUESP, frequentemente o CRUESP depois de uma rodada de negociação, faz um comunicado desses dando conta da sua visão de qual foi o resultado dessa negociação. E, entre outras coisas, nós temos frequentemente divergências sobre a expectativa de arrecadação de ICMS. Porque o que é transferido para as universidades vem do ICMS, e você tem mês a mês uma expectativa de arrecadação, então o governo constrói sua expectativa a partir de manipulação de dados da inflação, crescimento do produto interno bruto do Estado de São Paulo, etc. então ele faz sua perspectiva. O Fórum das Seis também tem uma sistemática de fazer esta previsão de arrecadação de ICMS, e frequentemente o que acontece é que a nossa previsão de arrecadação do Fórum das Seis é sempre maior do que a previsão de arrecadação do governo do Estado de São Paulo. Vou dizer de outra maneira, arrecadação, a previsão do governo do Estado é sempre menor, do que a previsão de arrecadação do Fórum das Seis. E o Fórum das Seis tem tido sistematicamente, um êxito muito maior do que o Estado de São Paulo na previsão do que de fato vai ser arrecadado no ICMS do ano. Nesse ano, em especial, nossa previsão era de que a arrecadação chegaria a R\$ 4.6 bilhões e seria superior a isso. A previsão do CRUESP era de que não chegaria de jeito nenhum a 4.6 bilhões. **Então nós dissemos pros magníficos o seguinte:**

- Olha, tudo bem, vocês acham que não vai dar, e nós temos certeza que vai. Então, como vocês tem certeza que não vai, então vamos fazer o seguinte: se ultrapassar é mais do que vocês então esperando, então nós queremos isso pra salário. Nós queremos que isso seja transferido.

- Não tudo bem, então vamos colocar: caso a arrecadação atinja o montante de 4.6, o reajuste de 1,79, que foi concedido em setembro, retroagirá até a dada base que é maio. Combinado?
- Combinado, claro.

Bom, o que aconteceu, deu mais do que 40.6, o CRUESP admitiu que deu mais do que R\$ 40.6 bi, mas, o comunicado final do CRUESP foi o seguinte: que de fato deu, e que então, cada universidade, de acordo com suas limitações orçamentárias, poderia ou não estender esse reajuste até maio de 2013. Ou seja, eles não cumpriram aquilo que eles disseram, aquilo que eles escreveram. Então, pelo menos o conselho de reitores, das universidades públicas paulistas tem uma tradição de não cumprir aquilo que fala, e não cumprir aquilo que escreve, muito menos aquilo que fala. A reunião que tivemos do Fórum com o CRUESP, depois desses acontecimentos, ela, eu penso que seria ótimo se ela pudesse ter sido gravada e filmada, pra que as pessoas pudessem ter ideia do tamanho do exercício de prestidigitação linguística que os reitores fizeram pra poder tentar nos convencer de que eles não disseram aquilo que eles tinham dito e que não escreveram aquilo que eles tinham escrito. Mas, de repente não conseguiram nos convencer. Voltando a UNESP, aqui está o mapa atual da UNESP. São os campus da UNESP em todo estado de São Paulo. São, é um número grande de campus, e alguns campus são os chamados campus tradicionais, e outros são os campus experimentais, que mais tarde eu vou, mais pra frente eu vou explicar um pouquinho melhor do que se trata. Nos campus tradicionais, a estrutura organizacional dos campus é a seguinte: a unidade universitária tem um colegiado, que é a congregação, que é o órgão máximo de deliberação, portanto está acima do diretor da unidade. A congregação têm três instâncias assessoras, que são colegiados também, que é a comissão de ensino, de pesquisa e de extensão. Abaixo do do diretor e do vice-diretor e subordinados a eles, estão os departamentos e as unidades auxiliares. E subordinados aos diretores estão também os serviços de apoio que tem nas unidades, que é o serviço técnico de informática, cujo coordenador é nomeado, é cargo de confiança do diretor, a diretoria técnica acadêmica, cujo diretor é também, todos são cargos de confiança do diretor, o sistema de bibliotecas, a diretoria administrativa, e a diretoria de serviços auxiliares. Ah, bom o serviço técnico de informática, cuida obviamente das questões de informática, a acadêmica também, biblioteca, administrativa, e a de serviços auxiliares ela trata das questões de limpeza, de, enfim, de estrutura física do campus, né. A estrutura, o organograma da universidade é esse que tá aqui: o órgão máximo de deliberação é o conselho universitário, abaixo imediatamente do conselho universitário estão dois colegiados, que são o conselho de ensino e pesquisa, né, que trata das questões acadêmicas, e os cursos



FOTO: SITE OFICIAL DO SINDIPROL/ADUEL

de graduação e pós-graduação, o conselho de administração e desenvolvimento que trata das questões evidentemente administrativas, alocação de recursos, contratação de funcionários técnicos-administrativo, etc. E imediatamente submetidos ao reitor estão a comissão permanente de avaliação, que é a, que é a pedra no nosso sapato, quer dizer, que está tirando o nosso pé do sapato, de tão grande que é. A pró-reitoria de administração, pró-reitoria de extensão universitária, de pós-graduação, pesquisa e graduação. Antes era uma só, de pesquisa e pós-graduação, agora, desde a gestão anterior, foi dividida em duas. E submetidos ao reitor, também estão alguns órgãos de assessoramento, né, que é a coordenadoria de bibliotecas, coordenadoria geral, assessoria jurídica, que faz os pareceres que o reitor encomenda, o planejamento estratégico, o APLO que é a assessoria de planejamento e orçamento, informática, relações externas e comunicação, e abaixo disso estão as unidades universitárias. Só que é um abaixo disso, que não é bem um abaixo disso, a meu ver. Não há uma relação hierárquica entre o reitor e os diretores de unidade. Não há uma relação hierárquica estabelecida, assim como não há uma relação hierárquica estabelecida entre um presidente da república e os governadores de estado. Cada um teoricamente, deveria autonomamente gerenciar as necessidades políticas e sociais do seu estado. Mas infelizmente no caso a universidade não é exatamente isso o que acontece, e alguns na maioria deles.

Eu fiz a conta, na verdade o conselho universitário teria 80 membros, desses 80 membros eu coloquei 70 porque o movimento estudantil, os representantes do movimento estudantil, não estão, não assumiram seus lugares no conselho universitário. Então, o conselho universitário hoje tem 70 membros, desses 70 membros, são 35 que foram eleitos para ir para nos representar no conselho universitário, desses 35, são 10 técnicos administrativos e 25 docentes. É, e os outros casos, os outros são, não foram eleitos especificamente para nos representar no conselho universitário. São membros natos do conselho universitário, ou indicados por grupos menores. Por exemplo, o reitor, presidente do conselho universitário, é membro nato, os pró-reitores são membros natos, todos os diretores de unidades são membros natos e, há indicação de coordenadores de curso de graduação, coordenador de curso de pós-graduação e dos representantes das chamadas unidades experimentais, campus experimentais, é, que são eleitos pelos seus pares nos campus experimentais, ou pelos seus pares coordenadores de cursos de graduação ou coordenadores de curso de pós-graduação. O conselho que cuida das questões acadêmicas tem 21 membros, desses 8 eleitos diretamente para esse vínculo. No caso desse conselho, a vice-reitora é a presidente do conselho, e

como outros membros do conselho estão indicados por outros conselhos. Então, tem representantes do conselho universitário que estão indicados pelo conselho universitário para participar do CEPE é, e acho que no CADE (Conselho de Administração e Desenvolvimento) também tem alguns que são indicados para participar no CEPE e vice-versa. Então, nesse que trata das questões docentes, são oito eleitos diretamente, portanto, menos da metade. No CADE são vinte e três eleitos diretamente, portanto, mais da metade. E a comissão permanente de avaliação que é uma comissão criada pelo reitor, cuja função é determinada pelo reitor, e cuja constituição também é determinada pelo reitor. Ou seja, nessa comissão, **a comissão permanente de avaliação, na há nenhum membro que seja, que tenha sido eleito pela comunidade, todos são biônicos, são escolhidos pelo reitor.** E é pra essa comissão que vai o processo de avaliação que é feito em cada do docente da UNESP. Nós estamos vivendo agora um momento bastante complicado, em que nós temos uma planilha de avaliação, que está sendo discutida no CEPE, que é um colegiado que tem apenas vinte e um membros de oito eleitos diretamente pra isso, e a discussão foi levada inicialmente para o chamado fórum das grandes áreas, que reuniu a área de exatas, humanas e biológicas, e fez uma série de



sugestões para um processo de avaliação docente. O fórum das humanas, por exemplo, execrou qualquer possibilidade de avaliação quantitativa. Os outros fóruns até admitiram uma dimensão quantitativa na avaliação, mas todos eles deixaram muito claro e explícito que a dimensão quantitativa não poderia ser a única nem a mais importante do processo avaliativo. Todos os fóruns afirmaram que a avaliação docente deve ser calcada, primeiro, no projeto do departamento. Quer dizer, você tem que avaliar alguma coisa em função de algo que está sendo pressuposto que seja feito, então isso vai estar aonde, no departamento. A ideia é de que o tripé ensino, pesquisa e extensão, ele não precise, e nem deve ser realizado especificamente em particular, por cada um dos docentes. Mas deve ser, uma, fazer parte do planejamento do departamento. Aí sim, deve haver uma divisão mais ou menos equitativa. A ideia é que cada profissional seja, mais, melhor aproveitado naquela área em que ele tenha mais competência, mais habilidade para se desenvolver. Portanto, aquele docente que é exuberante do ponto de vista da produção de papers, que ele esteja estimulado a continuar produzindo muitos papers, não é, e que lhe seja concedida a possibilidade de ter uma atuação, tanto na extensão quanto na docência, mais modesta do que outros docentes, que tenham, uma atividade, uma propensão maior para a docência, ou pra extensão, e assim por diante. Quer dizer, a sabedoria está, segundo o que indicou os fóruns das grandes áreas, em você aproveitar as pessoas, alocar as pessoas para aquilo que elas fazem de melhor. Sem esquecer evidentemente que é importante, que mesmo que um docente seja exuberante do ponto de vista de produção de papers, que ele dê aulas e que ele produza alguma extensão, mas não na mesma proporção que ele faz papers. E vice-versa para as outras atividades também. Em detrimento dessas contribuições que foram dadas por esses grandes fóruns, que foram construídos por um número de docentes pelo menos umas cinco vezes maior do que o presente nesse colegiado, o colegiado acabou por indicar a existência de uma planilha, que tem uma dimensão quantitativa única. Ela tabula quantas horas de aulas você deu, quantos metros de papers você produziu, quantos trabalhos de extensão você orientou e você participou, e aí vai ter uma soma, que vai dar um certo número, e até pouco tempo atrás, havia uma indicação de que se você não conseguisse o mínimo em algumas, alguns requisitos, que você iria ser julgado pela santa inquisição, ia lá pra comissão permanente de avaliação, que ia então verificar se você realmente merece ficar nessa universidade ou não, se o salário está adequado ao seu quantitativo de trabalho. Mas a justificção é

até interessante, porque vem assim. A comissão permanente de avaliação pode chegar a conclusão que o tempo que o docente necessita pra fazer o seu trabalho não é quarenta horas, que em vinte horas dá pra ele fazer o seu trabalho. Portanto, ele vai passar agora a ter um regime de trabalho que era de quarenta para vinte horas, e é claro, que o salário também de vinte horas. Tá certo, e isto automaticamente, quer dizer, uma vez que você constata que ele não atingiu o ponto, que a comissão permanente de avaliação decretou que o tempo que ele precisa é menor, aí é só tomar todas as providências cabíveis pra que o regime de trabalho dele seja alterado. O sindicato considera que isto é ilegal. Se no edital de contratação está sendo contrato em regime de dedicação exclusiva, em tempo integral, você não pode ser rebaixado nas quarenta horas. Ou você é demitido ou você fica nas quarenta horas, não tem outra alternativa. E esta visão tem sido ratificada pelo ministério público do trabalho. Então todos os nossos docentes em CLT, que tiveram rebaixamento de, da (condição) de trabalho, ou seja, do tempo e do salário, nós conseguimos reverter no ministério público do trabalho. Todos, não tem nenhuma exceção, o que é uma indicação muito forte de que esta atitude não parece ser legal por parte da universidade. O caso dos estatutários é diferente, o caso dos estatutários você tem que entrar com uma ação na justiça comum, e a justiça comum é mais lenta do que o ministério público do trabalho. Então nós ainda não temos nenhuma decisão da justiça comum que eu tenha conhecimento, e como é cada Juiz que decide, em separado nós até podemos esperar que eventualmente podemos perder algum processo, mas recorreremos porque nós acreditamos que de fato é um procedimento ilegal.

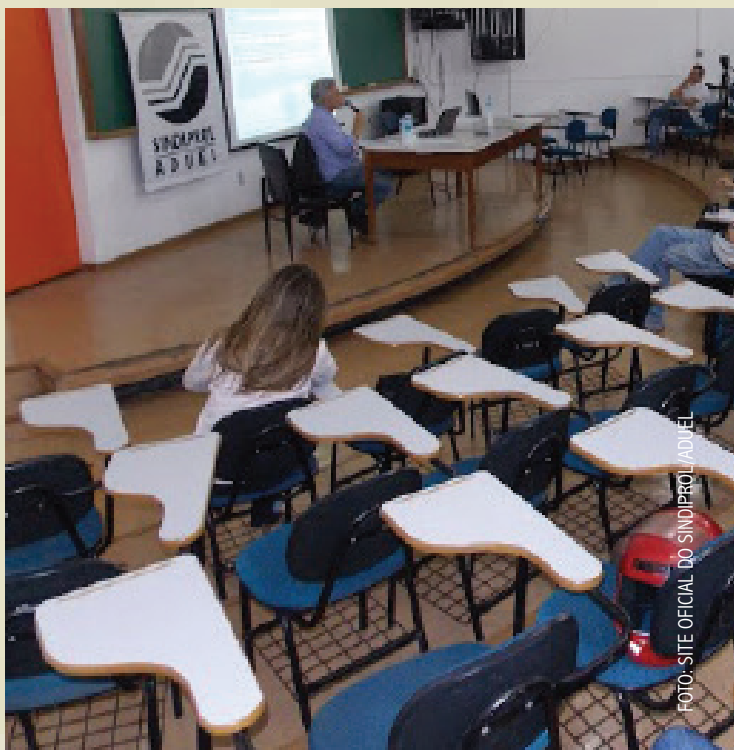


FOTO: SITE OFICIAL DO SINDICATO ADUEL

É, voltando então a questão da autonomia, vejam que o fato do governador do estado escolher um dos três da lista que lhe é mandada, lhe dá uma certa ascendência sobre esse um que é o escolhido dele. E essa ascendência acaba se manifestando, e esta é a interpretação do sindicato, como uma relação hierárquica, de subserviência do reitor em função do governador. Isso significa um engajamento, ou, digamos assim, uma pré-disposição hipertrofiada do reitor em se engajar nas políticas que interessam ao governo do Estado. E isso aconteceu no caso da UNESP pelo menos de maneira absolutamente explícita e escancarada duas vezes. Uma vez quando foi um processo de expansão que aconteceu em, dois mil e..., deixa eu ver se eu pego aqui a data, é 2003, 2003, quando eu ainda era diretor do campus de Assis. Foi aprovado pelo conselho universitário a criação de oito novos campi, não são cursos, são campi, em cidades, Sorocaba, Registro, Rosano e Tupã, chama-se unidades diferenciadas. A aprovação, na verdade, quando foi levado para o conselho universitário, tinha a proposta de aprovar isso, nós tentamos, teve um grupo que tentou, que era absolutamente contra aprovar qualquer coisa desse tipo, mas evidentemente era um grupo que corria o risco de perder a votação, e nós, um grupo de pessoas cometeram o erro, e eu estava aí, entre as pessoas desse grupo, de tentar uma alternativa que pudesse trazer votos de quem aprovaria tudo e de quem não aprovaria nada, e que pudesse ser uma proposta vitoriosa, que era uma tentativa de redução de danos. Qual era a tentativa de redução de danos? Olha, criamos uma, aí a gente vê como que funciona e depois a gente faz o resto. Pelo menos a gente conseguiria, essa era a ideia do grupo, e era a minha ideia também participando desse grupo. Mas nós perdemos, e por 34 votos a 24, com 7 abstenções, ou seja, uma aprovação apertada. A aprovação da criação desses novos Campi se deu numa sessão do CO em que o então Assessor Chefe da APLO, o Prof. Hermann defendeu a proposta e, mais ainda, sugeriu fortemente que viriam, do Governo do Estado, recursos perenes para a UNESP, em função da criação desses cursos. A sessão que tinha isso em pauta, que começou no dia 14 de agosto na reitoria em São Paulo, a reitoria foi ocupada pelo movimento estudantil que era contrário a criação das chamadas unidades diferenciadas, e o reitor então marcou a continuação, suspendeu a sessão e marcou a continuação em Araçatuba. Por que em Araçatuba? Porque em Araçatuba tinha um diretor, do campus de Araçatuba, da Odonto que era tido e havido como o pró-reitor de segurança. Por quê? Porque era um sujeito que tinha transito muito grande com o comando da policia militar da região

onde ele estava. Então, evidentemente que foi pra lá o conselho universitário. Os estudantes se manifestaram, houve um grande contingente da policia militar que cercou o campus, para impedir que os estudantes entrassem no campus. E foi uma reunião extremamente tensa. E num dado momento, pra vocês terem uma ideia de como a coisa aconteceu, abre-se a porta da sala onde estava sendo realizado o conselho universitário, um policial fardado como uma câmera filmando, filmou o Conselho Universitário e voltou pra fora. Eu protestei. Eu disse: escuta, nem na ditadura eu me lembro de que isso possa ter acontecido, quer dizer, não dá pra admitir uma coisa dessa numa reunião do conselho universitário. Eu fui a única voz que se manifestou, ninguém mais abriu a boca a respeito, e continuou a sessão. A justificativa do reitor é que os policiais precisavam depois justificar a presença deles, e mostrar que eles estavam lá, então foram filmar. É isso. É, queria colocar algumas de nossas reivindicações históricas, porque eu peguei, depois se alguém tiver curiosidade eu posso passar, os últimos dez, as últimas dez pautas do Fórum das Seis. E elas têm algumas coisas em comum que permanecem nesses últimos dez anos. Que é a reivindicação de 11% de ICMS, a reivindicação de gratuidade ativa para as universidades públicas. Gratuidade ativa significa o que em termos de Fórum das Seis? Significa um processo, em que, hoje a gente está chamando de permanência estudantil, em que os estudantes, que vêm de classes sociais que tem um nível de renda mais baixo, possam se sustentar e, em igualdade de condições com qualquer outro estudante, cursar e terminar o seu curso, né. Isso acontece na UNESP muitas vezes. Assis, é uma cidade que, como a UNESP está espalhada pelo estado, existem muitas circunstâncias em que estudantes de outras cidades vão pra lá. No caso, por exemplo, do curso da UNESP de ciências biológicas, este ano que é um ano que tinha muita gente de Assis, tinha três pessoas de Assis, o restante dos estudantes vieram de outras cidades vizinhas, e alguns de cidades distantes, José do Rio Preto, de São Paulo, enfim, do Vale do Paraíba, etc, e alguns desses estudantes não tem condições financeiras, sua família não tem condições financeiras de manter esse estudante lá. E nós temos dificuldades extremas, por exemplo, no caso de Assis nós temos um restaurante universitário que cobre o preço de sua refeição que é dois (...) três reais e cinquenta, que é, do ponto de vista dos restaurantes universitários é um preço alto, é o preço dos estudantes, e que oferece uma refeição diária, durante cinco dias da semana. Quer dizer, a segunda refeição e o sábado e domingo, fica ao Deus dar ou não dará, porque esses estudantes que tem baixíssimas condições

econômicas de sobrevivência vão ter problemas. E eu me dei conta disso quando eu fui levar uma pessoa que entrou na Universidade Federal do Paraná e eu fiquei estarrecido, porque lá eles consideram que os estudantes devam comer todos os dias e três refeições por dia, coisa que em Assis não acontece. Então lá eles têm café da manhã, almoço e jantar no restaurante universitário, sete dias por semana. Em Assis nós temos cinco dias e só almoço. E isso é uma coisa que se reproduz em outros campus da UNESP. Então é necessário que se tenha políticas de, que esses estudantes possam receber da universidade condições pra poder ficar lá. Ou seja, receber uma bolsa. Ter isenção de pagamento de, pra alimentação, moradia, nós temos uma moradia estudantil, mas que não dá conta de todas as necessidades, etc. Então a questão da gratuidade ativa, ela tem que ser um recurso que deve fazer parte do orçamento que vem pra universidade, tem que ser levada em conta. E isso é uma das coisas que eu imagino que vocês estejam levando em conta aqui também. E essa questão se agrava a partir do momento em que nós estabelecemos as questões das cotas, porque quando nós estabelecemos as cotas, nós permitimos o acesso um pouco maior das classes populares a universidade. Então se a gente permite esse acesso, e não os mantém, nós estamos fazendo o que chamamos de inclusão excludente, porque você está fingindo que está incluindo, e não está incluindo coisa nenhuma. As eleições diretas e paritárias para cargos executivos, de chefes de departamento, diretor de unidade e reitor. Existe lei federal que diz tem que ser 70% docentes e 30% do restante da comunidade, em qualquer processo eleitoral. Mas já existem também algumas experiências na UnB, e em algumas universidades federais do Rio de Janeiro, e de outros lugares, que há um acordo tácito entre os órgãos de deliberação, a congregação ou o conselho universitário, de referendar a eleição paritária que foi feita. Então, no caso da UnB é feita uma eleição paritária, o nome escolhido vai para o conselho universitário, e o conselho universitário referenda, e o conselho universitário tem a composição que a lei determina, que é o 70% de docentes. Quanto a composição dos colegiados é mais complicado, nós vamos ter que mu-

dar a lei federal se quisermos, fazer, implantar isso nas universidades. Outra coisa, o fim da lista tríplice, não tem o governador que escolher somos nós é que temos de escolher os nossos dirigentes, a gente escolhe e o governador aceita, ponto. Assim como os estados escolhem os seus governadores, o presidente da república não tem de abrir a boca pra isso, o estado escolheu acabou. Quer dizer, o que tem de fazer é estabelecer um relacionamento de respeito, um relacionamento político entre as partes que fazem parte do mesmo país, ou da mesma organização, né, para que ela funcione de maneira correta. **Democratização das instâncias de poder: Democratização das instâncias de poder significa aqui algo como, por exemplo, não admitir que o conselho universitário tenha metade de seus membros eleitos e a outra metade biônica.** Quer dizer, isso é uma coisa complicada, quer dizer isso tira um pouco a ideia de democracia nessa instância. Segundo, que a gente possa ter controle sobre os executivos que exercem poder na universidade. Ainda pouco, nessa greve que fizemos, recente,ouve um incidente no campus de Bauru, que foi o seguinte: o diretor de uma das unidades, eu não me lembro qual que é, disse a sua congregação, que tinha deliberado alguma coisa tal, de maneira tal que não seguiria a congregação, a sua congregação. Mas no organograma lá, a congregação está como membro máximo, como o órgão de máxima autoridade de dentro do campus. Portanto, o diretor tem que se submeter à congregação. Agora, esse não se submeteu e não há nada o fazer. Nós não podemos, é, entrar com um processo de improbidade administrativa, tirar o sujeito de lá, questionar. Nada, não tem nada, nada no estatuto que nos permita qualquer defesa contra esse tipo de manifestação autoritária. Eu me lembro, um exemplo interessante, do meu campus, havia um diretor no meu campus, professor Carlos Fantinati, que levou várias vezes ao conselho universitário algumas deliberações ele leu declarações que a congregação o incumbiu de fazê-lo, e ele fez isso no conselho universitário embora ele discordasse do conteúdo. Então, quando ele chegava no conselho universitário, e eu estou dizendo isso porque fui testemunha. Ele disse: - Olha, a minha congregação me incumbiu de ler

esse documento aqui com o qual eu não concordo, mas como a minha congregação me incumbiu terei que lê-lo. Passo a fazer a leitura, e que conste em ata.

Então, é uma atitude digna. Mas, se ele não fizesse isso não tinha nada a fazer, nós não poderíamos controlá-lo. Assim como quando os reitores escrevem e que não fazem o que escrevem, também não tem nada o que fazer. Assim como o nosso reitor, que tem dito e desdito coisas acerca das negociações que tínhamos feito. A primeira negociação que nós fizemos com ele, ele falou:

-Olha 3, 415% será dado em cima do que já foi reajustado em maio pelo índice FIP.

-Tá bom, isso aí dá quase 9%. Tá ótimo. Na segunda vez ele falou:

-Olha, isso vai depender da gente passar pelo CRUESP, o CRUESP tem que passar e para passar no CRUESP eu preciso de um respaldo do conselho universitário. Aí eu vou chegar no CRUESP, se o CRUESP não aceitar eu vou decretar unilateralmente os 3,415% sobre o aumento.

-Tá beleza.

Ele também passou no conselho universitário, só que ele chegou no conselho universitário, e a proposta era que o conselho universitário aprovasse que ele aprovasse no CRUESP. Mas não foi isso que foi dito.

-Não, foi isso que eu disse.

-Não foi.

E aí, ele disse mais, que não será mais retroativo a maio, será retroativo a agosto.

-Mas Magnífico, o senhor falou que era para o mês de maio

-Não falei isso, é agosto.

-Tenho testemunhas, aqui que o senhor disse.

- Eu disse agosto

Na última reunião que tivemos, que foi a apresentação da chapa a qual eu pertencço, que foi eleita pra o sindicato, perguntamos de novo dos 3,415, quando?

-Não, que estou meio chateado porque a comunidade parece que está contra mim.

-Evidente, o senhor acenou com um reajuste de 3,415 e até agora não deu. Não está no nosso bolso esse reajuste. O senhor não acha natural que em

havendo a promessa de um reajuste que as pessoas esperem que esse reajuste chegue?

-Não, é, mas eu preciso negociar com o CRUESP.

-Mas o senhor disse que poderia ser uma decisão unilateral, o senhor já tem o respaldo do conselho universitário.

-Não, mas pra dar uma segurança jurídica, e tal, eu preciso ir ao CRUESP.

-Tá bom, então quando esse dinheiro vai entrar pro nosso bolso? Dá para estabelecer um prazo, um limite?

-Ah, em novembro.

Aí o chefe de gabinete, o professor Roberval disse que novembro não, pode ser que não dê certo.

Então eu falei: - Não, não tem problema, então quem sabe dezembro. Mais uma vez que eu vou sair de lá sem nada. E nós não podemos fazer nada a respeito. Quer dizer, o sujeito promete, assina, tem testemunhas do que ele falou, e não acontece, não acontece nada.

E outra questão que é importante e que nós estamos começando a discutir na ADUNESP e na UNESP são mecanismos de controle e mandato. Ah, mais ou menos, é, como, seria como um voto de confiança no meio do mandato. O mandato é de quatro anos, em dois anos tem voto de confiança. A comunidade não deu o voto de confiança, imediatamente termina o mandato e que se convocam novas eleições. Quer dizer, por que isso? Porque é necessário que a gente crie mecanismo pra que o eleito, no caso o reitor, no caso os chefes de departamento, alguns diretores, continuem a negociar conosco, não nos virem às costas, e passem a negociar apenas no cenário que tem o governador. Que é o que me parece que tem acontecido nas três universidades públicas paulistas. Por quê? Porque o governador foi quem o escolheu, na verdade. E essa relação de hierarquia parece que está um pouco no inconsciente coletivo de algumas pessoas. Assim, uma boa parte dos chefes de departamento se sentem hierarquicamente abaixo dos diretores de unidade, que se sentem hierarquicamente abaixo do reitor, que se sente hierarquicamente abaixo do governador, que manda o que ele quer pras universidades, né. São raríssimos os casos de



E como comentários finais, eu queria reforçar a ideia de que a universidade autônoma, e tem sido tratada pelo estado como uma entidade necessária e incomoda. E que só haverá autonomia de fato se as instâncias internas puderem ser verdadeiramente democráticas, se a gente tiver recurso suficiente pra poder realizar os projetos que a universidade, que emergem da universidade, e se houver a possibilidade de diálogo livre, e no mesmo patamar com os outros agentes sociais e políticos, com o governador. Eu não estou dizendo que não tem que ter, diálogo, com o governador do estado, tem que ter diálogo, não acatamento de diretrizes, de ordens do governador do estado. Tem que ter diálogo com a sociedade, evidente, a gente está imerso numa sociedade e nós devemos satisfação do que fazemos pra sociedade. Voltando a questão lá, em relação a isso da avaliação. Nenhum docente da UNESP, ou da USP, ou da UNICAMP, e de universidade nenhuma, eu acredito, se recusa a ser avaliado. Mesmo porque, é fundamental que a sociedade possa ter uma ideia da importância do trabalho que nós fazemos na universidade. Mas não avaliado daquele jeito que tá sendo colocado na UNESP. Porque isso não é um processo de avaliação, é um processo de punição. É um processo que é incapaz de dizer os problemas que a universidade tem, incapaz de propor soluções para esses problemas, e cujo resultado final é apenas e tão somente uma situação de absoluto temor de uma parte considerável dos docentes, e de punição mesmo, se você, tortura psicológica e depois de fato se concretiza quando você tem a diminuição do tempo [01:05:46] do salário. É, a autonomia das universidades é uma coisa questionada, desde a fundação lá, da primeira universidade, que é a universidade de Bolonha, a universidade de Paris, e assim por diante. No caso da universidade de Paris era o bispo que nomeava os professores. É, enfim, eu acho que a universidade no mundo inteiro, segue um caminho, procurando situações em que ela possa ser mais autônoma. E a nossa esperança é que o caminho que vocês estão trilhando possa conseguir, possa ser de fato um caminho em que vocês consigam aprimorar as instâncias internas de poder, de tal maneira que elas de fato funcionem democraticamente. E, isto sim assegurará, caso haja uma autonomia decretada de maneira semelhante a que foi no estado de São Paulo, ou seja, didática, científica e financeira. Isso assegurará de fato uma autonomia. Caso não se consiga aprimorar os mecanismos de poder internos, e democratizá-los, a única diferença será o sujeito que vai estar do outro lado da mesa. Agora é o governador, ou o secretário, depois vai ser o reitor, mas nenhuma mudança significativa. É isso, muito obrigado.

enfrentamento que acontecem nessa cadeia de poder. É, a outra questão é segurança previdenciária, quer dizer, se você tem a perspectiva de que você vai ter uma aposentadoria de que é a metade do que, do seu salário atual, é natural que você procure outros meios pra poder assegurar que você tenha é, uma velhice, digna. Ou seja, numa situação dessa, a impressão que eu tenho é de que é um convite, e uma, um grande empurrão para que você burle a sua dedicação exclusiva. Por que, como é que você vai conseguir fazer um pé de meia se você tem dedicação exclusiva? Não tem jeito, não é. Então, é, se você não tem uma segurança previdenciária, ou seja, se você não tem garantida uma aposentadoria digna, isso destrói a sua possibilidade de uma carreira acadêmica adequada, né. E, uma mudança na constituição estadual, porque no nosso caso a gente tem que brigar todo ano pelo percentual, que vai pra lei ordinária, que é a lei de diretrizes orçamentárias, né. E na qual os reitores tem tido uma participação, assim, na melhor das hipóteses, modestíssima, talvez seja secreta, porque a gente não consegue ver a participação dos reitores, a não ser, quando eles reclamam para gente que o dinheiro não vai dá pro salário. É, então, em que pese o fato de que tenha havido um decreto de autonomia nas universidades públicas paulistas, **nós temos todos esses problemas, que acredito que se vocês aqui puderem fazer uma reflexão mais profunda, e puderem, aprender um pouco com a nossa experiência, talvez possam trilhar um caminho, mais adequado, de tal maneira que essa autonomia, signifique de fato uma autonomia pra vocês,** das universidades públicas paranaenses. E que, se isso de fato acontecer, isto é um alento pras outras universidades públicas estaduais, que muitas delas estão em situação até pior do que o estado de São Paulo, tão pior que muitas vezes olham o estado de São Paulo como sendo um modelo de autonomia.

RESPOSTAS ÀS QUESTÕES COLOCADAS DURANTE O DEBATE:

Pergunta: Sou docente do centro de ciências agrárias, me interessa bastante discutir autonomia universitária, eu acho um tema muito relevante, e, eu gostei muito da sua apresentação, dos aspectos positivos e negativos que foram abordados. Uma das perguntas que eu gostaria de ouvir da sua parte é com relação ao seguinte. Como a nossa universidade estamos e todas as universidades do Paraná estão estudando sobre autonomia universitária. É o que as universidades poderiam assegurar na negociação com o governo sobre autonomia universitária? E outro aspecto que eu gostaria também de ouvi-lo, é com relação a forma com que foi aplicada a avaliação, eu acho que a avaliação dos docentes, deve ser mais do que natural dentro das universidades, né. E, só que a gente entende que a avaliação ela nunca deve desencadear em punição, e foi o que está acontecendo. Porque acho que avaliação faz parte do mecanismo, de uma ferramenta da universidade para melhorar e avançar. E com esse sistema de avaliação foram demitidos muitos docentes?

Resposta: Bem, professora, essa é uma questão que eu acho de fundamental importância, é que a forma de dotação de recursos pra universidade, ela seja contemplada na Constituição do Estado, não precisa ficar correndo atrás todo ano. E mais do que isso, que seja colocada na constituição, primeiro que é, uma fonte adequada desses recursos, e segundo, algo que permita que essa dotação possa ser aumentada caso ocorra um aumento de vagas na universidade, né. Porque conforme eu apurei aqui na UNESP, eu esqueci de mostrar isso aqui pra vocês. Mostrar esse quadro. Então vejam bem a questão do recurso, né. Em 1989 a UNESP tinha 17 mil e 500 alunos de graduação, em 2012, 35 mil. Quer dizer, a variação de 89/2012 foi de 102% de alunos de graduação, 533% de alunos de pós-graduação, né. Como o número de estudantes de pós-graduação é muito menor, o impacto no total de estudantes é menor. Então o total de estudantes, a variação de 143%. O número de cursos de graduação aumentou 67%, número de vagas no vestibular, 46%, número de servidores docentes 8,6%. Ou seja, evidentemente que nós estamos trabalhando muito mais do que trabalhávamos em 89, ou será que eles eram um bando de vagabundos na universidade em 89? Não. Tá certo, ou seja, isso é um

processo de precarização do trabalho docente. Servidores técnicos administrativos diminuiu o número de 89 pra cá. E vejam, aumentou muito o número de cursos, aumentou muito o número de estudantes, e diminuiu o número de técnicos. E o número de docentes aumentou de maneira pífia. Ou seja, as expansões todas foram feitas, primeiro, as custas de uma sobrecarga de trabalho docente, de uma sobrecarga de trabalho técnico administrativo, né, e de um investimento que foi feito com parte de nosso salário. Então é fundamental que a gente assegure na constituição não só a alocação, mas assegure que, caso houver expansão de vagas, que sejam alocados recursos adequados para essa expansão de vagas. Senão vai acontecer isso que aconteceu com a UNESP. A outra questão, como está sendo aplicado. Está sendo aplicado assim: o docente da UNESP ele tem anualmente que fazer um relatório, e trianualmente um outro relatório, que esse que é o crítico. Então, no triênio ele tem que cumprir umas certas metas, que é o que o a gente, que o CEPE, tá chamando o sarrafo, que não colocou o sarrafo ainda a partir do qual, o que a gente tem que atingir. Então, se você não atingir o sarrafo, ou seja, se você não atingir o mínimo de X pontos lá, você vai pra a CPA, e aí você vai para a fogueira. Eu não tenho o número de docentes que foram atingidos por isso, mas eu sei que vários docentes já tiveram processos no ministério público do trabalho e na justiça comum. Eu posso até verificar isso e passar a lista pra senhora. Quanto à questão do estado de espírito, o estado de espírito é um horror na verdade em relação a questão, né, da avaliação. Porque inicialmente o que era propalado pela reitoria: não que isso é uma bobagem, qualquer um é capaz de atingir isso, não sei o quê. Mas as pessoas foram vendo que não era bem assim. E aí começou um processo de questionamento do, quer dizer, e o processo de questionamento é tão interessante, já que o Magnífico reitor falou que é só 5%, então os diretores de unidades estão entre esses 5%, porque acho que na semana passada eles fizeram um ofício e encaminharam ao CEPE solicitando uma quarentena para os diretores e ex-diretores, porque como eles estavam em uma

atividade administrativa e política muito intensa, eles não tinham condições de fazer pesquisa nem de dar aula, então os pontinhos deles na planilhas caíram, então eles estão pedindo uma quarentena pra eles ficarem livres disso daí. Ou seja, estão tendo que se adaptar à guilhotina, não é. No entanto, isso também significa, na verdade, uma crítica ao processo de avaliação, que não tá levado em conta os aspectos da atividade profissional nossa, que em alguns casos é sim exclusivamente administrativa e política, é o caso de diretor de unidade, é o caso do reitor. E acontecem coisas incompreensíveis, pelo menos pra minha parca inteligência, na UNESP. Por exemplo, o reitor, a vice-reitora, não só esses, mas outros, alguns pró-reitores, eles não só dão aulas como fazem pesquisa. Eu quando era diretor de unidade eu não conseguiria fazer isso. Eu sou uma pessoa extremamente limitada, e eu só conheço gente limitada também, a não ser essas pessoas aí que fazem essas coisas, não sei como eles conseguem fazer isso, eu não consigo. Nenhuma das pessoas da minha entidade conseguem, que eu tenha sabido. Então, o estado de espírito é de pavor, porque as pessoas temem que o seu trabalho seja punido. E mais do que isso, eu acho que uma outra implicação da maior importância dessa história da planilha, é que ela é mais um ato da inserção subserviente da universidade, nas políticas de pós-graduação e pesquisa da CAPES/CNPQ, que limita os tempos de mestrado, de doutorado, que exige que você produza não sei quantos metros de papers, pra você que faz mestrado, pra você que faz doutorado, que aligeirisa as teses, e uniformiza o processo. Não dá pra você estabelecer o mesmo sarrafo pra quem trabalha numa área de humanidades, e pra quem trabalha numa área de biológicas ou exatas. Ou mesmo dentro das biológicas, ou mesmo de exatas, tem áreas que, são, mais simples para você fazer um processo de mestrado e doutorado. E têm áreas que você leva mais tempo pra conseguir fazer isso. Então, isso nada mais é do que mais um capítulo desta novela de horror, na minha opinião, que é essa inserção subserviente. Que está nos levando a fazer o quê? Ah, bem, tem parecido, e isso foi criticado recentemente por uma revista, que em alguns casos, há um aumento, digamos assim, inflacionário, do número de autores em trabalhos. Há um aumento inflacionário, de repente, começa a aparecer, um trabalho, tipo de trabalho de trabalho que antes tinham X autores, começam a aparecer com XX, XXX, etc. É, e tem aparecido situações com mais frequência de plágio ou de, o que as pessoas chamam de clone. Você manda trabalho pra revistas diferentes, o mesmo artigo, mas dá-se uma modificada aqui, outra ali, mas é a mesma coisa. Quer dizer, gasta tempo, fazer com

que o nosso tempo possa ser gasto, possa ser empregado com esse tipo de coisa, é mais uma maneira de precarizar o trabalho docente, de diminuir a qualidade da produção intelectual da universidade brasileira, não é. E a nossa universidade é vítima desse processo exemplarmente com esse tipo, né de avaliação.

Pergunta: Eu tenho uma pergunta, professor. Eu não sei se eu perdi alguma coisa, mas eu quero esclarecer. Você, naquele momento que você colocou aquelas fotos da polícia, daquela, é, foi greve em função de que o governo criou um processo de intervenção e criou um órgão para controlar as contas da universidade.

Resposta: Não, ele transferiu as contas da universidade para um órgão que já existia, que era o SIAFEM.

Pergunta: Sim, isso que eu queria entender, porque se é isso mesmo, isso não caiu, isso existe ainda.

Resposta: Não, o que caiu foi o seguinte; nós não precisamos mais consultar o SIAFEM pra fazer mudanças. No mesmo ano, como houve uma resposta, assim, forte e imediata, o governo voltou atrás em algumas coisas. E essa foi uma delas. Quer dizer, nós mandamos pro SIAFEM, mas nós podemos fazer a mudança de nossas rubricas, não precisa de decreto do governador pra isso, e nem portarias.

Pergunta: Por que a minha pergunta é, tem a ver com o fato de que, é, uma coisa que você colocou, é, que essa autonomia financeira, porque, tanto na fala do reitor, né, quanto na sua, assim, há uma valorização, é importante a gente ter essa autonomia, pra gente poder fazer inclusive a manipulação interna de rubricas, e tudo mais. Mas o governo continua tentando minar essa autonomia, inclusive essa financeira, certo, essa autonomia administrativa e financeira. A ideia da autonomia não fica, nesse sentido, uma espécie de rigor. É, a gente dá autonomia pra vocês, vocês administram aí, até mais inteli-

gentemente, né, porque a gente consegue utilizar melhor os recursos, mas na hora que eu não gosto eu tento controlar também o jeito que vocês trabalham o recurso. Então, tem uma série de outros mecanismos que passa por cima dessa autonomia financeira, administrativa e financeira, e continuam tentando controlar por outras vias. Pela via do controle do, é, desse reitor, então acaba que parece que a autonomia administrativa e financeira, descolada da autonomia política, ela não faz sentido nenhum. E pior ainda, também ela continua sofrendo mecanismos de controle, de dependência.

Resposta: Então, eu acho que no estado de São Paulo várias tentativas foram feitas, uma delas foi essa daí. Mas a reação foi tão imediata e tão intensa, que o governo voltou atrás. Então, eu acho que a ideia do governo é assim: vocês podem fazer o orçamento, mas se vocês quiserem brincar com ele depois e mudar, tem que ter a minha, o meu aval senão vocês não vão fazer isso. E tem outras ingerências que foram feitas em outros momentos de outro caráter. Como por exemplo, a questão da privatização, que é sempre um fantasma que nos acompanha o tempo todo. Em São Paulo teve um deputado chamado Vaz de Lima que queria, que tinha um projeto de lei pra tornar as universidades públicas paulistas pagas. Nós fomos contra isso. No entanto, nós estamos sendo comidos pelas beiradas, porque quando eu implanto um processo de avaliação desse tipo, eu estou implantando um modelo fordista de produção dentro da universidade, portanto, eu estou colocando nela um espírito privado, né.

Pergunta: Queria pegar o gancho da outra pergunta. O reitor quando ele esteve aqui, ele resumiu a autonomia em autonomia financeira, acho que é um conceito muito raso de autonomia universitária. E aí, eu queria questionar dois aspectos dessa autonomia financeira em São Paulo: primeiro a questão, porque o governo passa um percentual, fala o problema é de vocês, por exemplo, inclusive o problema dos inativos, como se vocês tem lidado como isso. Porque os inativos aumentam, os custos

aumentam, mas de onde sai o dinheiro? E uma outra questão é a divisão do percentual, que pode acontecer aqui nas universidades do Paraná, o governo dá um percentual, ah o dinheiro é esse, agora vocês se matem entre vocês, que a gente sabe que a UNESP é a prima pobre, não tem força política, como a USP tem, por exemplo, para aumentar o seu percentual. Como é que se lida com isso em São Paulo. Que é o aspecto acho que negativo, desse processo aí, que a gente considera.

Resposta: A questão dos inativos primeiro. Os inativos antes estavam dentro da universidade. Agora, depois de um certo tempo, alguns anos atrás, criou-se a SPPREV, por conta de uma lei federal que impunha que todo estado devia ter o seu fundo de pensão. Então, quem paga os salários dos aposentados é o SPPREV. Mas quando houve essa transição a universidade assumiu o compromisso de caso a SPPREV não consiga pagar o salário integral que a universidade cobriria, mas é um compromisso que a qualquer momento pode ser retirado. Digamos assim, a segurança jurídica deste, dessa iniciativa é muito questionável. Atualmente o que a gente tem, de quem é celetista ou mesmo estatutário, vai receber, e entrou agora na universidade, o teto do INSS.

Pergunta: Já tem essa situação?

Resposta: Sim, no nosso caso sim, é o teto do INSS.

Pergunta: Pra todo mundo?

Resposta: Nós também.

Pergunta: Então o seu salário pode ser de 10 mil, quando você se aposentar você vai receber R\$3.4000 e não sei quantos. Eu achava que só pros funcionários federais.

Resposta: A menos que você pague uma complementar, que todo estado de São Paulo está oferecendo, mas que é limitada. Então você vai pagar por 15 anos, por 10 anos, vai receber por 10 anos. Então, você se aposenta com 70, 60, quando você chegar com 70, parou o seu salário. -Então fa-

vor morrer antes disso, que senão você passa mal depois. Seria cômico se não fosse trágico. Ah, assim, a divisão foi feita historicamente, quer dizer, a porcentagem que aconteciam lá em 1989. É claro que as necessidades de lá pra cá que mudaram muito, a UNESP teve vários espasmos expansionistas e com isso consumiu mais orçamento. O que a gente tem de discussão em termos de Fórum das Seis, é precisamos aumentar a dotação orçamentária, e em aumentando a dotação, podemos discutir que a UNESP possa abarcar uma parte maior do que foi aumentado por conta de ter feito as suas expansões, e, portanto ter uma demanda de recursos maior, né. Então o que tem de acordo é isso, dentro do Fórum das Seis. Agora, quanto ao CRUESP, essas coisas, eu não sei se tem acordo. E vou levantar uma questão a respeito disso, e a gente sofre também sofre com um problema [01:28:26/01:28:32] a gente tem um problema da organização também, dessa verba porque a UNESP é um campus muito mais separado do que a UNICAMP e a USP, né. Enquanto, enquanto eles são centralizados e recebem uma verba que é de uma diferença muito pouca, a gente tem uma diferença de organização dentro do espaço da universidade, que a gente está espalhado pelo estado inteiro de São Paulo, e a gente recebe uma verba que não comporta as demandas que a gente tem. Então, e esse é realmente o porquê, se de repente, dentro das universidades aqui do estado do Paraná vocês forem receber de verba, como que isso vai ser feito? Já na estruturação da nossa universidade, já foi feito de uma maneira que nos deixou debilitado em comparação com as outras duas. Então, é um grande problema mesmo que eu acho que tem que brigar muito grande para que não fique déficits deficitários pra frente que hoje tornam algumas questões da UNESP, que nem organização estudantil, organização dos professores, praticamente inviável num modelo como que se dá hoje. Então acho que é uma questão meio complicada de se resolver mesmo.

Pergunta: Bom dia a todos e a todas, eu sou Pedro [01:29:43] bom antes, de iniciar a pergunta, eu queria brevemente relatar depois de já problematizada questão dessa autonomia, último dia 5 ocorreu um ato de violência muito sério na universidade, 25 estudantes após às aulas da noite, se reuniram no campus, próximo ao DCE, em frente ao DCE há menos de 50 metros e tem um portão de saída, de pedestre, e foram violentamente agredidos pelos vigilantes patrimoniais da universidade,

sendo que três dos estudantes foram para hospital. Um estudante foi espancado por pelo menos 3 vigilantes, é, fratura no nariz, diversos hematomas nas costas, etc. Na UEM, Estadual de Maringá. Uma estudante, já do lado de fora do campus, recebeu uma pedrada de concreto, oito pontos na testa, teve uma fratura no crânio. Sobre qual motivo, os vigilantes, eles tiveram autorização da administração para trabalhar, como que eu posso dizer, uma, em patrulha, para trabalhar com maior contingente, alegando que na universidade estavam acontecendo eventos clandestinos, e naquele dia não tinha nenhum evento clandestino acontecendo, era só uma reunião de estudantes, os estudantes estavam ali pra discutir. Enfim, indiferente do que estavam fazendo, não havia consumo de nada, mas, era só uma reunião de estudantes, os estudantes perceberam essa perseguição dos vigilantes, etc. Houve um diálogo inicial, os vigilantes falaram assim: vocês tem que ir embora onze e meia, inclusive, não estou querendo dizer que foram todos os vigilantes, mas problematizar depois que existe dentro da universidade um grupo de vigilantes, que inclusive fazem parte da diretoria do sindicato, de um dos sindicatos da universidade, que já tem histórico criminal de agressões, de perseguições de professores e de outros membros da comunidade universitária. E esse foi o que iniciou as agressões, então, os estudantes não entraram em conflito, os estudantes foram violentamente agredidos, entre eles mulheres, moças de um metro e meio, enfim. Eu queria problematizar a seguinte ideia, o que a gente ver enquanto movimento estudantil na universidade, esses atos, essas fotos de polícia e tudo, ultimamente a polícia está entrando com maior frequência no campus. Não só, igual o colega colocou aqui, nós também temos campus, regionais, Ivaiporã, por exemplo, lá tava numa situação super tensa de precarização total. Tem três cursos lá, entraram em mobilização, a polícia entrou de uma forma tranquila pra pressionar e pra calar o

movimento, que não era um movimento estudantil, era um movimento da comunidade, daquele campus universitário. E a administração da nossa universidade ela tá se eximindo de toda e qualquer responsabilidade, alegando, se a equipe da vigilância achar necessário, chame a polícia. Naquele dia quem chamou a polícia, no dia 5 específico, quem chamou a polícia, foram os estudantes, porque eles foram agredidos, a polícia não veio de imediato. Trinta vigilantes espancaram os estudantes, eles estavam em equipe, mas no mínimo meia dúzia, dez vigilantes espancaram os estudantes. E o que a gente vê na universidade, é eu acho que também complementado a ideia que ele tava falando, que a gente fala da questão da autonomia e só frisa a questão financeira administrativa e perde o aspecto político, administrativo, cultural, que tá tudo por dentro. Nós sabemos que em outras universidades existem espaços específicos até pra realização de festas mesmo, pra comunidade, pros estudantes. E como que o sindicato vê isso dentro da UNESP, ou problematizando a questão das paulistas. Uma política cultural, uma política de segurança pra universidade que é totalmente contrária, por exemplo, a entrada de polícia no campus, que é totalmente contrária à agressão de qualquer tipo de estudante, qualquer tipo de privatização, precarização. E gostaria também que o professor problematizasse a ideia que recentemente na USP, o professor Rodas, né, entrou com diversos processos jurídicos, administrativos contra, acho que se não tiver enganado, mais de 70 estudantes, outros membros da comunidade universitária. E essa repressão política, ao movimento estudantil, em específico, ela já está acontecendo há anos, né. E na fala que o professor fala, fica muito, assim, evidente, uma autonomia democrática, uma autonomia pública. Então, por onde passa? Como que a gente problematiza uma autonomia pra além da financeira, uma autonomia de fato pública, democrática, que o direito ao campus, né, indiferente do horário, não se tenha repressão.

Porque, inclusive a nota que a universidade soltou no dia 7 de setembro alegou que não tinha excesso nenhum. Pra quem passou a madrugada inteira até às 4 da manhã em delegacia e hospital, como que não é excesso 8 pontos na cabeça, uma pedrada que veio de dentro da universidade. A universidade tá se eximindo, tá sendo negligente, tá sendo conivente. Como a gente poderia um respaldo tanto do sindicato, como que a gente podia problematizar. Porque o sindicato lá em específico, que fazem que essas duas pessoas, duas ou mais pessoas, que são agressores, tavam naquele momento, agrediram os estudantes, o sindicato não falou nada, soltou uma nota lá alegando que, inclusive soltou uma nota no dia 12, alegando que, vou manter a minha neutralidade, o problema é da administração que forçou uma força tarefa naquele dia, por conta de situações, ou seja, aquele pessoal que tá na vigilância, que já tem um histórico criminal, dentro da universidade, tá ficando alheio ao problema. Então, como a gente poderia pensar nesse sentido?

Resposta: Primeiro é absolutamente lamentável que isso tenha acontecido, eu acho que isso não pode ser tolerado, e eu acho que criminosos tem que ser tratados criminalmente, ocorrência criminal. Então eu acho que deve ser constituído um advogado, e ele deve entrar com uma ação criminal contra a universidade, porque a universidade é responsável pelo que acontece dentro dela, e tem que se explicar, não tem outra alternativa. E, mais do que isso, eu acho que isso deveria ser denunciado em todas as instâncias que tenham algum compromisso a com direitos humanos, desde os sindicatos de docentes, os DCEs, os sindicatos de trabalhadores das outras universidades também, comissão nacional de direitos humanos, comissão latinoamericana de direitos humanos, a gente tem que expor essas pessoas, e pra que elas não cometam isso de novo, nós temos que mostrar pra elas que isso é inaceitável, né. Então, um reitor eleito pela sua comunidade não pode pensar em colocar uma milícia contra membros da sua própria comunidade. Então, eu acho que isto é um, digamos assim, é um pecado original. Quer dizer, se o reitor não foi eleito pela comunidade, ou se parcialmente foi eleito pela comunidade, e do outro lado foi nomeado pelo governador, o compromisso dele é com o governador, não é

com a comunidade, e aí fica bem claro, o compromisso dele é preservar que ordem? Preservar o que pra quem? Então, eu acho que essas questões têm que ser colocadas, e mais do que isso, mais uma vez eu insisto, precisamos denunciar isso em todas as instâncias. E, nós estamos começando a discutir na UNESP, que a gente ainda não tem comissão da verdade, que eu acho que brevemente vamos estabelecer, um prêmio chamado, prêmio Erasmo Dias ou prêmio Nilton Cruz, que a gente tem que dar pra essas pessoas. Pros mais novos que não conhecem, Erasmo Dias foi o secretário de segurança que fechou a PUC e que prendeu as pessoas e que foi secretário da segurança do estado de São Paulo durante a ditadura. O Nilton Cruz era um general que andava por Brasília, que foi secretário da segurança do DF, e que andava de espada em punho e entrava no meio das passeatas e descia a espada em cima das pessoas. Então, nós temos que dar um prêmio pra esses caras, expô-los publicamente, entendeu, pra que eles nunca mais pensem em fazer esse tipo de coisa. Já que, com certeza podemos mover uma ação criminal, tudo mais, mais isso vai demorar, nós temos que atazanar a vida dessas pessoas, nós não podemos permitir que essas pessoas continuem vivendo de maneira livre e solta entre nós. É, então temos que fazer essa denúncia, e temos que dar uma resposta a isso. Outra questão, que você falou, que é uma política cultural e de segurança. A política cultural e de segurança, seja lá o que for, dentro da universidade, ela tem que ser proposta pela comunidade, e tem que ser discutida pela comunidade de maneira democrática. Quando ela é feita assim, você não tem risco da comunidade contratar uma milícia pra ir contra você, né. Então, como eu disse anteriormente, a autonomia, ela não é algo que se obtêm com o recurso financeiro. Recurso financeiro é necessário, mas não é suficiente, sem ele não é possível autonomia, mas com ele é possível uma não autonomia. Então nós precisamos ter o recurso e precisamos ter instâncias de poder democratizadas, senão não tem jeito, não tem acerto. Não sei se eu respondi.

Pergunta: São duas questões: uma é a autonomia de ensino à distância, lá em São Paulo, a expansão, e a relação disso com a questão da autonomia. A outra a questão das fundações e da receita própria da universidade, que aqui, você sabe que, boa parte dos recursos já são obtidos através de receita própria, uma vez que não possui autonomia financeira, coisa que vem

de longa data, a universidade é pressionada a angariar recurso. Isso também transfere, influencia na avaliação, na medida em que a educação passa a ser uma mercadoria, como outra qualquer, um objeto de troca. E aí você tem uma extensão dessa troca através da negociação, aí, em função da expansão do número de vagas, como você muito bem citou. Aqui, a gente também teve o compromisso de orientar expandindo progressivamente, dentro do regime, com os mesmos recursos, eu não tenho esse histórico, pra passar imediatamente o que aconteceu, mas é mais ou menos isso que acontece. O crescimento da força de trabalho, com professores e funcionários é pífio, em relação ao aumento da expansão das vagas e dos serviços, que é alguma coisa que permite que os professores usem parte de seu tempo pra essa prestação, inicialmente regulada em oito horas, enfim, mas vem se modificando, e agora com essas resoluções últimas, tá se encontrando outras formas de abrir espaço pra que esses serviços aumentem, e seriam prestados de forma regular sem ferir o regime da dedicação exclusiva sem burlar a norma do regime acadêmico da dedicação exclusiva, pra assegurar recursos pra universidade. E, é justamente esses professores que acabam sendo laureados, porque trazem dinheiro pra universidade e adquirindo mais poder do que os outros que não trazem nada pra universidade.

Resposta: É, eu vou propor sobre essa questão um exemplo anedótico, na progressão de carreira dentro da UNESP, um dos itens era, agora está em discussão, que você tinha que ter captado recurso. Então, eu me lembro que eu fui em Araraquara estava conversando com um conjunto de colegas lá e um deles disse o seguinte:- olha, eu queria fazer minha progressão de carreira, mas eu não tinha captado recurso, e nem precisava, mas para poder ascender na carreira, eu fiz um projetinho pra FAPESP, e consegui um computador e, sei lá, mais uma outra parafernália eletrônica dessa, só que está lá na minha sala e ninguém usa, mas eu consegui a minha progressão. Ou seja,

isto é uma forma absolutamente idiota de você avaliar a ascensão na carreira. Quer dizer, é um desperdício de talento, de dinheiro, etc. Quanto a essa questão que você falou no final, existiu na UNESP, e ainda tem, a questão da flexibilização RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa). O que é a flexibilização? Primeiro as oito horas, entendeu. O que é isso? Isso nada mais é do que um processo de privatização. Ou seja, a universidade se desobriga de pagar um salário decente, e então ela permite que você ganhe por fora, e é isso que acontece nas fundações também. Nós entramos com algumas ações contra as fundações dentro das públicas paulistas, tanto que há uma resolução do ministério público, que está expulsando as fundações, pelo menos isso, do terreno das universidades, não pode ficar mais lá dentro da universidade, tem que sair. E a questão do ensino, do EAD, é assim. O governo faz algumas armadilhas que são difíceis de sair e de explicar pra população. Quanto você chega pro sujeito que tem uma condição socioeconômica muito ruim, que não teve oportunidade nenhuma, de coisa nenhuma na vida, e de repente aparece pra ele a possibilidade de fazer uma faculdade e ter um diploma universitário, mesmo que seja em EAD, ele acha que aquilo é um avanço na vida dele. Só que, então é difícil você chegar e dizer pra ele: olha isso não é um avanço na tua vida, isto daqui é uma enganação, você não vai ter uma formação de fato. Na UNESP tem cursos a distancia de pedagogia. Como é que você pode formar um pedagogo a distância? Nós vamos propor agora um curso de medicina a distancia também, e vê se o reitor vai fazer uma consulta com o médico que foi formado a distância. Então, são estratégias de pegar recurso pra universidade, que aí entra muito dinheiro, são estratégias que são muito difíceis de você desmontar o discurso para a vítima, e que estão presentes na universidade, e que nós vamos ter que fazer esse esforço de poder desmontar esse discurso, não tem outro jeito. Tudo isso, a meu ver, faz parte do processo de privatização, pra universidade conseguir os recursos, desobrigar o estado, e conseguir o recurso pra sua subsistência de outros meios, através da receita própria. É o que acontece, por exemplo, não exatamente isso, mas de maneira semelhante, é próxima, com a USP. Não sei se vocês chegaram a ver as notícias no jornal, que a USP está com comprometimento de 102% com salário, isso é ridículo, não dá pra você ter um comprometimento 102% do ICMS, a USP tem outras fontes de recursos. Agora, o perigo é que essas fontes de recurso substituam o recurso estatal, isto, a meu ver, é um problema que

nós temos que lutar contra isso de maneira muito forte, porque senão isso também é outra maneira de precarizar o trabalho docente e destruir a universidade. Não sei se eu respondi.

Pergunta: Essa história da USP está com comprometimento, e o reitor dá abono todo final ano? Agora, a minha questão é, e agora com a nova carreira docente? Que era até não muito tempo, as estaduais paulistas, elas tinham a ascensão na carreira só por banca em concurso público, não tinha a horizontal. Teve uma luta, uma derrota dos sindicatos, que sempre lutou contra isso, sempre defendeu que a ascensão seria sempre por concurso público, e foi implantada essa nova carreira. E agora, o que está acontecendo? Essa CPA também tá avaliando os docentes pra ser progrido?

Resposta: Sim, bom, primeiro a questão da carreira não há consenso entre USP, UNESP e UNICAMP e federais, dentro do ANDES, por exemplo. O ANDES propõe uma carreira, e dentro da UNESP havia uma discussão propondo uma carreira também, não exatamente nesses moldes, que houvesse progressão com a titulação, mas que também tivesse uma ascensão horizontal, digamos assim. Quando foi implantado, nas três universidades, pelo menos a notícia que eu tinha, era que não havia diferenças significativas entre os salários das três universidades, cada um deles em determinadas etapas da carreira. O que tem de diferença é isso que você falou da USP tá dando, e não é só o 14º salário que a USP tem dado, a USP nos últimos três anos deu 6 mil reais, num ano deu 3mil e agora, nesse último, acho que foi 6 mil, pra todos os servidores, docentes e técnicos administrativos no final do ano, e a USP chama isso de prêmio de excelência acadêmica. Além disso, a USP tem um vale alimentação de 800 reais. Da UNESP até pouco tempo atrás era de 600 reais, agora foi para 700 reais com a greve, ganhamos 100 reais lá no vale alimentação, e da UNICAMP também não é a mesma coisa que da USP. A USP além do vale alimentação tem o vale refeição, que é 20 e tantos reais por dia útil. A USP está estudando, também, segundo consta, um auxílio saúde pra pagar plano de saúde, e, além disso, dá esse 14º salário. Pelas nossas contas da ADUNESP, no último ano, um docente da USP ganhou 13 mil, 13 não, 14 mil reais a

mais, do que nós, nesse último ano. Somando todos os outros vai chegar perto de quase 30mil reais, os outros três anos.

Pergunta: O salário é diferente também?

Resposta: Então, o salário nominal é igual. Um professor assistente doutor msx na USP ganha a mesma coisa que um professor msx no salário.

Pergunta: Titular é diferente?

Resposta: Titular é diferente, agora que tá mudando. Mas os penduricalhos são diferentes, benefícios. A USP tem mais benefícios do que nós, etc. Então, isso é que dá uma diferença no montante que a gente recebe. Qual que é a nossa reivindicação? A gente não quer penduricalho, que fique tudo no salário, porque aí se você se aposenta você perde. Eu já cheguei a conversar nessas greves, e tal, com o pessoal da policia, e eles ficam desesperados porque eles têm uma quantidade de penduricalho tão grande, que chega a ser metade do salário, às vezes, maior do que o salário. Então, quanto o sujeito aposenta, ele perde tudo isso, e aí, a hora que ele precisa de mais dinheiro, e tal, ele fica numa situação miserável. Então, nossas reivindicações nunca foram de abono, ou se é abono, dá abono agora, mas no mês que vem incorpora ao salário, nós queremos salário, não queremos penduricalho.

Pergunta: O duro agora é que essa nova lei agora, que quem entrou por último na carreira, que tá entrando na carreira no serviço público, e ele vai ter que se aposentar pelo teto, aí acabou com esse debate. Se a gente não conseguir mudar essa lei federal, estadual, acabou o debate.

Resposta: Então, eu acho que é por essas e outras, que nós da ADUNESP quando começou essa discussão, nós defendíamos que a gente tinha que fazer uma mobilização para barrar esse processo. Não conseguimos vencer os nossos colegas, que estão ficando apavorados agora, quando descobrem do que estão sendo vítimas.

Pergunta: Eu sou assistente social, eu não sou docente não,

sou assistente social da Universidade Estadual de Maringá. O professor João e os meninos da UNESP que estão aqui, dizer que, eu estou tendo assim, duas constatações eu quero manifestar algumas preocupações também, na sua fala. Nós recebemos no mês de março deste ano, o o é ex-reitor, que vocês devem conhecer, e o atual vice-reitor da USP, Hélio Cruz. E assim, o conto de história deles é bem diferente do seu conto. Autonomia financeira lá em cima, se gabam, na USP está com 3 bilhões, se projetando daqui pra 40 anos. É um conto fantástico, a princípio, né. Mas em nenhum momento eles colocaram esse outro lado da moeda, e claro, nós questionamos e não engolimos em relação à compreensão do que seja verdadeira autonomia universitária. Os dois, tanto um quanto outro, reconheceram, e disseram que a conquista da autonomia universitária das universidades paulistas, ela veio no bojo, na efervescência social, isso eles reconhecem. Aí você fica ouvindo o outro lado, será que eles estavam na luta, os dois? Será que eles lutaram, ou não? Mas, enfim. É como o Valdir disse, autonomia financeira mesmo, na palestra deles, na abordagem que eles fizeram. A sua eu faço uma outra constatação, que essa autonomia universitária para além do decreto, de fato exige uma base muito organizada, mobilizada. Porque senão, os caras fazem festa do mesmo jeito, pelo jeito. Eu senti, os reitores, toda universidade pública. Bem, nós conversamos com um professor lá em Maringá, aposentado hoje, e ele alertava o seguinte: lá atrás, como professor Nilson lembrou, que também tinha, fizeram, chegaram a fazer esse movimento todo, na ocasião ele disse que chegaram à conclusão que se fechar a autonomia universitária, hoje, com o governo do Paraná, em cima de 9,57%, vamos dizer assim, da arrecadação, de toda arrecadação de ICMS paranaense, a universidade vai falir. São Paulo é São Paulo, nesse sentido. Se

e levar muito essa porcentagem vai bater com os prefeitos que também vão disputar, estão disputando esses impostos. Poxa, então você pensa, o buraco parece que é mais embaixo, é mais complexo, no caso do Paraná. E aí vai ter que apelar para recurso do governo Federal, imagine. No mínimo vai ter que custurar uma união muito grande entre as universidades paranaenses. E eu fico pensando, eu não sou economista, eu sou assistente social, não entendo muito, mais o que ele colocou foi isso, que suscitou, assim, uma grande preocupação na gente. Outro aspecto é a conjuntura. Se década de 1980 houve aquela mobilização nacional. Hoje, nego racha. Esse vigia que o Pedro relatou, é um vigia que, no mínimo, tinha que estar demitido e atrás da grade. Há informação que ele já executou um outro vigia anos atrás, é perigoso. E há uma apatia muito grande na universidade. A menina levou oito pontos, rachou a testa causando traumatismo craniano. Outro quebrou o nariz, saíram desta forma. Não sei se é medo que está colocado, certamente deve ter uma certa dose disso. Essa conjuntura me preocupa, ela favorece muito, facilita muito o governo Beto Richa que é um governo PSDB, a querer fechar lá embaixo. E aí, a universidade vai se lascar mesmo, vai passar fome, ou vai amarrar o rabo com os empresários, com o capital que não vai deixar por menos. Aí, no processo, eu senti isso: poxa, tem que se organizar mesmo, do contrário, os caras que vão estar com o cargo, vão se apoderar e começar a fazer o que bem entende apesar dessa autonomia universitária. Isso pra mim requer o quê? Todo um trabalho educativo, com a base e a equidade, eu defendo o voto universal. Vocês defendem a paridade, que pra mim pressupõe negociar. Essa crise que está lá, na UEM, é uma crise que resulta de toda uma politicagem rasteira, do toma lá dá cá, produzida há anos. Tá culpando a molecada, mas não é não. É feio o

negócio. Então, paridade para mim não promove o debate, a discussão política que, necessária pra abrir os olhos, pra base se organizar. E, eu só vejo a solução na mão da base politizada, organizada e mobilizada. Depois eu vi também, a mesma politicagem lá na UEM, vai criando cursos adoidado, primeiro cria, depois resolve. É essa a politicagem, troca de moeda. Aí roda 1 milhão, 2 milhões, por aí vai. Ao mesmo tempo, vocês também, mesmo com a autonomia universitária, a instância máxima é o CoU. Não é a assembleia universitária com poder deliberativo?

Resposta: É, mas precisa ser convocada pelo conselho universitário, que não tem feito isso. Quer dizer, no momento, o órgão máximo de deliberação é o conselho universitário, mas a assembleia se sobrepõe ao conselho, mas não tem sido convocada. Quanto à outra questão, nós estamos falando a mesma coisa quando a gente fala de paridade? Quando eu to falando de paridade, de cada um dos segmentos ter o mesmo peso. Quando você fala que a USP está se projetando para os próximos 40 anos, eu pergunto: quem está projetando e pra quê. Certamente não é a comunidade. No caso nosso, os servidores técnicos administrativos da UNESP e da USP têm diferenças em algumas instâncias de carreira, de salário da ordem de 70%, 60, 70%. O sujeito que trabalha na USP ganha um salário, o sujeito que trabalha na UNESP ganha 70% ou 60% do salário que ganha o cara da USP. Aliás, ao contrário, o sujeito ganha 70% a mais do que o cara que trabalha na UNESP, na mesma coisa.

Pergunta: No desempenho da mesma função?

Resposta: Mesma função. Então, nós temos uma luta pela isonomia, não só de servidores docentes, mas também de servidores técnicos administrativos, onde o fosso é muito maior. E as diferenças são gritantes, né. Às vezes são pequenas, e às vezes são muito grandes. Vai de 10, 15%, à 70, 80%. Outra coisa, o servidor técnico administrativo da USP, hoje, o que tem nível universitário, o que tem mestrado, o salário dele é maior ou igual, do que um docente com mestrado. Então, é uma coisa que nós temos que discutir. Qualificações semelhantes, salários semelhantes. Agora, não tem alternativa, a única saída é a nossa organização. Se a gente não conseguir se organizar, eles vão fazer tudo do jeito deles. E fazer

do jeito deles significa que o reitor vai ser sim um patrão. Que é ótimo para o reitor a autonomia, porque ele vai receber o dinheiro e vai fazer o que quiser com o dinheiro, se não tiver organização que possa definir o que ele deva fazer com o dinheiro. Então, nós dependemos da nossa capacidade de nos organizar e de construir propostas viáveis para a universidade. Viáveis não só do ponto de vista de orçamento, mas do ponto de vista da gente bancar essas propostas politicamente.

Pergunta: Eu gostaria de fazer uma pergunta eu queria uma consideração do professor João, com relação à estrutura organizacional que você mostrou aí pra gente da UNESP, a composição desses conselhos. Porque me chamou atenção, que me parece que nenhum deles existe uma maioria de membros eleitos diretamente, pelo menos. Eu queria que você me respondesse o seguinte: essa estrutura resultou do processo de autonomia, ou ela já existia antes. Lá em 89 quando foi feito o decreto de autonomia, houve um processo de reorganização interna da UNESP e das outras universidades, ou não? Isso resultou de que, de uma nova estatuinte, de algo parecido que estabeleceu uma estrutura organizacional e um processo de composição desses órgãos, ou não?

Resposta: Uma das questões é a LDB. A LDB que impõe que seja qualquer órgão de deliberação dentro da universidade, que tenha no mínimo 70% de docentes. Então, quando da época do Quêrcia, e até que a LDB fizesse seus efeitos aqui, que foi mais ou menos no final da década de 90, o conselho universitário tinha uma outra composição. Tinha uma quantidade muito maior de técnico-administrativos, os estudantes estavam presentes, era um conselho universitário vivo, debatia as questões. Tanto que, um pouco depois disso, ainda com a transição na LDB, um dos reitores que foi o que, digamos assim, patrocinou esse espasmo expansionista desses campi que espalharam pelo estado. Ele queria, ele era, ele é um docente de Botucatu, do campus de Botucatu, ele queria levar a reitoria pra Botucatu. Ele queria transferir a reitoria de São Paulo para Botucatu. E fez uma votação, colocou no conselho universitário, a transferência da reitoria pra Botucatu. E, veja o que aconteceu; uma

parte, a gente sabia que ia perder, porque vários diretores, e eu era diretor na época, vários diretores estavam já com o reitor, e, o que nós fizemos, nós não demos quórum para a reunião. Nós saímos do conselho universitário, e pedimos pra alguém pedir verificação de quórum. Mas, quantos diretores saíram de lá, eu e um colega de Marília, o Geraldo, mais ninguém. Mas tinha muitos técnicos administrativos e muitos docentes que eram eleitos, pra lá, e muitos estudantes. Então, saindo esse monte de gente não teve jeito deles conseguirem a votação. Agora, hoje isso é absolutamente improvável. Quer dizer, acontecer, se acontecesse isso hoje, quer dizer, não tem nenhuma chance, a chance de acontecer isso hoje é zero, se o reitor quiser mudar pra Brasília, pra Belém, ou seja lá, pra Acapulco ele muda, porque não tem problema nenhum. Com 50% de membros eleitos, não tem jeito. O que aconteceu foi que foi mudando paulatinamente, foi mudando paulatinamente, até se ajeitar com a questão da LDB, e tudo mais, e não sei o que, os membros natos, etc, e aí acabou dando nisso. Talvez uma luta que a gente deva começar na UNESP é uma nova luta, por uma nova estatuinte, como a USP está fazendo, nova estatuinte. Agora, não dá pra gente passar por cima da LDB, nós temos que ter uma frente de luta em nível de congresso nacional pra mudar a LDB. Agora, essa luta não é só dos docentes da UNESP é uma luta da universidade pública, é uma luta nacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Eu queria agradecer ao convite, e dizer que a luta por uma universidade pública, gratuita e de qualidade, e socialmente referenciada, é nossa. Que nós estamos juntos nessa luta. E que é de fundamental importância que a gente possa estreitar os laços entre nós, pra que a gente consiga nós fortalecer, e fazer frente aos ataques que estão sendo feitos à universidade. E quero dizer também que nesse processo, inclusive nesse aqui com vocês, eu renovo o significado do termo companheiro. Eu, depois de um processo de desgaste desse termo, eu li num livro a etimologia da palavra que diz o seguinte: companheiro é aquele com você divide o pão, e eu espero dividir o pão da luta com vocês e com outros segmentos da universidade que estejam engajados em construir uma universidade autônoma e um país minimamente democrático. Obrigado.

Acórdão do TJ-PR sobre autonomia universitária - 1992

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Impetrantes: Universidade Estadual de Londrina e Universidade Estadual de Maringá

Impetrados: 1. Secretário de Estado da Administração; 2. Secretário de Estado da Fazenda; 3. Secretário de Estado do Planejamento.

Relator: Desembargador Sydney Zappa, Vencido.

Relator para o Acórdão: Desembargador Wilson Reback. Mandado de Segurança. Universidade. Autonomia. Art. 207, da Constituição Federal e Art. 180, da Lei Estadual nº 9.663/91. Ingerência Externa de Outras Entidades da Administração Pública. Segurança Concedida.

∴ Preceituando o art. 207 da Constituição Federal, reproduzido no art. 180, da Constituição Estadual, a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial nas Universidades, não pode a Administração pública inibir ou interferir naquela autogestão administrativa ditando normas que embaracem ou impeçam, tais como análise prévia de custos e a implantação no sistema integrado de pagamento do Estado para liberação de pagamento de pessoal.

∴ Ao Estado não se nega a fiscalização, pelos mecanismos adequados, das dotações orçamentárias, mas sem ingerência da autonomia administrativa e financeira das Universidades Estaduais, constitucionalmente assegurada.

Vistos, relatos e discutidos estes autos nº 20.599-8, de mandado de segurança, de Curitiba, sendo impetrantes a Universidade Estadual de Londrina e a Universidade Estadual de Maringá e impetrados os senhores Secretário de Estado da Administração, Secretário de Estado da Fazenda e Secretário do Estado do Planejamento.

I- Trata-se de mandado de segurança impetrado pelas Universidades Estaduais de Londrina e de Maringá, com pedido liminar, contra atos praticados pelos Senhores Secretários de Estado da Administração, da Fazenda e do Planejamento, bem exposto no ilustrado Parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça, a

seguir transcrito:

“1. As Universidades Estaduais de Londrina e Maringá, através do presente “writ”, pleiteiam a concessão da segurança, com pedido de liminar, em caráter preventivo e repressivo, contra atos praticados pelos Exmos. Srs. Secretários Estaduais das Pastas de Administração, Fazenda e Planejamento, que estariam ferindo o direito líquido e certo dos impetrantes, consubstanciado no art. 207, da Constituição Federal, art. 180, da Constituição Estadual e art. 4º, da Lei Estadual nº 9.663, de 16.06.91, que as transformou em autarquias especiais.

Dizem as impetrantes que “referido ato de conteúdo impregnado de ameaça a direito subjetivo (líquido e certo), das impetrantes é veiculado através de telex (doc. 01), e traz a toda evidência “periculum in mora”, eis que encontra-se vazando nas seguintes determinações: “Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providência cabíveis telex recebido, nesta data, das Secretarias de Administração, Fazenda e Planejamento cujo teor abaixo retransmitimos: “ Solicitamos comunicar às Instituições de Ensino Superior, exceto FunFAFI, que não haverá a liberação de pagamento de pessoal a partir do mês de fevereiro, sem que haja implantação no SIP e a análise prévia do custo. Tal determinação é conseqüência das orientações já emanadas a partir de setembro de 1991” (fls. 1/2- TJ).

Prosseguem dizendo que o ato acima mencionado, assim como outros que relaciona às fls. 7/9 TJ (Decretos, Resoluções, Avisos e Ofícios) “inibem a autogestão administrativa, pertinente às impetrantes, transferindo o comando ao Governo Central. Tal constrição cria sérios embaraços à dinâmica diuturna das IES, gerando toda sorte de dificuldades, inclusive no setor docente” (fls. 9 TJ). Na seqüência, alegam que “dia 26 de fevereiro, do corrente, as impetrantes, através de seus Reitores, dirigiram-se à Secretaria de Estado da Indústria e Comércio, Ensino Superior e Ciência e Tecnologia e foram informados que o pagamento estava sustado pela ausência de cadastramento tendente à implantação no SIP. Todavia, após exaustivas negociações ficou deliberado que se as impetrantes iniciassem o cadastramento seria o numerário transferido. Tais negociações produziram intenso desgaste físico e mental pelas implicações decorrentes. Superada a iminência deste autêntico atentado à autonomia das IES a constrição persiste, razão pela qual pleiteia-se, nes-



ta exordial, a concessão do “writ” em duplo efeito, vale dizer: preventivo e repressivo, pelas razões até aqui explicitadas” (fls. 13 TJ).

E, finalmente, requerem a concessão de segurança, “no sentido de que cesse a prática de tais atos e seja garantido o normal funcionamento das impetrantes, direito líquido e certo das mesmas, face as leis e as disposições constantes das Constituições Federal e Estadual” (fls. 14 TJ).

As autoridades impetradas prestam as informações de fls. 128/140 TJ, arguindo duas preliminares. Na primeira, apontam a inépcia da inicial, por falta de pedido (art. 295, parágrafo único, I, do CPC). Na segunda, alegam ilegitimidade passiva, argumentando que “os atos administrativos do governo do Estado” elencados no item 3, letras “a” a “x” são leis, decretos, resoluções e circulares. O telex referido logo no intróito da inicial está assinado pelo Diretor Geral da Secretaria de Indústria e Comércio, Ensino Superior, Ciência e Tecnologia SETI, sendo questionável a indicação dos Secretários que assinam esta informação como autoridades competentes- legítimas a figurar como sujeitos passivos da impetração.

No mérito, sustentam a ausência de ato abusivo causador de lesão ou ameaça de lesão a direito líquido e certo das impetrantes, que, como Autarquias, devem submeter-se ao rol de exigências, formalidades, controles e normas relativas à administração Pública, “exvi”, do art. 37, da Constituição Federal. A liminar foi indeferida, através do r. despacho de fls. 147 TJ.”

Ouvida, a douta Procuradoria Geral de Justiça, em Parecer da lavra do eminente Procurador Francisco Borba Forbes de Sá, opinou pelo desacolhimento das preliminares e pela denegação da segurança, pelo mérito.

II- No que concerne às preliminares, realmente não ensejam acolhimento, merecendo destaque o já aludido parecer do Ministério Público:

“Inicialmente, quanto à arguição de inépcia da inicial, a mesma não procede. Na verdade, segundo se colhe em J.J. Calmon de Passos, a “falta de pedido”, referida no art. 295, parágrafo

único, inciso I, do CPC, deve ser entendida não só como ausência total do pedido, como também a “formulação ininteligível ou insuscetível de cognição do pedido” (comentários ao código de Processo Civil, 3º edição, vol III, pág. 288).

No caso em apreço, lendo-se a inicial, vê-se que a mesma contém pedido e este é plenamente inteligível. É evidente que os impetrantes estão pleiteando a concessão de segurança para que as autoridades impetradas abstenham-se de praticar atos como aquele referido no telex de fls. 17 TJ, que, segundo as requerentes, estariam ferindo a autonomia das Universidades Estaduais.

Sendo o pedido inteligível não há que se falar em inépcia da inicial. Não procede, também a alegação de ilegitimidade passiva. Com efeito, as autoridades impetradas não negam em suas informações, terem expedido a determinação contida no telex de fls. 17 TJ.

Por outro lado, é claro que o Diretor Geral da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio não pode ser apontada como coatora neste “mandamus”, por isso que se limitou, única e exclusivamente, a comunicar às impetrantes a ordem emanada das secretarias de Administração, Fazenda e Planejamento. Caso os impetrados tivessem se utilizado do Diário Oficial para fazer a comunicação contida no telex de fls. 17, não poderia, certamente, o Diretor da Imprensa Oficial ser apontado como autoridade coatora.”

III- Quanto ao mérito, porém, em que pese espeito que merecem as aqui mui dignas autoridades impetradas culto Procurador de Justiça que oficiou na causa, a conceda segurança impõem-se, pois os atos impugnados efetivamente ringem as disposições constitucionais que asseguram a autônomas Universidades, independentemente de sua caracterização a fundação ou autarquia.

Preceitua o art. 207 da Constituição Federal “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

A Constituição do Estado, em seu artigo 180, dispõem de modo idêntico, acrescentando, no parágrafo único deste artigo que “as instituições de ensino superior atenderão, através de suas atividades de pesquisa e extensão, a finalidades sociais e tornarão públicos seus resultados”. Já o art. 181, da mesma Carta, preceitua: “As instituições de ensino superior do Estado terão recursos necessários à manutenção de pessoal, na lei orçamentária do exercício, em montante não inferior, em termos de valor real, ao do exercício anterior.”

A lei Estadual nº 9.663/91, que promoveu a transformação das impetrantes em autarquias, — até então fundações, reproduziu, no art. 4º, exatamente a disposição do art. 180 da Constituição Estadual, reafirmando a autonomia das Universidades.

Tais preceitos constitucionais e legais não poderiam ter sido adotados pelos legisladores com alcance idêntico às normas atinentes à administração pública em geral. O intuito do Constituinte foi, exatamente, assegurar às universidades a autonomia necessária para que sejam atingidos os princípios também constitucionais, alusivos à educação. Retirou as universidades dos azares e percalços atinente à administração pública, reservando-lhes papel que extrapola as normas do serviço público resguardando-as da submissão a concepções de um momento político determinado e passageiro.

A autonomia constitucionalmente assegurada às universidades, impede o controle pretendido através dos atos impugnados implantados no Sistema Integrado de Pagamento (SIP) e análise prévia de custo, que, conseqüentemente, infringem as disposições em questão.

As Universidades Estaduais do Paraná são autarquias, mas autarquias de natureza especial, porque a norma constitucional lhes assegura a autonomia, não só didático-científica, mas também de gestão financeira e patrimonial. Autonomia de gestão financeira e patrimonial significa que a própria entidade vai gerir seus recursos, aplicando-os de acordo com as próprias prioridades e administrando seu patrimônio sem ingerências outras. Autonomia quer dizer faculdade de governar a si mesmo ou autogoverno. É certo que os recursos necessários, fornecidos pelo Estado do Paraná, devem atender as normas orçamentárias, mas o Estado dispõe de mecanismos adequados de fiscalização, que não incluem a possibilidade de gestão financeira. A verba orçamentária, outrossim, não pode constituir-se em instrumento de pressão.

O ato impugnado, reproduzido no documento de fls. 17, implica em lesão a direito líquido e certo das impetrantes, com indubitosa ameaça consistente na assertiva de que, sem que

houvesse “implantação no SIP e a análise prévia de custo” não haveria liberação de pagamento.

As Constituições Federal e Estadual asseguram autonomia às universidades, fundada em valores maiores que elas devem proporcionar. Salienta José Afonso da Silva, com base em comentários elaborados pelo Prof. Anísio Teixeira, que a norma constitucional não poderia ser diferente:

“Se se consagrou a liberdade de apreender, de ensinar, de pesquisar e de divulgar o pensamento, a arte e o saber, como um princípio basilar do ensino (art. 206, II), a coerência exigia uma manifestação normativa expressa em favor da autonomia das Universidades, autonomia que não é apenas a independência da instituição universitária, mas a do próprio saber humano, pois as universidades não serão o que devem ser se não cultivarem a consciência da independência do saber e se não souberem que a supremacia do saber, graças a essa independência, é levar a um novo saber. E para isto precisam viver a atmosfera de autonomia e estímulos vigorosos de experimentação, ensaio e renovação. Não é por simples acidente que as universidades se constituem em comunidades de mestre e discípulos, casando a experiência de uns como o ardor e a mocidade de outros. Elas não são, com efeito, apenas instituições de ensino e pesquisa, mas sociedades devotadas ao livre, desinteressado e deliberado cultivo da inteligência e do espírito e fundadas na esperança do progresso humano pelo progresso da razão.” (Curso de Direito Constitucional Positivo- ed. R. T., 1990, págs. 703/704).

Finalmente, não é demais ressaltar que a norma do art. 207 da Constituição Federal, dando plena autonomia às Universidades, não encontra paralelo nas Constituições anteriores, de 1946 e 1967/1969, tratando-se de evidente inovação, não tendo sido inserida na Carta de 1988 por simples acidente, mas deliberadamente, como acima ficou salientado. Norma nova que, oxalá seja bem interpretada e utilizada pelos poderes públicos, e por elas, Universidades.

DIANTE DO EXPOSTO:

Acordam os Juízes Integrantes do 2º Grupo de Câmaras Cíveis do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por maioria de votos, em conceder a segurança para o fim de garantir as impetrantes o direito de livre e normal funcionamento, sem a ingerência dos impetrados consubstanciada nos atos impugnados.

Custas, como lei.

Curitiba, 28 de maio de 1992.

A des-autonomia universitária do governo tucano no Paraná (2012-2015)

SESDUEM
Seção Sindical dos Docentes da UEM

INTRODUÇÃO

A Constituição cidadã de 1988 foi a primeira Constituição Federal do Brasil - CF - que reconheceu a AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA e sua importância para as universidades públicas no país. No entanto, embora clara no Artigo 207 da CF, isto não tem sido suficiente para que as universidades possam ser realmente autônomas e independentes em relação aos governos. No caso do Paraná, tivemos duas severas tentativas de violações da CF e também da Constituição Estadual. Uma data de 2000/2001 no governo Jaime Lerner e a segunda, ainda não resolvida até este momento, a do governo tucano de Beto Richa no período de 2012 a 2015. Neste texto pontuaremos o aspecto da autonomia pedagógica presente no projeto de autonomia universitária elaborado por um grupo de assessores da Secretária de Ciência e Tecnologia – Seti - comandada pelo professor da Universidade Estadual de Ponta Grossa João Carlos Gomes, aposentado em novembro de 2014 antes, portanto da proposta de transformação da previdência pública, Paraná Previdência, para um fundo único e de futuro incerto. Vamos, na conjuntura de 2015 quando escrevemos este

texto, delinear questões relativas ao projeto, chamado também de esboço, de Autonomia Universitária. Tal “projeto” foi organizado pela equipe do secretário da Seti, Décio Sperandio e Ademir Massahiro Moribe, ambos da Universidade Estadual de Maringá, de Aroldo Messias de Mello Jr e Osmar Ambrosio de Souza, da Universidade Estadual do Centro - Oeste. É preciso dizer que o projeto foi apresentado em uma reunião em que os reitores foram chamados às pressas para ouvir e receber do Secretário da SETI e do Chefe da Casa Civil entre outros, em fevereiro de 2015 e está datado de março de 2014. Neste ano, 2014, as seções sindicais do ANDES e o SindiprolAduel, das 7 universidades públicas do Paraná, estavam negociando uma pauta dos docentes que, no projeto, foi destruída. O projeto, surpresa para alguns reitores, foi um balde de água fria nos ânimos das universidades. Trata-se de um projeto escrito sem a consulta à CF e à Constituição Estadual. O Secretário da SETI e a sua equipe ignoraram as leis maiores do país e fizeram um resumo daquilo que já estava presente no Projeto de Autonomia No 32, do ex-governador Jaime Lerner, que privatizava as universidades estaduais do Paraná.

A autonomia universitária na Constituição Federal de 1988

O conceito de autonomia na CF federal refere-se à capacidade de autodeterminação e autonormação. Isto significa de acordo com Ferraz (2015):

Da outorga da autonomia pelo constituinte originário na sede normativa da nossa Constituição Federal, uma primeira e indispensável conclusão deve ser registrada: em que pese ser o Brasil uma República Federativa, os contornos da autonomia - conteúdo, amplitude, limitações, ainda que alcancem entidades ou órgãos criados pelos entes federativos, por sua vez, autônomos -, estão delimitados pela própria Constituição Federal; não podem as leis, federais, estaduais ou municipais, e nem mesmo as Constituições dos Estados-membros da Federação Brasileira, suprimir, alterar ou restringir o conteúdo autônomo fixado pelo texto da Lei Maior, seja para interpretá-lo, seja para lhe dar aplicação.

FERRAZ (2015) AINDA OBSERVA QUE:

O Constituinte originário de 1988 concedeu autonomia constitucional a vários entes, em graus diferentes e com conteúdo e limitações diversas. Para exemplificar, a Constituição refere-se ou institui autonomia em seus artigos: 34, VII, “c”, ao mencionar a “autonomia municipal”; 99, ao assegurar ao Poder Judiciário autonomia administrativa e financeira; 127, §2º, ao assegurar ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa; 207, ao assegurar às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial.

A Autonomia das Universidades já existia em outros países e somente na Constituição Cidadã de 1988, os aspectos seguintes foram tratados:

1 - Autonomia universitária vem consagrada em seu artigo 207. Coube à Constituição de 5.10.1988 trazer, pela primeira vez na história da universidade no Brasil, a autonomia das universidades ao nível de princípio constitucional. Dispõe o artigo 207: “Art. 207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Autonomia das universidades abrange então “a autonomia didático-científica”, suas atividades-fim e a “autonomia administrativa e financeira”, suas atividades-meio. Para Ferraz (2015), em boa hora se compôs em nosso sistema jurídico-constitucional, a renovada figura “da autonomia das universidades, tão antiga quanto necessária, para que possa ela cumprir sua missão, emprestando-lhes assim o prestígio de se instalar em nossa Lei Maior”.

2 - Quanto a sua natureza e aplicabilidade do artigo 207. Diz Ferraz (2015):

O princípio autônomo assegurado às universidades pelo constituinte originário tem seus contornos definidos em norma auto-aplicável, bastante em si, na lição da doutrina clássica, ou em norma de eficácia plena e de aplicabilidade imediata, na linguagem de José Afonso da Silva ou em norma completa, imediatamente exeqüível, na dicção de Manoel Gonçalves Ferreira Filho, conforme bem observa Nina Ranieri, dentre outros. Com efeito. Estabelecendo a norma constitucional a garantia institucional e o conteúdo da autonomia das universidades, não condiciona nem um, nem outro, à lei. Não demanda o texto constitucional lei para aplicar, constituir ou definir tal autonomia.

Não há dúvida, para Ferraz (2015) que “a própria norma constitucional regula inteiramente o assunto, em normatividade acabada e completa. Se criada uma universidade pública, qualquer que seja a esfera política que o faça, terá esta assegurada a autonomia, com os contornos definidos na Constituição Federal. Destarte, a autonomia universitária será exercida nos termos da Constituição e não nos termos da lei”.

3 - Quanto à inserção constitucional da Autonomia Universitária Uma vez inscrito na Constituição Federal, “o princípio da autonomia universitária tem uma dimensão fundamentadora, integrativa, diretiva e limitativa própria” (FERRAZ, 2015).

LEMBRA FERRAZ (2015) QUE A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA:

- a)** Se radica o fundamento do instituto;
- b)** é dela que se extrai sua força integrativa em todo o sistema federativo do País;
- c)** que a Constituição Federal preordena a interpretação que se possa dar ao instituto;
- d)** que os limites que se podem opor à autonomia universitária tem como sede a como princípio constitucional, deve ser interpretado em harmonia - mas no mesmo nível - com os demais princípios constitucionais.

4 - Quanto à amplitude e as limitações constitucionais à autonomia universitária, Ferraz (2015) alerta que ela será definida nos termos da Constituição e independentemente de previsão ou disciplina de qualquer legislação hierárquica inferior.

Impõe-se, portanto, registrar: onde não houver proibição, vedação ou limitação constitucional, há de imperar o princípio autonômico.

Assim, diferentemente do que ocorre com a Administração

Pública direta, que somente pode atuar a partir da lei, o ente autônomo, cuja autonomia é definida na Constituição e não subordinada à lei de modo expresso, atua de modo “autonômico”, sendo a “liberdade” ou “autonomia”, respeitados os limites constitucionais, o princípio norteador e fundamental para o seu funcionamento.

Não é tarefa fácil, diz Ferraz (2015) discutir as limitações à autonomia universitária, mas toda e qualquer questão referente às universidades devem ser lidos:

[...] os princípios do próprio artigo 207 (indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão) e os contidos no artigo 206, particularmente os referentes:

- ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- a gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais;
- a gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- a garantia do padrão de qualidade.

Dadas essas definições, a Autonomia Universitária se formaliza e se concretiza nas universidades de acordo com seus Estatutos e Regimentos. Estes constituem base para os atos normativos de expressão e manifestação da autonomia universitária, vale dizer, as normas fundamentadoras da vida autônoma da universidade (FERRAZ, 2015).

O conteúdo material dos diplomas normativos universitários abrange, assim, o desdobramento da autonomia universitária, em seus múltiplos aspectos, presentemente definidos pelo artigo 207 da Constituição Federal: autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme bem ressalta Caio Tácito:

“A universidade, como recordado, deve nascer, viver e conviver sob o signo da autonomia, que é um conceito multilateral.

“Primordialmente, autonomia científico-pedagógica, porque é da essência da instituição universitária criar, pesquisar, ordenar e transmitir o conhecimento, como elemento fundamental para difundir a educação e fomentar a cultura.

“Esta missão básica da universidade pressupõe, no entanto, a disponibilidade de meios flexíveis e satisfatórios à plenitude da concreção de seus fins.

“Daí a necessidade de estender-se o princípio da autonomia aos meios de operação, consistentes na autonomia administrativa e autonomia disciplinar”.



FOTO: REPRODUÇÃO INTERNET



Chegamos então à autonomia didática e científica que diz respeito à ação de organizar o ensino, a pesquisa e as atividades de extensão. Esta envolve:

- a)** a criação, a modificação e a extinção de cursos (graduação, pós-graduação, extensão universitária);
- b)** a definição de currículos e a organização dos mesmos, sem quaisquer restrições de natureza filosófica, política ou ideológica, observadas as normas diretivo-basilares que informam a matéria;
- c)** o estabelecimento de critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, inclusive no que concerne a regimes de transferência e adaptação;
- d)** a determinação da oferta de vagas em seus cursos;
- e)** o estabelecimento de critérios e normas para avaliação do desempenho dos estudantes;
- f)** a outorga de títulos correspondentes aos graus de qualificação acadêmica;
- g)** a possibilidade de experimentar novos currículos e fazer experiências pedagógicas (esta garantida pelo inciso II, do art. 206), etc. (FERRAZ, 2015).

Isso nos conduz à autonomia científica e de ensino das universidades, à liberdade e à escolha de pensamento,

[...] a primeira consagrada dentre os direitos fundamentais da pessoa (art. 5º), a segunda assegurada no artigo 206 da Constituição, particularmente em seus incisos II e III, além de garantir a liberdade de investigação e pesquisa nas universidades e a liberdade de desenvolver os processos de conhecimento em sua dimensão global, ainda significa a responsabilidade de as universidades cumprirem o preceituado no artigo 218 da Constituição, especificamente voltado para o dever de o Estado promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológica (FERRAZ, 2015).

Ainda, diz Ferraz (2015) cabe lembrar a “Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as linhas mestras e os princípios gerais da educação nacional, implementando determinação da Constituição de 1988”, que explicita o conteúdo da autonomia universitária,

Ao menos quanto ao conteúdo básico da autonomia universitária, ainda que dando tratamento minucioso ao preceito constitucional, respeita a amplitude e a extensão da autonomia universitária, consoante se pode inferir do que dispõe, exemplificando, o artigo 53, incisos I a VI e seu parágrafo único.

Dispõe referido artigo 53:

“Art. 53 - No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições: I - criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II - Fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais pertinentes;

VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;

Parágrafo único - Para garantir a autonomia didático-científica das universidades caberá aos seus colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis sobre:

I - criação, expansão, modificação e extinção de cursos;

II - ampliação e diminuição de vagas;

III - elaboração de programação dos cursos;

IV - contratação e dispensa de professores;

VI - planos da carreira docente.

O projeto (sic) de autonomia universitária da Secretaria de Ciência e Tecnologia

Não vamos avançar à autonomia financeira e administrativa das universidades neste texto. Somente vamos afirmar que às universidades, os recursos financeiros lhe são próprios por direito.

Tomando o projeto ou o esboço de projeto da equipe da Seti podemos afirmar que este é a negação do artigo 207 da Constituição de 1988 e leva à destruição das universidades públicas do Paraná. Foi elaborado em um contexto de asfixia financeira das universidades públicas do Paraná esgarçando sua autonomia pedagógica. É disso que vamos falar aqui.

No artigo 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que complementa a determinação da Constituição de 1988 quanto ao conteúdo da autonomia universitária, temos em seu Parágrafo Único, a garantia da autonomia didático-científica das universidades. Nesse parágrafo lemos que cabe aos colegiados de ensino e pesquisa decidir, dentro dos recursos orçamentários disponíveis, a criação, a expansão, a modificação e a extinção de cursos; a ampliação e diminuição de vaga; a contratação e dispensa de professores e os planos da carreira docente.

Ora, os signatários do projeto, os professores Décio Sperandio, Ademir Massahiro Moribe, Aroldo Messias de Mello Jr e Osmar Ambrosio de Souza, instituíram por meio de uma fórmula aritmética – inventada a partir dos horários docentes disponíveis no Portal Transparência das universidades – indicadores que impedem as universidades de criar, expandir, modificar, ampliar vagas. Esse “método matemático” fere a autonomia pedagógica das universidades.

Como fizeram isso? Utilizaram o modus operandi das universidades privadas: passaram uma régua nos horários dos docentes e mediante o número de alunos concluíram que as universidades estaduais têm um excedente de professores e funcionários e, assim, rebaixam-nas a uma regra de não contratação. Usaram uma metáfora das ciências exatas para nomear a operação “liquida universidade pública”: equalização. Equalização significa uniformizar, alinhar, no caso, um

som, uma nota. É um eufemismo para uniformizar as regras para as universidades. A equipe “setiana”, em primeiro lugar, negou a história das instituições.

Vejam: a Universidade Estadual de Londrina – UEL - e a Universidade Estadual de Maringá – UEM -, as mais antigas, com maior número de docentes e funcionários, com maior número de alunos e renomadas pela graduação e pós-graduação dadas as cinco décadas de trajetória e experiência, são desmontadas para dar uniformidade às universidades públicas. Em vez de autonomia as universidades ganham sua morte. Isso é claro porque pela aritmética básica da equipe, a equalização das universidades estaduais bloqueia o crescimento dos cursos de graduação e pós-graduação. Se a base para a equalização foi pegar os dados dos horários dos docentes e dividir por um suposto número de alunos, a regra foi então, a alinhar as universidades mais antigas historicamente às mais jovens. A equipe jogou a longa história de lutas dos docentes e funcionários na lata de lixo dos burocratas a serviço de uma ideologia, a privatista.

Em segundo lugar, a equipe “setiana” dá dois golpes com um só tacão: não permite a contratação por seu método de elaborar hora-aula (talvez vindo da Universidade Positivo, do Secretário da Educação do governo Richa) e, ao mesmo tempo, impede a contratação de professores quando a vaga for por falecimento ou pedido de demissão. Esse represamento de vagas estagna o quadro de pesquisa e pós-graduação. Se morrer um professor e pesquisador experiente em uma área, não haverá concurso para suprir a pesquisa nesse campo. Teremos que esperar muitos anos, talvez décadas para poder contratar funcionários (embora ele diga 2019). É um quadro em que a pesquisa e a pós-graduação podem desaparecer

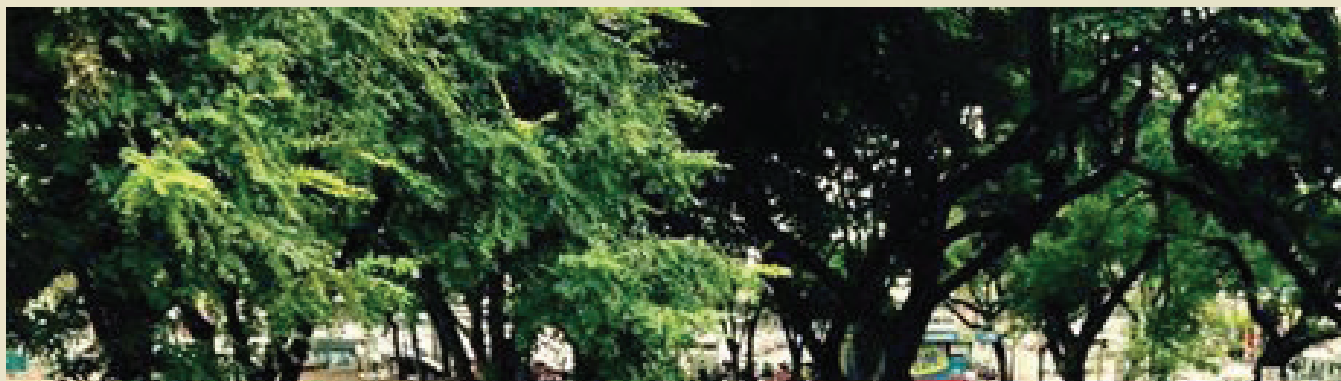
Em terceiro lugar, a equipe do secretário da Seti, uma vez diminui o número de docentes e de servidores técnico-administrativos produz o congelamento percentual do orçamento. E com isso, vai-se também o patrimônio da universidade.

CONCLUSÃO

Como afirma Ferraz (2015) “nenhum órgão, ou agente do Estado, por mais alta que seja a sua hierarquia, detém qualquer poder senão o que advém da Constituição, e o tem de exercer rigorosamente pelo modo nesta definido”. Diz Ferraz (2015) que também “é relevante acentuar que a Universidade, ao exercitar sua autonomia, não age por delegação”.

Na verdade, a autonomia universitária decorre de assento constitucional e as universidades a exercem por direito próprio. A autonomia constitucional, atribuída às autarquias universitárias, pessoas jurídicas de direito público interno, confere-lhes, para a consecução de seus fins, uma parcela de poder normativo próprio, via do qual podem elas, validamente, estabelecer regras de conteúdo jurídico inovador, observados, tão somente, os limites constitucionais e legais pertinentes. Assim, os Estatutos Universitários, aprovados mediante Resolução dos órgãos universitários competentes, não constituem atos delegados do Poder Público, mas atos normativos universitários próprios, que concretizam e formalizam a autonomia universitária (FERRAZ, 2015).

Cabe, então, inquirir a equipe que formulou o chamado projeto de Autonomia Universitária para as universidades públicas do Paraná a que lei se refere quando extirpa a autonomia pedagógica em nome da contenção de recursos de um governo que escondeu os gastos da população e agora, em 2015, produz um discurso sobre a “crise” que o leva a desgovernar a educação superior no estado.



Autonomia universitária: questões para o debate¹

Adunicentro
Seção Sindical dos Docentes da Unicentro

INTRODUÇÃO

Para o movimento docente autonomia universitária é inseparável da democracia interna da Universidade, tal tema, sempre foi uma das principais bandeiras dos professores, pois é um dos pilares orientadores para a implementação do Padrão Unitário de Qualidade da Universidade. Para além destes princípios, onde autonomia e democracia interna caminham juntos, temos que lembrar que uma universidade democrática é a soma do tripé ensino, pesquisa e extensão. Desta concepção de autonomia universitária, temos a derivação de diversos aspectos da estrutura e da dinâmica da própria instituição universitária, onde o financiamento público é uma questão central, porém, a democracia interna também não deixa de ser importante. Para o ANDES-SN a concepção de autonomia tem suas raízes nas peculiaridades intrínsecas do processo democrático de produção - e, também, de socialização - do conhecimento sistematizado, inovador e crítico, cujo exercício é encarado como atribuição precípua da instituição universitária.

DA AUTONOMIA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS: O QUE DIZ A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ

A partir de 1988 a autonomia universitária foi elevada à categoria de preceito constitucional, nos termos do art. 207: “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.” A Constituição do Estado do Paraná, no seu art. 180, repete o preceito da Lei Maior, in verbis: “Art. 180. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e ao da integração entre os níveis

de ensino.

§ 1º. As instituições de ensino superior atenderão, através de suas atividades de pesquisa e extensão, as finalidades sociais e tornarão públicos seus resultados.
§ 2º. É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.
§ 3º. O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica.”(grifos nossos). Note-se que tal dispositivo (art. 207) não permite restrição por norma alguma, principalmente de hierarquia inferior, muito menos quando a disciplina visa diminuir a amplitude do comando constitucional no que diz com autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Aliás, reforçando o comando constitucional em comento, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), reiterou o mesmo princípio. Por outras palavras, adverte Alexandre Santos de Aragão, em seu A AUTONOMIA UNIVERSITÁRIA NO ESTADO CONTEMPLORÂNEO E NO DIREITO POSITIVO BRASILEIRO. Editora Lúmen Júris, Rio de Janeiro, 2001, pp. 63-4:

“A garantia institucional da autonomia universitária, como norma ôntica, é inteiramente auto-aplicável. Investe as universidades de direitos negativos contra o aparelho central do Estado, particularmente contra ingerências indevidas do Poder Legislativo e Executivo. No caso das universidades públicas, faz com que estas possuam também direitos positivos contra o Estado, no sentido de que este deve prover as condições necessárias, inclusive financeiras, para que desempenhe satisfatória e autonomamente suas funções.”

O que não se pode imaginar, vez que inconstitucional, é que se transfira ao Governador do Estado, que por decreto (a exemplo do ora em comento), interfira nas Instituições Estaduais de Ensino na autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Por outras palavras, um

decreto jamais poderá revogar um dispositivo constitucional.

DA COMPETÊNCIA CONSTITUCIONAL DAS UNIVERSIDADES À AUTO-REGULAMENTAÇÃO

Com o fim de complementar os argumentos já expostos, faz-se necessário ressaltar a competência de auto-regulamentação concedida pela Carta Magna às Universidades. Senão, vejamos. Num primeiro momento, atente-se bem que é a Constituição Federal que dá autonomia às Universidades (art. 207). De outro giro, a competência das Universidades independe de delegação do Estado, quer por lei (de hierarquia abaixo da Constituição Federal), quer, e muito menos, por decretos. Nessa trilha, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, já tem se manifestado, como no Mandado de Segurança nº 80.947-2:

“(…) No mérito é imprescindível observar a matéria sob a ótica da autonomia universitária, consagrada pelo artigo 207, da Constituição Federal, e reproduzida pelo artigo 180, caput, da Constituição Estadual: As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Tratando sobre o tema, CELSO RIBEIRO BASTOS leciona:

‘A nossa Constituição Federal de 1.988 foi a primeira a conferir às universidades autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial, vinculando-as apenas a obedecerem ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O artigo sob comento, esclarecemos, é uma norma de eficácia plena, dotada de aplicabilidade imediata e como tal comporta regulamentação. (in Comentários à Constituição do Brasil, Editora Saraiva, São Paulo, 8º vol; 1.998, pág. 467).’

No mesmo diapasão são os escólios de NINA RANIERI:

“O Artigo 207, é norma completa, no sentido de que desde a sua edição produz, ou tem a possibilidade de produzir, todos os efeitos essenciais relativamente aos interesses que regula (Silva, 1.982/89). É norma de eficácia plena e aplicabilidade imediata da qual decorre, em relação à legislação ordinária,

a derrogação das preexistentes regras incompatíveis com suas disposições e a vedação de que futuras disposições venham a restringir o conteúdo que encerra. Em relação às próprias universidades, o artigo 207 garante um certo grau de liberalidade de ação em relação ao Estado, diante da possibilidade de atuação autônoma dentro de limites específicos (as áreas didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial), o que implica a delimitação de um território imune a influências da legislação ordinária em hipóteses não derivadas diretamente da Constituição e no qual prevalecerão as decisões da instituição.’ (grifos nossos, in Cadernos de Direito Constitucional e Ciência Política, Editora Revista dos Tribunais, vol.3, pág.86)”.

Importante ressaltar o ensinamento de ANNA CÂNDIDA DA CUNHA FERRAZ:

“Uma primeira e relevante observação deve ser extraída do preceituado no artigo 207 e diz respeito à natureza da norma constitucional quanto à sua eficácia e aplicabilidade.

O princípio autonômico assegurado às universidades pelo constituinte originário tem seus contornos definidos em norma auto-aplicável, bastante em si, na lição da doutrina clássica, ou em norma de eficácia plena e de aplicabilidade imediata, na linguagem de José Afonso da Silva ou em norma completa, imediatamente exequível, na dicção de Manoel Gonçalves Ferreira Filho, conforme bem observa Nina Ranieri, dentre outros.

Com efeito. Estabelecendo a norma constitucional a garantia institucional e o conteúdo da autonomia das universidades, não condiciona nem um, nem outro, à lei. Não demanda o texto constitucional lei para aplicar, constituir ou definir tal autonomia.

Na verdade, ao princípio acolhido no seu artigo 207 o nosso Estatuto Político Fundamental não após qualquer cláusula restritiva, do tipo na forma da lei, à semelhança do artigo 33 da Constituição Italiana, de modo a fazer do preceito constitucional uma regra de eficácia contida, na classificação de José Afonso da Silva, que tão merecido prestígio conquistou no Direito Brasileiro (Aplicabilidade das Normas Constitucionais, São Paulo, RT, 1.968). Cogita-se, por consequência, de uma norma de eficácia plena, insuscetível de ter o seu significado e sua extensão diminuídos, ainda que em mínima parte, pela legislação ordinária. Não é que a regra constitucional vede legislação que lhe explicita de forma mais minuciosa ou por menorizada seu sentido, facilitando-lhe a aplicação às situ-

ações concretas. O que a norma constitucional sobre autonomia universitária impede terminantemente é que a legislação ordinária, sob pretexto de dar tratamento mais minudente ao preceito superior, acabe por desvirtuá-lo, conferindo-lhe um conforto e uma dimensão que ele não possui.

Assim, pois, a própria norma constitucional regula inteiramente o assunto, em normatividade acabada e completa. Se criada uma universidade pública, qualquer que seja a esfera política que o faça, terá esta assegurada a autonomia, com os contornos definidos na Constituição Federal. Destarte, a autonomia universitária será exercida nos termos da Constituição e não nos termos da lei”. (grifos nossos, in Revista de Direito Administrativo, vol 215. págs. 122/123).

(...)“Fixados os contornos da autonomia universitária e suas implicações, decorrentes da sua inserção na Lei Maior do País, cabe indagar como se formaliza e como se concretiza, sob o ângulo normativo, essa autonomia. A autonomia universitária, nas universidades oficiais, tem sua expressão normativa veiculada nos seus Estatutos e Regimentos. Constituem, pois, este diploma os atos normativos básicos de expressão e manifestação da autonomia universitária, vale dizer, as normas fundadoras da vida autônoma da universidade. (...) Assim, as Resoluções que aprovam os Estatutos Universitários, ou eles mesmos, pela forma e pela matéria, conformam-se com o princípio da legalidade. De um outro lado, porquanto, conforme se demonstrou, tais diplomas normativos consubstanciam o exercício da autonomia universitária, na forma prevista pela Constituição e também assegurada pela lei.

De outro lado, porque no sistema constitucional brasileiro, o princípio da legalidade não se esgota e nem se resume à lei formal. É certo que o princípio da legalidade é nota essencial do Estado de Direito.

Está consagrado no artigo 5º, inciso II, da Constituição e é repetido no seu artigo 37, que o integra dentre os princípios aos quais está sujeita a Administração Pública direta ou indireta, de qualquer esfera de Poder no País.(...) Ora, como

se viu, o exercício da autonomia universitária não foi condicionado à lei, mas decorre diretamente da Constituição. Toda a disciplina constitucional (e legal pertinente) sinaliza no sentido de que a autonomia universitária se expressa normativamente em atos de elaboração própria, como são seus estatutos e regimentos. A matéria a ser estabelecida nos Estatutos e Regimentos, observados os limites constitucionais e legais pertinentes, decorre de sua múltipla autonomia. Assim, se os Estatutos e Regimentos são formalizados mediante Resolução (ou qualquer outro ato administrativo designado pelos Estatutos e Regimentos), tal Resolução, como ato formal, e os Estatutos e Regimentos das Universidades – com seu conteúdo material predeterminado constitucionalmente – satisfazem, sob o aspecto formal e material, o princípio da legalidade. (...) Assim, a Universidade, quando estabelece o seu Estatuto e nele desdobra sua autonomia universitária, usa estritamente o poder que lhe advém da Constituição.

De outro lado parece relevante acentuar que a Universidade, ao exercitar sua autonomia, não age por delegação. Na verdade a autonomia universitária decorre de assento constitucional e as universidades a exercem por direito próprio. A autonomia constitucional atribuída autarquias universitárias, pessoas jurídicas de direito público interno, confere-lhes, para a consecução de seus fins, uma parcela de poder normativo próprio, via do qual podem elas, validamente, estabelecer regras de conteúdo jurídico inovador, observados, tão-somente, os limites constitucionais e legais pertinentes. Assim, os Estatutos Universitários, aprovados mediante Resolução dos órgãos universitários competentes, não constituem atos delegados do Poder Público, mas atos normativos universitários próprios, que concretizam e formalizam a autonomia universitária.

Em suma, o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, formalizados usualmente mediante resoluções expedidas pelos órgãos universitários competentes, são os diplomas normativos, que por força de preceitos constitucionais e legais concretizam o exercício e o conteúdo da autonomia universitária. (grifos nossos, in op. cit., págs.128/141). Esta referida autonomia universitária se materializa mediante atividade normativa própria (v.g.: elaboração de Resoluções), visando atender a suas peculiaridades. Ressalta-se, que ao

exercitar esta função atua em conformidade com o princípio da legalidade, tanto no aspecto formal como no material, pois, é da própria Constituição que esta norma essencial extrai seus aspectos de validade e eficácia dela mesma e não da Lei.

Com o mesmo posicionamento, afirma NINA RANIERI:

“O conceito designa, portanto, a possibilidade de direção própria – traduzida na capacidade de estabelecer normas internas – e revela o caráter instrumental dessa possibilidade, destinada a operacionalizar o cometimento ideal de tarefas públicas. Não pressupõe soberania (é poder derivado), nem independência (a autonomia é restrita ao peculiar interesse das entidades); e deve ser exercido nos estritos limites de sua outorga”.

(...) A autonomia universitária restringe-se, em síntese, ao peculiar interesse da instituição (consagrado no trinômio ensino/pesquisa/extensão) e dentro desta dimensão se mostra inequívoca e pronta para ser exercida. É através da autonomia administrativa – possibilidade de auto organização – que as universidades decidem quanto à regulamentação de suas atividades fim (a liberdade de ensino e pesquisa consiste em autonomia substancial, vinculada à essência da universidade; a liberdade administrativa e de gestão patrimonial configura autonomia instrumental, da primeira derivada e a ela subordinada, mas essencial à sobrevivência daquela. (...) A capacidade legislativa das universidades implica a edição de normas imperativas na esfera do peculiar interesse. Tais normas, observe-se, desde que emitidas validamente, integram a ordem jurídica como preceitos de valor idêntico ao da lei formal, na escala de suas fontes normais. (...) A universidade é uma entidade normativa por determinação constitucional, sendo certo que enquanto centro de imputação, tem o ensino, a pesquisa e a extensão como base fático-axiológica fundamental. As normas que edita obrigam, pois, aqueles que estejam vinculados à instituição para a realização daqueles fins. Revestidas dos atributos da licitude, validade e imperatividade, as normas universitárias tem idêntica hierarquia em relação às demais normas legais, gerais e especiais, que não tendo cunho di-

retivo-basilar (na forma do artigo 22, inciso XXIV, da Constituição Federal), dispunham sobre matéria de natureza didático-científica, administrativa, ou de gestão financeira e patrimonial, e cujo sujeito passivo seja as universidades. Decorre desta dupla condição não hierárquica importante consequência jurídica: a prevalência das decisões legais da universidade sobre normas exógenas de igual valor, no que respeita a seu peculiar interesse. Em outras palavras, a legislação universitária, no âmbito de sua competência, afasta a incidência de normas gerais que não tenham natureza diretivo-basilar quando invadam sua esfera de incidência. Este é o desdobramento mais significativo da autonomia universitária. A universidade produz direito. (grifo nossos, in op. Cit., págs 86/87). Esta referida autonomia universitária se materializa mediante atividade normativa própria (v.g.: elaboração de Resoluções), visando atender a suas peculiaridades. Ressalta-se, que ao exercitar esta função atua em conformidade com o princípio da legalidade, tanto no aspecto formal como no material, pois, é da própria Constituição que esta norma essencial extrai seus aspectos de validade e eficácia dela mesma e não da Lei.

Com o mesmo posicionamento, afirma NINA RANIERI:

“O conceito designa, portanto, a possibilidade de direção própria – traduzida na capacidade de estabelecer normas internas – e revela o caráter instrumental dessa possibilidade, destinada a operacionalizar o cometimento ideal de tarefas públicas. Não pressupõe soberania (é poder derivado), nem independência (a autonomia é restrita ao peculiar interesse das entidades); e deve ser exercido nos estritos limites de sua outorga. (...) A autonomia universitária restringe-se, em síntese, ao peculiar interesse da instituição (consagrado no trinômio ensino/pesquisa/extensão) e dentro desta dimensão se mostra inequívoca e pronta para ser exercida. É através da autonomia administrativa – possibilidade de auto organização – que as universidades decidem quanto à regulamentação de suas atividades fim (a liberdade de ensino e pesquisa consiste em autonomia substancial, vinculada à essência da universidade;

a liberdade administrativa e de gestão patrimonial configura autonomia instrumental, da primeira derivada e a ela subordinada, mas essencial à sobrevivência daquela.

(...) A capacidade legislativa das universidades implica a edição de normas imperativas na esfera do peculiar interesse. Tais normas, observe-se, desde que emitidas validamente, integram a ordem jurídica como preceitos de valor idêntico ao da lei formal, na escala de suas fontes normais.

(...) A universidade é uma entidade normativa por determinação constitucional, sendo certo que enquanto centro de imputação, tem o ensino, a pesquisa e a extensão como base fático-axiológica fundamental. As normas que edita obrigam, pois, aqueles que estejam vinculados à instituição para a realização daqueles fins. Revestidas dos atributos da licitude, validade e imperatividade, as normas universitárias tem idêntica hierarquia em relação às demais normas legais, gerais e especiais, que não tendo cunho diretivo-basilar (na forma do artigo 22, inciso XXIV, da Constituição Federal), dispunham sobre matéria de natureza didático-científica, administrativa, ou de gestão financeira e patrimonial, e cujo sujeito passivo seja as universidades.

Decorre desta dupla condição não hierárquica importante consequência jurídica: a prevalência das decisões legais da universidade sobre normas exógenas de igual valor, no que respeita a seu peculiar interesse.

Em outras palavras, a legislação universitária, no âmbito de sua competência, afasta a incidência de normas gerais que não tenham natureza diretivo-basilar quando invadam sua esfera de incidência.

Este é o desdobramento mais significativo da autonomia universitária. A universidade produz direito. (grifo nossos, in op. Cit., págs 86/87).

No uso das atribuições conferidas pela sua autonomia, as universidades podem editar normas para realização de seus

objetivos. Dentre estes fins, pode dispor, *exempli gratia*, sobre a carreira dos docentes, inclusive sobre a ascensão de nível decorrente da conclusão cursos de pós-graduação, a semelhança do ocorrido e noticiado por este mandado de segurança.

Nessa questão, precisos são os escólios de ODETE MEDAUAR:

No tocante às universidades públicas, integrantes da Administração Indireta, a autonomia assegurada constitucionalmente significa, sobretudo, um grau bem mais acentuado de liberdade de agir que o de outras autarquias. Embora a não subordinada hierarquia à Administração direta seja inerente à elaboração teórica da figura da autarquia, na prática essa liberdade é de pouco alcance. Talvez aí esteja a justificativa do empenho do legislador em ressaltar que as universidades oficiais devem ter preservada sua maior liberdade de atuar. A atual Lei de Diretrizes e Bases, no artigo 54, diz que as universidades mantidas pelo poder público gozarão de estatuto jurídico especial. A autonomia e os objetivos das atividades universitárias impedem que se aplique às universidades oficiais o mesmo tratamento conferido às demais autarquias, como ressaltam muito bem os publicistas Caio Tácito e Anna Cândida Ferraz, em trabalhos específicos sobre esta matéria.

Alguns aspectos do regime das autarquias universitárias podem ser apontadas para ressaltar seu caráter especial:

- a) nomeação do Reitor pelo Chefe Executivo, mediante lista elaborada pela própria universidade;
- b) o Reitor detém mandato, insuscetível de cessação pelo Chefe do Executivo (Súmula 47 do STF);
- c) a organização e as principais normas de funcionamento estão contidas no Estatuto e no Regimento, elaborados pela própria universidade;
- d) existência de órgãos colegiados centrais na administração superior, com funções deliberativas e normativas, dos quais participam docentes, representantes do corpo discente e da

comunidade;

e) carreira específica para o pessoal docente, com progressão ligada a obtenção de graus acadêmicos e concursos”. (in Direito Administrativo Moderno, Editora Revista dos Tribunais, 2ª ed., 1998, pág. 82).

Ainda, sobre a autonomia das universidades para produzir normas especiais, imprescindíveis à sua estrutura e atividade de ser evocada a posição de GIUSEPPI DA COSTA. Sob a ótica do direito administrativo elucida o referido doutrinador que as universidades:

“Têm liberdade para praticar todos os atos de natureza administrativa, envolvendo, portanto, assuntos relativos à sua própria organização e funcionamento, e ainda ao seu pessoal, seu material etc. (grifos nossos, in Revista de Informação Legislativa, ano 27, nº 107, pág. 72.)”.

E reforçando os seus ensinamentos PALHARES MOREIRA REIS:

“A autonomia administrativa inclui, igualmente, a disciplinar, pois que somente dispondo de todos os meios relativos ao controle do ingresso nos quadros universitários, como docentes ou servidores, de um lado como alunos de outro, e bem assim o controle da convivência e do trabalho em comum, verificando administrativamente a continuidade e a qualidade dos encargos cometidos aos corpos permanentes, e bem assim a continuidade e a qualidade dos trabalhos acadêmicos, que levam à obtenção dos graus, diplomas e certificados, é que a autonomia administrativa poderá ser plenamente exercida. (in Revista de Informação Legislativa, ano 27, nº105, pág. 107). (...)”

Toda esta orientação doutrinária, mencionando uma gama enorme dos melhores juristas do país, trazida pela decisão

do Tribunal de Justiça acima mencionada, é para deixar claro que à Instituição de Ensino Superior compete se auto-regular. No tocante ao art. 270 da Constituição Federal é claro, e auto-aplicável, garantindo a autonomia das universidades públicas pátrias, independente de delegação do Estado, quer por lei (de hierarquia abaixo da Constituição Federal), quer, e muito menos, por decretos. As universidades estaduais como autarquias especiais, sendo sua condição assim declarada pela Carta Magna, possuem competência de auto-regulamentação e auto-administração, não sendo possível admitir as ingerências realizadas pelo Governo do Estado do Paraná.



FOTO: ALINE KOSLINSKI/ADUNICEVITRO



FOTO: ALINE KOSLINSKI/ADUNICEVITRO

NOTA: ¹Para mais detalhes sobre o conceito de Autonomia Universitária ver Caderno 2 do Andes-SN: uma proposta para a Universidade Brasileira. Trechos da Ação Ordinária Coletiva vitoriosa movida pelo Andes-SN contra o Governo do Estado do Paraná em defesa da Autonomia Universitária garantida pela Constituição Federal e Estadual. Ação redigida pelo Escritório Trindade&Arzeno: Assessoria Jurídica do Andes-SN, 2008.

REALIZAÇÃO:



SINDUNESPAR
Seção Sindical dos docentes da
Universidade Estadual do Paraná

ADUNIOESTE
Seção Sindical dos docentes da Uni-
versidade Estadual do Oeste do Paraná



SESDUEM
Seção Sindical dos
Docentes da UEM

Diagramação | Aline Koslinski

Capa | Joka Madruga

